



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.113

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1.005, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900013002066,

RESOLVE:

I - retifica o número de ordem 01 do Decreto de 09 de agosto de 2019, publicado nas páginas 02 e 03 do Diário Oficial nº 23.112, de 12 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 142026), apenas quanto ao cargo de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração, em que se deu a exoneração de **CEJANNA BARROS GALHARDO CASTRO**, CPF/ME nº 981.290.661-49, e a nomeação de **STEPHANIE LORRANY BARBOSA**, CPF/ME nº 091.270.216-88, a fim de considerá-los como sendo de Assessor "A6", da mesma Pasta;

II - retifica o número de ordem 02 do Decreto de 09 de agosto de 2019, publicado nas páginas 02 e 03 do Diário Oficial nº 23.112, de 12 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 142026), apenas quanto ao nome e cargo de **CEJANNA BARROS GALHARDO**, CPF/ME nº 981.290.661-49, que fica assim grafado: **CEJANNA BARROS GALHARDO CASTRO** para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 142268

Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria 125/2019 - CGE

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 56 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e

Considerando a necessidade de normatizar procedimento para disposição, cessão e requisição de servidores, de modo a afastar afronta aos princípios constitucionais decorrente de situações de desvio de função;

Considerando a necessidade de normatizar procedimento para autorização a disposição e cessão de servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 18.441, de 08 de abril de 2014;

Considerando a necessidade de normatizar procedimento para autorização de requisição de servidores para o desempenho de atividades na Controladoria-Geral do Estado;

Considerando a necessidade de adequação do quantitativo de servidores e de desenvolvimento da capacidade técnica da CGE para o atendimento da responsabilidade técnica

pelas atividades de controle interno previstas nos arts. 70 e 25 das Constituições Federal e Estadual, respectivamente, bem como ao desempenho das competências estabelecidas no art. 17, da Lei nº 20.491, de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores ocupantes do cargo de Gestor de Finanças e Controle, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Controladoria-Geral do Estado, poderão ser colocados a disposição de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo quando se tratar de:

I - exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento equivalente ao cargo em comissão da estrutura básica, estabelecido pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

II - exercício de cargo em comissão ou função vinculada às atribuições do cargo.

Art. 2º Os servidores ocupantes do cargo de Gestor de Finanças e Controle, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Controladoria-Geral do Estado, poderão ser cedidos, em caráter excepcional, a outros Entes, Poderes ou órgãos constitucionalmente autônomos, desde que sem ônus para o Poder Executivo Estadual e para o exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento, equivalente ao cargo em comissão da estrutura básica DAS-4 ou superior, estabelecido pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019.

Art. 3º As disposições e cessões de servidores ocupantes do cargo de Gestor de Finanças e Controle serão realizadas quando não houver prejuízo ao atendimento da responsabilidade técnica pelas atividades de controle interno, previstas nos arts. 70 e 25 das Constituições Federal e Estadual, respectivamente, bem como ao desempenho das competências estabelecidas no art. 17, da Lei nº 20.491, de 25 de julho de 2019.

Art. 4º A solicitação de disposição ou cessão de servidores para atuação na Controladoria-Geral do Estado observará o seguinte procedimento:

I - solicitação da área demandante, com anuência do respectivo Subcontrolador, informando a função a ser provida e a qualificação do servidor, para consulta prévia do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado ao titular do órgão ou entidade de lotação do servidor, a ser requisitado;

II - autorização do Secretário-Chefe, ouvida a Superintendência de Gestão Integrada quando necessário.

Art. 5º Os órgãos de exercício dos servidores ocupantes do cargo de Gestor de Finanças e Controle à disposição ou cedidos ficam obrigados a liberarem os servidores para participação de cursos de capacitação, quando requeridos pela Controladoria-Geral do Estado, como condição para a manutenção da disposição ou cessão.

Art. 6º A Superintendência de Gestão Integrada e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no prazo de 30 dias (trinta) dias, deverão realizar levantamento da situação atual das disposições e cessões dos servidores ocupantes do cargo de Gestor de Finanças e Controle, com vista a medidas para adequação ao estabelecido nesta portaria.

Art. 7º Os servidores ocupantes do cargo de Gestor de Finanças e Controle poderão ser colocados à disposição ou cedidos, de forma diversa ao estabelecido nesta portaria, a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário de Estado-Chefe

Protocolo 142254



Defensoria Publica

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 181/2019 - GABINETE/DPG, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **26/08/2019**, oriunda do Processo nº **201910892001139**, destinado à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS ROLO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto nº 7.466/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou nos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.dpe.go.gov.br/>.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Alameda Cel. Joaquim de Bastos, nº 282, Quadra 217, Lote 19,
Setor Marista, CEP: 74.175-150, Goiânia-GO
Telefone: (62) 3201-3509

Caroline Keli Machado Lopes Rovagnol
Pregoeira

Protocolo 142196

Secretaria de Estado da Casa Militar

Portaria 082/2019 - SECAMI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA MILITAR no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

I - Designar a **Tenente-Coronel QOPM 28196 Ester Clementina Barbosa Lacerda**, CPF nº 775.847.591-49, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, como representante da Gestão Patrimonial desta pasta perante a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, incumbindo-lhe as atividades afetas ao gerenciamento do acervo mobiliário da SECAMI e a utilização de sistemas informatizados de gestão do patrimônio, responsabilizando-se pelos atos praticados no exercício de suas atribuições.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMpra-SE e Publique-SE em Diário Oficial do Estado.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 142168

Portaria 084/2019 - SECAMI

PORTARIA Nº 084/2019- DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA.

O Secretário de Estado da Casa Militar, no uso suas atribuições legais, e com fundamentos nos Artigos 21 e 22, § 2º da Lei Estadual nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, sito a Rua 82 - Setor Sul - 9º andar, CEP.: 74.015-908 - Goiânia/GO os servidores abaixo citados:

1º Sargento PM 31.120 Márcio Antônio de Paula, CPF: 826.855.841-53.

2º Sargento BM 01.714 Sandro Mendes Soares, CPF: 835.822.231-91.

Art. 2º O período de gestão da CIPA será de 02 (dois) anos a contar da presente data.

CUMpra-SE e Publique-SE.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

Protocolo 142328

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2019-SECAMI

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível (querosene de aviação e gasolina de aviação) visando o abastecimento das aeronaves do Serviço Aéreo do Estado de Goiás.

Abertura: 27/08/2019 às 09h00

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone (62) 3201-5901, E-mail: casamilitar.cpl@gmail.com

Fernando de Lima Duarte - Pregoeiro.

Protocolo 142204

Vice Governadoria

DECISÃO Nº 001 - ANULAÇÃO/2019

A Vice-Governadoria do Estado de Goiás torna público, o resultado final da Pregão Eletrônico 09/2019, sendo:

Ordem de Classificação			
Ordem	CNPJ	Razão Social	Status

Diretoria

Elizeth Castro de Araújo
Presidente Interina

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

1ª	23.610.441/0001-00	JC DOS SANTOS ASSESSORIA, CONTABILIDADE, GESTÃO, PLANEJAMENTO E MARKETING	Inabilitada, em razão ausência de comprovação de capacidade técnica.
2ª	07.194.751/0001-35	ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA	
3ª	06.273.582/0001-66	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
4ª	29.118.884/0001-65	NOSSA FROTA EIRELI	
5ª	08.369.945/0001-97	UNIÃO RENT A CAR DE VEÍCULOS LTDA - EPP	
6ª	16.670.085/0001-55	LOCALIZA RENT A CAR SA	

Diante da não comprovação da capacidade técnica por parte da empresa JC DOS SANTOS ASSESSORIA, CONTABILIDADE, GESTÃO, PLANEJAMENTO E MARKETING, empresa até então melhor classificada, a anulação dos atos de adjudicação e homologação é medida que se impõe, com fulcro nas disposições constantes no art. 30, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 9.2 do Edital de licitação que rege o certame, franqueando-se a possibilidade de interposição de Recurso Administrativo no prazo de 05 dias.

Ato contínuo, inexistindo recurso, que se dê prosseguimento ao feito nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.468/2011.

Publique, registre e intime-se, conforme orientação expressa no Despacho 100.

Goiania - GO, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

Lincoln Graziani Pereira da Rocha
Vice Governador

Protocolo 142214

Secretaria de Estado da Administração

Portaria 246/2019 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 06 de fevereiro de 2019, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº. 201500005004417**,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Henrique Luiz Miranda, portador do CPF nº 013.873.631-66, ocupante do cargo de Assessor A3, lotado na Gerencia de Gestão das Unidades de Atendimento, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuar como gestor do Contrato nº. 002/ 2015, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, hoje intitulada de Secretaria de Estado de Administração - SEAD, e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, cujo objeto é assinar o formulário - Controle de Acesso ao Ambiente Informatizado da RFB - CONTA DE USUÁRIO, visando atender as necessidades das Unidades Vapt Vupt desta Pasta, compreendendo o período da vigência contratual.

Art. 2º. A partir da ciência deste Anexo, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no art. 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 1003/2016 - SEGPLAN, de 29/06/2016.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

BRUNO MAGALHAES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 142308

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Resolução CERHI nº 22/2019

Estabelece o Regulamento do Sistema de outorga das águas de domínio do Estado de Goiás e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, da Política Nacional de Recursos Hídricos, na Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, da Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei Estadual 13.583, de 11 de janeiro de 2000, da Conservação e proteção dos depósitos de água subterrânea, no art. 07, do Decreto Estadual nº 5.327 de 06 de Dezembro de 2000 e legislações correlatas, e considerando a necessidade de estabelecer uma normatização para este Sistema, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o Regulamento do Sistema de Outorga do direito de uso das águas de domínio do Estado de Goiás.

CAPÍTULO I

DA OUTORGA, USOS E CARACTERÍSTICAS

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 2º. Ressalvados os casos de competência privativa da União, as águas públicas de domínio do Estado de Goiás somente poderão ser utilizadas, após outorga da respectiva concessão, autorização ou permissão, expedida pelo órgão estadual responsável pela gestão dos recursos hídricos, através dos atos de:

I - Concessão, sempre que a utilização dos recursos hídricos for de utilidade pública;

II - Autorização, quando a utilização dos recursos hídricos não for de utilidade pública;

III - Permissão, quando a utilização dos recursos hídricos não for de utilidade pública e demande vazão insignificante, observando as condições atuais e futuras do uso na bacia hidrográfica.

Parágrafo único. Para fins desta resolução, entende-se como "utilização" qualquer atividade que demande o uso de recursos hídricos, superficiais e/ou subterrâneos que alterem seu regime, qualidade e/ou quantidade.

Seção II

Dos Tipos de Usos

Art. 3º. Estão sujeitos à outorga:

I - a derivação ou captação de parcela de água existente em um corpo de água, para consumo final, inclusive abastecimento público ou insumo de processo produtivo;

II - extração de água de aquífero subterrâneo para abastecimento público, para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com a finalidade de diluição, transporte ou disposição final;

IV - o uso para fins de aproveitamento de potenciais hidrelétricos; e

V - outros usos e/ou interferências, que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

Parágrafo único. A outorga poderá abranger direito de uso múltiplo e/ou integrado de recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, ficando o outorgado responsável pela observância de todos os usos a ele outorgados.

Art. 4º. Independem de outorga:

I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural, cuja captação não ultrapasse o volume diário de 86.400 litros por dia, não sendo permitido atingir esse volume em período inferior a 360 minutos.

II - as derivações ou captações superficiais em corpos d'água, considerados insignificantes, com volumes iguais ou inferiores a 28.800 litros por dia, não sendo permitido atingir esse volume em período inferior a 90 minutos.

III - as acumulações advindas do barramento de curso d'água, consideradas insignificantes, com área inundada de até 10.000 m² e altura máxima do aterro, da base à crista, de 3 metros;

IV - extração de água subterrânea ou tanques escavados com surgência do lençol freático, considerados insignificantes, com



vazão de uso de até 1000 litros por hora por no máximo 16 horas de exploração por dia;

V - tanques escavados com surgência de lençol freático para fins de aquicultura cujo somatório do volume acumulado do empreendimento não ultrapasse 15.000 m³.

§ 1º - Os critérios específicos de vazões ou acumulações de volumes de água, considerados insignificantes, poderão ser revistos pelos correspondentes Comitês de Bacia Hidrográfica que submeterão a proposta ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

§ 2º - É obrigatório o cadastro dos usos considerados insignificantes que não dependem de outorga, junto à autoridade outorgante a qual estabelecerá os critérios necessários para emissão da permissão.

§ 3º - Sempre que houver conflito pelo uso da água ou quando o somatório de vazões ou volumes de águas dispensados de outorga atingir 20% (vinte por cento) da vazão outorgável é facultado ao órgão outorgante exigir a solicitação de outorga considerando o conjunto desses usuários.

Seção III

Da Outorga Preventiva

Art. 5º. A autoridade outorgante poderá emitir outorgas preventivas de uso de recursos hídricos, instituídas pelo artigo 6º e 7º da Lei federal nº 9.984, de 17 de julho de 2000, mediante requerimento, com a finalidade de declarar a disponibilidade de água para os usos requeridos, observado o disposto no art. 13 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

§ 1º - Outorga preventiva é o ato administrativo que se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando aos investidores o planejamento de empreendimentos, não conferindo direito de uso de recursos hídricos.

§ 2º - Para fins de aproveitamento de potenciais hidrelétricos a autoridade outorgante poderá emitir a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH. A conversão da declaração de reserva de disponibilidade hídrica em outorga de direito de uso ocorrerá após a entidade receber da ANEEL a concessão ou autorização de uso do potencial hidrelétrico.

§ 3º - Para fins de exploração de águas subterrâneas a autoridade outorgante poderá emitir a Autorização de Perfuração de Poço, que não confere direito de uso de recursos hídricos, a qual poderá ser convertida em outorga de direito de uso após a complementação de documentação específica;

§ 4º - A outorga preventiva será expedida pelo órgão outorgante estadual, através de ato administrativo específico, mediante requerimento do interessado, instruído com projetos preliminares, estudos e demais documentos e informações pertinentes ao assunto, conforme regulamento do órgão outorgante estadual.

Art. 06º. O prazo de validade da outorga preventiva e Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica será fixado levando-se em conta a complexidade do planejamento do empreendimento, limitando-se ao máximo de 03 (três) anos, renovável por igual período.

Art. 07º. O prazo de validade da autorização de perfuração de poço será de no máximo 01 (um) ano, renovável por igual período.

Seção IV

Da Outorga Sazonal, Coletiva e Situações de Conflito

Art. 08º. Outorga sazonal é o ato administrativo de cessão diferenciada do uso dos recursos hídricos que se baseia na variabilidade intra-anual do regime da bacia.

Parágrafo 1º - A autoridade outorgante poderá emitir outorga sazonal baseando-se na variabilidade intra-anual do regime hídrico.

Parágrafo 2º. Os valores a serem adotados devem ser oriundos de curvas de permanência específicas para cada época do ano (seco, intermediário e chuvoso) ou para cada mês do ano, resultando num conjunto de valores de disponibilidade hídrica mês-a-mês.

Art. 09º. Outorga coletiva é o ato administrativo de cessão de uma determinada vazão do corpo hídrico para uso compartilhado por um grupo de usuários.

Parágrafo Único - A autoridade outorgante poderá emitir outorga coletiva em bacias com alto grau de comprometimento hídrico, quando da emissão da Declaração de Área de Conflito - DAC, ou quando solicitado por um grupo de usuários.

Art. 10. A identificação de possível situação de conflito poderá ocorrer:

I - Pelo órgão outorgante, na análise técnica de solicitação de outorga do direito de uso de recursos hídricos, bem como na sua

renovação ou retificação;

II - Pela provocação do comitê de bacia hidrográfica ao órgão outorgante.

§ 1º. Caso seja confirmada situação de conflito pelo uso de recursos hídricos, deverá haver emissão de DAC.

§ 2º. Compete, ao órgão outorgante emitir a DAC, mediante elaboração de parecer técnico.

§ 3º. O órgão outorgante publicará a DAC na Imprensa Oficial do Estado e no seu endereço eletrônico e comunicará oficialmente o comitê de bacia hidrográfica com atuação na área declarada de conflito.

Art. 11. O comitê de bacia hidrográfica com atuação na área declarada de conflito convocará todos os usuários para elaboração de proposta de alocação negociada de recursos hídricos, para fins de regularização junto ao órgão outorgante.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE OUTORGA

Art. 12. A outorga de direito de uso será expedida pelo órgão outorgante estadual através de ato administrativo específico, mediante requerimento do interessado, instruído com projetos, estudos e demais documentos e informações pertinentes ao assunto, conforme regulamento do órgão outorgante estadual.

§ 1º. As concessões e autorizações serão outorgadas por prazo determinado.

§ 2º. A transferência a terceiros deverá conservar as mesmas características e condições da outorga original, podendo ser total ou parcial, quando aprovada pela autoridade outorgante e será objeto de novo ato administrativo indicando o(s) titular(es).

§ 3º. As obras necessárias à derivação e lançamento deverão ser projetadas e executadas sob responsabilidade de profissionais habilitados, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, devendo qualquer alteração no projeto, ou modificação de vazão captada ou lançada, ser previamente informada e aprovada pelo órgão estadual outorgante.

§ 4º. Os atos de outorga determinarão prazo para o início e conclusão das obras propostas pelo interessado, sob pena de caducidade.

Art. 13. O requerimento de outorga de uso de recursos hídricos será apresentado à autoridade outorgante, através de formulários específicos por ela disponibilizados, instruído com as informações exigidas para cada tipo de uso.

Art. 14. A emissão da outorga obedecerá a seguinte ordem de prioridades:

I - interesse público;

II - a data da protocolização do requerimento, ressalvada a complexidade de análise do uso ou interferência pleiteados e a necessidade de complementação de informações;

III - As prioridades estabelecidas nos planos de recursos hídricos.

Art. 15. As análises dos pedidos de outorga, com prioridade definida em lei ou por decisão judicial, considerarão as vazões anteriormente requeridas em processos de outorga, para cálculo de disponibilidade hídrica, observada a ordem estabelecida no artigo anterior.

Art. 16. O órgão outorgante, na análise dos requerimentos de outorga, deverá considerar:

I - O interesse público dos projetos;

II - O Plano Estadual de Recursos Hídricos e o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;

III - As Deliberações dos Comitês de Bacia Hidrográfica no âmbito de sua competência;

IV - Tecnologias e sistemas mais eficientes no uso racional de água;

V - Os usos múltiplos e integrados de recursos hídricos; e

VI - Os potenciais usos futuros, com reflexos socioeconômicos em cada bacia hidrográfica.

Art. 17. O usuário ou responsável técnico pelo requerimento deverá atender ou manifestar-se, quanto à resolução de pendências ou recurso de indeferimento, até o prazo máximo de:

I - 60 dias da divulgação do resultado da análise prévia, para os processos com documentação incompleta ou inválida;

II - 120 dias da divulgação do resultado da análise técnica final, para os processos onde houver exigências a serem atendidas na referida análise e para recursos em casos de indeferimento.

§ 1º. O usuário poderá solicitar a paralisação de processo, uma única vez, por meio de requerimento devidamente fundamentado,

pelo prazo máximo de 1 (um) ano, o qual poderá ser prorrogado, mediante manifestação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

§ 2º. O não atendimento ou manifestação, do usuário ou técnico responsável, dentro dos prazos definidos nos incisos I e II deste artigo, implicará em arquivamento definitivo dos processos.

Art. 18. O usuário interessado em renovar a outorga deverá apresentar requerimento à autoridade outorgante competente dentro do prazo de vencimento da outorga.

§ 1º. O pedido de renovação somente será atendido se forem observados os critérios, normas e prioridades, vigentes à época da renovação.

§ 2º. Cumpridos os termos do caput, deste artigo, se a autoridade outorgante não houver se manifestado expressamente a respeito do pedido de renovação até a data de vencimento da outorga, fica esta automaticamente prorrogada até que ocorra o deferimento ou indeferimento do referido pedido.

§ 3º. Somente será considerado renovação o pedido que mantiver inalteradas as vazões e/ou volumes a serem derivados, consumidos ou acumulados definidos na outorga original, salvo em casos de melhoria na eficiência do uso racional da água.

§ 4º. Em caso de alterações das vazões do manancial ao longo do período já outorgado, o órgão outorgante, poderá rever a vazão outorgada.

Art. 19. É de responsabilidade do usuário e do responsável técnico acompanhar o andamento do processo e tomar ciência do resultado da análise mediante consulta ao órgão outorgante.

Seção Única Dos Prazos

Art. 20. A outorga de direito de uso de recursos hídricos terá o prazo máximo de vigência de até 35 (trinta e cinco) anos, contados da data da publicação do respectivo ato administrativo, respeitados os seguintes limites de prazo:

I - até 03 (três) anos, para início da implantação do empreendimento objeto da outorga;

II - até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

§ 1º. O prazo de que trata o inciso I poderá ser prorrogado por igual período, pela respectiva autoridade outorgante, respeitadas as prioridades estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos.

§ 2º. Os prazos de vigência das outorgas de direito de uso de recursos hídricos serão fixados em norma específica pelo órgão outorgante, em função da natureza, finalidade e do porte do empreendimento, levando-se em consideração, quando for o caso, o período de retorno do investimento.

§ 3º. Os prazos a que se referem os incisos I e II deste artigo, poderão ser ampliados quando o porte e a importância social e econômica do empreendimento o justificar, ouvido o Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

§ 4º. Se as obras não forem concluídas no período estipulado, a portaria de outorga está sujeita a revogação.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS, ANÁLISES, EFLUENTES, SUSPENSÕES E EXTIÇÕES

Art. 21. A vazão adotada como referência para a outorga do direito de uso das águas de domínio do Estado de Goiás é a vazão com garantia de permanência em 95% (noventa e cinco por cento) do tempo (Q95%), considerando a bacia de contribuição no ponto de captação, onde esta informação estiver disponível.

§ 1º. A soma das vazões outorgadas na bacia, limitada pela seção transversal em estudo, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da vazão de referência definida no caput deste artigo.

§ 2º. Em casos específicos de bacias com conflito de uso, os Comitês podem rever o disposto no parágrafo primeiro, submetendo a proposta ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

§ 3º. Em trechos de rios com vazão reduzida em decorrência de empreendimentos de geração de energia hidrelétrica fica definida a vazão mínima remanescente de 30% (trinta por cento) da Q95% no trecho em estudo, acrescida dos usos outorgados e potenciais, de acordo com estudo de progressão dos usos.

§ 4º. Fica estabelecida a Q95% como vazão mínima remanescente para barramentos de regularização de vazão.

§ 5º. O critério adotado no caput deste artigo será válido enquanto não forem estabelecidos novos critérios com base nos resultados dos planos de recursos hídricos.

Art. 22. A outorga de direito de uso da água para o lançamento de efluentes será dada em quantidade de água necessária para a diluição da carga poluente, que pode variar ao longo do prazo de validade da outorga, com base nos padrões de qualidade das águas correspondentes à classe de enquadramento do respectivo corpo receptor e/ou em critérios específicos definidos no correspondente plano de recursos hídricos ou pelos órgãos competentes.

Art. 23. A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa pela autoridade outorgante, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado respeitado o devido processo legal, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga;

II - ausência de uso por três anos consecutivos, ressalvado o disposto no art. 20;

III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;

IV - necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental;

V - necessidade de se atender a usos prioritários de interesse coletivo para os quais não se disponha de fontes alternativas;

VI - necessidade de recuperação de aquífero subterrâneo;

VII - necessidade de serem mantidas as características de navegabilidade do corpo hídrico;

VIII - indeferimento em definitivo ou cassação da licença ambiental;

e
IX - não pagamento dos valores fixados para cobrança pelo uso dos recursos hídricos, segundo prazos e critérios estabelecidos pelo comitê de bacia hidrográfica correspondente.

§ 1º. A suspensão da outorga só poderá ser efetivada se devidamente fundamentada em estudos técnicos que comprovem a necessidade do ato.

§ 2º. Para a suspensão da outorga pelos motivos IV e V, será ouvido o Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

§ 3º. O órgão outorgante deverá comunicar o detentor da outorga a ser suspensa através de portaria específica, acompanhada dos motivos da suspensão.

Art. 24. A outorga de direito de uso de recursos hídricos extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

I - extinção do usuário - pessoa jurídica; e

II - término do prazo de validade de outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação.

Art. 25. Em caso de morte do outorgado, o espólio ou seu legítimo sucessor deverá solicitar, em até 180 (cento e oitenta) dias da data do óbito, a transferência do ato de outorga, que manterá seu prazo e condições originais, sob pena de suspensão ou perda da autorização de uso.

CAPÍTULO IV EVENTOS CRÍTICOS

Art. 26. Quando da ocorrência de eventos críticos na bacia hidrográfica, devidamente declarados, a autoridade outorgante poderá instituir regime de racionamento de água para os usuários, pelo período que se fizer necessário, ouvido o respectivo Comitê, quando este existir.

§ 1º. Em caso onde haja o não atendimento da vazão outorgada, poderá o usuário prejudicado solicitar providências à autoridade outorgante, de modo a assegurar o seu direito de uso ou o tratamento equitativo;

§ 2º. Poderão ser racionadas, indistintamente, as captações de água e/ou as diluições de efluentes, sendo que, neste último caso, o racionamento poderá implicar restrição ao lançamento de efluentes que comprometam a qualidade de água do corpo receptor.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A autoridade outorgante deverá assegurar ao público o acesso aos critérios que orientaram as tomadas de decisão referentes à outorga.

Art. 28. A autoridade outorgante deverá manter atualizado o material de instrução aos usuários do sistema de outorga, abordando a legislação, os procedimentos adotados, prazos e demais informações necessárias à elaboração do requerimento.

Art. 29. A autoridade outorgante definirá, e manterá atualizado



os documentos, formulários, critérios técnicos e demais itens necessários à análise dos processos, respeitando as decisões dos Comitês de Bacia Hidrográfica, quando estes existirem.

Art. 30. A autoridade outorgante poderá determinar que os outorgados instalem e operem estações e/ou equipamentos hidrométricos, bem como promovam estudos de caráter hidrológico, ficando obrigados a encaminhar os dados observados e medidos, na forma preconizada no ato de outorga e em conformidade com as normas e procedimentos por ele estabelecidos.

Art. 31. O ato administrativo de outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências que venham a ser feitas por outros órgãos e entidades competentes.

Parágrafo único. Quando da realização de vistorias e fiscalizações, se constatada alguma irregularidade esta deverá ser comunicada à área competente.

Art. 32. Quando for constatado na Vistoria Técnica, que as informações prestadas sobre o empreendimento são inverídicas ou não estão corretas e for necessária a realização de uma nova Vistoria, a mesma só será efetuada mediante o pagamento de nova taxa ao Fundo Estadual do Meio Ambiente.

Art. 33. Fica vedado a profissionais que tenham vínculo empregatício com o Estado de Goiás, excetuando-se os casos previstos em lei relativa a acumulação de cargos ou funções, atuar como responsáveis técnicos nos processos de solicitação de outorga, salvo se o empreendimento for de iniciativa ou mediação de Instituição Pública.

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica quando o usuário ou o empreendedor for uma instituição do Estado de Goiás.

Art. 34. O não cumprimento ao disposto nesta Resolução acarretará aos infratores as sanções previstas na Lei Federal nº 9.433, de 1997, na Lei Estadual nº 13.123, de 1997, e na legislação correlata.

Art. 35. A fiscalização do cumprimento das condicionantes da outorga é de competência privativa da autoridade outorgante, devendo ser realizada periodicamente durante o prazo de vigência do ato autorizativo.

Art. 36. No caso de utilização dos recursos hídricos ou execução de obras ou serviços relacionados com os mesmos, em desacordo com as condições estabelecidas na outorga, o usuário ou empreendedor estará sujeito à aplicação de advertência por escrito, multa simples ou diária, intervenção administrativa e embargo definitivo, nos termos dos Artigos 14 e 15 da Lei nº 13.123, de 16 de julho de 1997.

Art. 37. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial a Resolução CERHi nº 09/2005, de 04 de maio de 2005.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI, aos 09 dias do mês de julho de 2019, em Goiânia-Goiás.

ANDRÉA VULCANIS

Presidente

Protocolo 142290

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2016

Processo: 201500017000530 Contratante: SEMAD Contratada: Forgas Solução em Segurança Eletrônica LTDA- ME - CNPJ 21.807.786/0001-23 Objeto: prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual Data/Outorga: 11/08/2019 - Data da Vigência: 12/08/2019 a 12/08/2020. Fonte de Recurso: 2153/100 e 2101/100: Valor: R\$ 517.343,64.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária

Protocolo 142172

TERMO Nº 003/2019 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SEMAD torna público que, com base no art. 15, e parágrafos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, art. 8º, art. 1º, parágrafo único, inciso IV, art. 3º, §3º, e o art. 6º, III, todos do Decreto estadual nº 7.437/2011, e o art. 6º do Decreto federal nº 7.892/2013, e nos termos do processo nº 201900017002768, faz Adesão como Carona à Ata de Registro de Preços nº 004/2018, oriunda do Processo nº 201700016002802 e do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2018, realizado pela SECRETARIA

DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, e publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.888 de 06/09/2018, cujo objeto é a contratação de empresa no serviço emissão de Certificados Digitais (e-CPF) do tipo A3 para pessoa física, pessoa jurídica e para equipamento de Rede, em padrão estabelecido pelo ICP-Brasil, com dispositivos de armazenamento do certificado digital e tokens, no período de 12 (doze) meses, da empresa SOLUTI - Soluções em Negócios Inteligentes S/A., inscrita no CNPJ sob o nº **09.461.647/0001-95**, sendo o valor total **R\$ 49.684,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais)**, conforme Programação de Desembolso Financeiro - PDF nº 2019215300136, Dotação Orçamentária nº 2019.21.53.04.122.4001.4001.03, Natureza de Despesa nº 3.3.90.40.28 e Fonte de Recursos 100.

Siuzete Marques de Sousa

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO: Ratifico o ato acima, tudo de conformidade como os documentos que instruem o respectivo processo. Goiânia, 12 de agosto de 2019.

Andrea Vulcanis

Secretária

Protocolo 142239

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

O ESTADO DE GOIÁS, através Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria intersecretarial nº 01/2019-SEMAD/PGE, torna público que a sessão pública para a realização do pregão 01/2019, marcada para o dia 15/08/2019, às 09:00 h, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E DE PORTEIRO/VIGIA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, relativo ao Processo nº 201900017001984, fica **ADIADA "SINE DIE"**. O adiamento tem por fito a verificação das especificações técnicas dos itens contidos no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Oportunamente, será dada publicidade da nova data de realização da licitação com a disponibilização do Edital e seus anexos, por meio dos sites www.comprasnet.go.gov.br e <http://www.meioambiente.go.gov.br/>, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, Decretos Estaduais nº 7.468/2011 e nº 7.466/2011, Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Morian Scussel Malburg - Pregoeiro

Protocolo 142264

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº : 201700006003964
Data: 09/02/2017
Nome : Ocean Construções Eireli - ME
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 050/2017 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial, e pessoa jurídica Ocean Construções Eireli - ME.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato, com reajuste de preços. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concorrência Pública nº 005/2014. **ALTERAÇÕES:** I - Cláusula Terceira - Do Preço, Condições de Pagamento e Reajustamento: R\$ 43.164,24 (Quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); II - Cláusula Quarta - **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 2019.2402.291 / Empenho: 00056 / Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019/ Grupo: 04/ Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07/ Fonte: 116/ Data: 07/08/2019 / Valor: R\$ 1.354,63. **Dotação Orçamentária:**

2019.2402.292 / Empenho: 00033 / Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019/ Grupo: 04/ Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07/ Fonte: 260/ Data: 09/08/2019 / Valor: R\$ 1.112,16. III - Cláusula Quinta - Da Vigência/ Prazo/ Prorrogação: de 26/03/2019 a 25/03/2020. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 09/08/2019.

Protocolo 142230

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201700006017633

Contratante: Conselho Escolar Novos Horizontes

Contratada: Quatro M Projetos, Construções e Incorporações EIRELE

Serviços: Manutenção corretiva e construção de 02 (Duas) salas de aula no CEPI Dr. Ary Ribeiro Valadão Filho, Itaguara - Goiás

Valor: R\$ 100.080,36 - **Vigência:** 90 Dias

Protocolo 142305

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA nº 003/2019 - PNAE

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do **Edital da Chamada Pública/Agricultura Familiar**, Processo Mãe nº **2019.0000.601.7428**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, referente às Unidades Escolares das Coordenações Regionais de: **CRE Trindade:** E.E de Capelinha. **CRE Novo Gama:** C.E Pacaembu.

As Unidades Escolares jurisdicionadas, estarão aptas a receber os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação do Grupos Formais, Informais e Individuais até dia **03/09/19**, com abertura de sessão pública dia **04/09/19**. Os Editais podem ser acompanhados e retirados no site www.educacao.go.gov.br - **Alimentação Escolar** - Chamada Pública Merenda - Consulta de Editais. Maiores informações na Gerência de Licitação, telefones: 3201-3017/2021 ou pelo e-mail: licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 12 de agosto de 2019.

Ademar Rodrigues da Silva Júnior
Superintendência de Gestão Administrativa

Protocolo 142338

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0456/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201916448027953.

RESOLVE,

Art. 1º Resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria n. 0425/2019/SSP, em seu artigo 1º, datada de 25 de julho do corrente ano, que coloca o servidor/militar **Wadson Ribeiro Porto**, inscrito no CPF nº. 907.625.251-34, ocupante do cargo efetivo de 3º Sargento QPC, RG 02904, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás à disposição da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, a partir do dia 01 de agosto de 2019, com ônus para aquela Diretoria, apenas quanto ao número do CPF:

I - Onde se lê:

a) "CPF nº. 002.787.981-01"

II - Leia-se:

a) "CPF nº. 907.625.251-34"

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria a Diretoria-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, a Superintendência de Gestão Integrada, e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 142184

Portaria nº 0462/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201900016009439.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Hélio Constantine e Silva**, portador do CPF nº 946.301.001-72, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, para atuar como Gestor do Contrato nº 047/2019 - SSP, que entre si celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **LIVRARIA BRASIL LTDA EPP**, cujo objeto é para a confecção de carimbos automáticos, borrachas e refis de carimbos pela vigência de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON. Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 142219



EXTRATO DO CONTRATO nº 042/19

Processo: 201900016003470. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, CNPJ: 63.067.904/0005-88. Objeto: Materiais e Equipamentos Diversos. Vigência: 12 meses, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 88.288,50 (oitenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Data/Outorga: 08/08/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 142314

EXTRATO DO CONTRATO nº 328/19

Processo: 201700011000604. Contratante: Estado de Goiás/Corpo de Bombeiro Militar. Contratada: Celg Distribuição S.A. - CELG D, CNPJ: 01.543.032/0001-04. Objeto: Estabelecer as condições de compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado automaticamente por 12 meses, até o máximo de 60 meses. Recurso: 100/Tesouro. Data/Outorga: 08/08/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 142315

ERRATA - Extrato do Contrato nº 075/18

Processo: 201800016017620. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho.

Segue errata alusiva a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.888, dia 06/09/18, página 13:

ONDE SE LÊ: "Data/Outorga: 24/08/18".

LEIA-SE: "Data/Outorga: 04/09/18".

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 142313

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás torna pública a realização do procedimento licitatório, modalidade leilão, a ser realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2019, com início às 13h00min horas, na Avenida Perimetral Norte esquina com GO-080 (saída para Nerópolis/GO), Setor Goiânia II, Goiânia/GO, em sessão pública, atendendo ao disposto nos artigos 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Estadual nº 6.030, de 29 de outubro de 2004, com a redação que lhe deu o Decreto nº 6.177, de 23 de junho de 2005 e Decreto Estadual nº 6.128, de 20 de abril de 2005, e pelas disposições fixadas no citado edital e seu anexo, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados no site (www.ssp.go.gov.br) ou na sede da SSP/GO.

Modalidade: Leilão. Processo: 201900016015617.

Objeto: A venda de veículos recuperáveis e sucatas, leves, médios, pesados, entre outros, removidos e recolhidos aos pátios de veículos dos Batalhões da Polícia Militar do Estado de Goiás, há mais de 60 (sessenta) dias.

Data: 29 e 30/08/2019. Hora: 13 horas (Horário de Brasília).

Lindon Jonson Rodrigues de Barros

Presidente da Comissão Especial de Leilão

Portaria nº 1166/17-SSP/GO

Protocolo 142316

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato da Portaria nº 513/2019-PC - O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 19, inciso IV, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201900003007998, especialmente, o Ofício nº 4635/2019 e o Despacho nº 9994/2019, com fundamento na conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, RESOLVE: Art. 1º - **CONSIDERAR REINTEGRADO LEANDRO PINHEIRO FONSECA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 818.031.761-72, ao cargo de Delegado de Polícia da 2ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil do Estado de Goiás, restabelecendo-lhe todos os direitos, nos termos do Acórdão proferido em sede de

embargos de declaração opostos nos autos do processo judicial nº 0117324.70.2016.8.09.0051, cujo cumprimento fora orientado pela Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, por meio do Ofício nº 4635/2019, exarado nos autos do processo administrativo nº 201900003007998. Art. 2º - **Determinar** o envio deste ato à Divisão de Gestão de Pessoas, para conhecimento, devidos registros e a adoção das medidas necessárias à efetiva execução da reintegração; à Superintendência de Polícia Judiciária, para a realização das medidas necessárias à lotação do servidor público; e à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento e devidos registros. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GDGPC, em Goiânia, ao 08/08/2019. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 142178

Extrato da Portaria nº 488/2019 - PC O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 19, inciso IV, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=10791130&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=16173&infra_hash=e05662de15939efb65ed53f85d-50c553df54a7c3425c8518a3a698a786f84106, especialmente, o Ofício nº 4349/2019 (evento nº https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=11036394&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=16173&infra_hash=8133ee8a9a48bf302e5ddc53e6cb01fb8cb05f34c14eda-207e02d0d19013f436) e o Despacho nº 9617/2019 (evento nº https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=1118325&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=16173&infra_hash=bbe786e52bb1dede7c2ede-8f5aa3faef81bdf515075ac5b9fab1fbde1142cf), com fundamento na conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, RESOLVE: Art. 1º - **CONSIDERAR REINTEGRADO ROSIVALDO LINHARES ROSA**, inscrito no CPF nº 427.058.191-34, ao cargo de Delegado de Polícia da 1ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, restabelecendo-lhe todos os direitos, nos termos do Acórdão proferido em Embargos de Declaração opostos nos autos judiciais nº 5094554.95.2016.8.09.0051, cujo cumprimento fora orientado pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, por meio do Ofício nº 4349/2019, lançado nos autos do processo administrativo nº 201900003006924. Art. 2º - **Determinar** envio deste ato à Divisão de Gestão de Pessoas, para conhecimento, devidos registros e adoção das medidas necessárias à efetiva execução da reintegração; à Superintendência de Polícia Judiciária, para realização das medidas necessárias à lotação do servidor público e formal identificação deste, nos termos da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001; à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento, registros e adoção das providências necessárias à reabertura do Processo Administrativo Disciplina instaurado contra o servidor em epígrafe, caso persistam as suspeitas de transgressão disciplinar. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia - GO, aos 31 dias do mês de julho de 2019. Odair José Soares Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 142183

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 018/2016

Processo: 201600037000028. Contratante: Estado de Goiás/Diretoria-Geral de Administração Penitenciária. Contratado: Soluções Serviços Terceirizados EIRELI, CNPJ: 09.445.502/0001-09. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, aplicação do reajuste pelo índice IPCA, dez/2018, no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) e Inclusão da Cláusula Compromissória; Valor total: R\$ 14.177.567,25 (quatorze milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos); Data/Outorga: 08/08/2019.

WELLINGTON DE URZÉDA MOTA - CEL PM

Diretor Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 142337

Secretaria da Saúde - SES

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 131/2019 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º. 1º. Aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor Omar Tomé, CPF: 302.515.246-04, ocupante do cargo de Médico, lotado à época dos fatos na Regional de Saúde Estrada de Ferro - Catalão, em razão da prática das transgressões disciplinares tipificadas no artigo 303, incisos XVI, XXX e LV, da Lei estadual nº 10.460/88, e, por consequência, declarar inabilitado para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto no artigo 319, inciso IV, da mesma Lei. E ao mesmo tempo, ABSOLVER o referido servidor, pelo suposto cometimento da infração funcional tipificada no artigo 303, incisos LIII, do mencionado estatuto.

Parágrafo Único - A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se nas recomendações da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório Final Complementar nº 22/2019 (fls. 352/361), ratificado pelo Gerente de Correições, a qual entendeu que existem elementos suficientes para caracterizar as práticas das transgressões pela qual o servidor foi denunciado. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer PA nº 1295/2019, aprovado pelo Despacho nº 1068/2019, os quais concluíram pela legalidade do presente processo.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o envio de cópia à Corregedoria de Correições, para conhecimento da presente decisão, bem como para cientificar a Controladoria-Geral do Estado e o advogado do servidor, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito, após publicação desta, à Superintendência de Gestão Integrada, com a finalidade de cientificar o interessado, realizar as devidas anotações no assentamento do servidor, aplicar a penalidade e anexar cópia desta portaria aos autos. Posteriormente, que seja oficiada à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para incluir no RHNET a inabilitação prevista no artigo 319, inciso IV, da Lei estadual nº 10.460/88. Feito isso, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142276

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 138/2019 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 312, inciso II, da Lei estadual nº 10.460/88,

RESOLVE:

Art. 1º. ABSOLVER as servidoras Divina Ferreira Lima, CPF nº 840.200.161-00, Evaldina Cardoso de Freitas, CPF nº 585.665.621-00 e Jezameres Alves Mendonça, CPF nº 383.359.801-87, estatutárias, ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem,

lotadas, à época dos fatos, no Hospital Geral de Goiânia - HGG, das supostas infrações tipificadas no artigo 303, inciso XVI, XXX, XXXI e XXXIII, da Lei estadual nº 10.460/88, constante na Portaria PAD nº 148/2018 (fls. 148).

Parágrafo Único - A determinação contida no caput deste artigo se fundamenta nas recomendações da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório Final nº 24/2019 (fls. 211/220), a qual entendeu que as servidoras não praticaram as condutas descritas na Portaria de instauração. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho nº 1040/2019 PA, que concluiu pela legalidade do presente processo.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o envio de cópia à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão e para cientificar a Controladoria-Geral do Estado e o defensor dativo das servidoras, quanto à conclusão do procedimento, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito, após a publicação, à Superintendência de Gestão Integrada, com o objetivo de cientificar as interessadas e realizar as devidas anotações no assentamento destas. Feito isso, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142279

EXTRATO DA PORTARIA Nº 379/2019 da Diretoria Geral do Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 028/2017-GAB/SES/GO, QUE DESIGNOU RENATA TEÓFILO DE SOUZA TELES e LUSY THÂNIA GOMES DE ANDRADE GARCIA, COMO Gestoras DO Contrato Nº 78/2017-SES/GO E DESIGNAÇÃO DE NOVA GESTORA DE CONTRATO. **Processo Nº:** 201710319001305. **Objeto do Contrato:** acolhimento de no máximo 08(oito) pessoas, masculino, adulto, encaminhadas pelo GEED com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa. **Contratada:** Obras Sociais da Diocese de Goiás. **Gestora:** RENATA TEÓFILO DE SOUZA TELES. CPF:017.555.401-32. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura: 24/07/2019. **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 142319

EXTRATO DA PORTARIA Nº 386/2019-SES/GO - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 35/2017-GAB/SES/GO, QUE DESIGNOU RENATA TEÓFILO DE SOUZA TELES e LUSY THÂNIA GOMES DE ANDRADE GARCIA, COMO Gestoras DO Contrato Nº 169/2017-SES/GO E DESIGNAÇÃO DE NOVA GESTORA DE CONTRATO. Processo Nº: 201710319000819. **Objeto do Contrato:** acolhimento, de no máximo 40 (quarenta) pessoas, masculino, adulto, encaminhadas pelo GEED com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO Missionária Esperança. **Gestora:** RENATA TEÓFILO DE SOUZA TELES. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura: 08/08/2019. **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 142320

PROCESSO: 201900010009255
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO)
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - SES/GO

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás torna público a quem possa interessar, bem como aos concorrentes ao Certame, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO**



PÚBLICO Nº 02/2019 - SES/GO, cujo objeto é a seleção de Organização Social de Saúde para firmar Contrato de Gestão com esta Pasta, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz (HUGO), por um período de 48 (quarenta e oito meses).

Portanto, após análise e julgamento dos Recursos Administrativos apresentados contra o Resultado Preliminar, divulgo o Resultado Final do Chamamento Público nº 02/2019 - SES/GO, em que **SAGROU-SE VENCEDOR** o **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA (INTS)**, inscrito no CNPJ nº 11.344.038/0001-06.

Classificação Final:

1º INTS: 75.35 pontos;

2º INSTITUTO HAVER: 71.9 pontos;

3º INSTITUTO CONSOLIDAR 58,05 pontos.

Goiânia/GO, 12 de agosto de 2019.

Ismael Alexandrino

Secretário de Estado da Saúde

Estado de Goiás

Protocolo 142344

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2017-SES/GO. **Processo nº:** 201710319001305. **Objeto:** segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 78/2017 -GEED/SES/GO. **Contratada:** **Obras Sociais da Diocese De Goiás**. Dotação Orçamentária: 2852.08.244.1051.2272.03.100.90. **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, com início em 27 de julho de 2019 e término em 26 de julho de 2022 **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da SES-GO; Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Eugene Lambert Adrian Rixen - **Obras Sociais da Diocese De Goiás**.

Protocolo 142318

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIAS DATA: 12/08/2019
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 09:46:57
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
DECISAO SUJEITAO DUPLO GRAU
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000080/2019
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-coes abaixo relacionados;
-- Apresentar IMPUGNACAO a Primeira Instancia.
O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Paragrafo Primeiro da LEI 16.469/2009, e o encaminhamento para preparo em SEGUNDA INSTANCIA.
O pagamento:
Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa
De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa
De 61 ate o dia anterior a insc. na D. Ativa 60% da multa
Ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
RUA 201 NR. 430 , ESQ.11A AVE (CAT) VILA NOVA
FONE (40)1272-50 GOIANIA - GO , CEP: 74643050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 102327572 CPF/CGC.: 36869030000186
NOME..... CHARLES TRANSPORTE E TURISMO EIRELI -ME
ENDERECO.: AVE DO LIBANO 95 QD 43 LT 7 SL 01 JARDIM SANTO ANTONIO
062030921147 GOIANIA GO 74853050
PROCESSO NRO: 4011900948628
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103998772 CPF/CGC.: 7976242000164
NOME..... LARANJA.COM LTDA
ENDERECO.: AVE INDUSTRIAL 624 QD 566 LT 12/13/1
AEROVIARIO
062040119999 GOIANIA GO 74435050
PROCESSO NRO: 4011901125340
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104125659 CPF/CGC.: 8758524000158
NOME..... R10 INFORMATICA E ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME
ENDERECO.: AVE UNIVERSITARIA S/N QD 107-ALT 01 QD SETOR LESTE UNI
000000000000 GOIANIA GO 74605010
PROCESSO NRO: 4011901119374
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105279544 CPF/CGC.: 10599682000669
NOME..... A S DA SILVA MOVEIS EPP
ENDERECO.: AVE GENESIO DE LIMA BRITO 1340 QD 49 LT 23 JARDIM BALNE
000000000000 GOIANIA GO 74590800
PROCESSO NRO: 4011900909215
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105464953 CPF/CGC.: 16867540000107
NOME..... P C DE CARVALHO - ISOMIL EIRELI - ME
ENDERECO.: AVE ORIENTE 148 QD 103 LT 20 JARDIM CURITIBA
000000000000 GOIANIA GO 74481340
PROCESSO NRO: 4011900576739
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105608912 CPF/CGC.: 17785583000106
NOME..... DE LI UTILIDADES LTDA - ME
ENDERECO.: RUA 67 A 291 QD 141 LT 01 SETOR CENTRAL
000000000000 GOIANIA GO 74063321
PROCESSO NRO: 4011901034549
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105771228 CPF/CGC.: 18812144000108
NOME..... ITAMAR CESARIO DE OLIVEIRA 86094866134
ENDERECO.: RUA C 1 SN QD 04 CASA 2 RESIDENCIAL JARDIM CAMARGO
000000000000 GOIANIA GO 74470850
PROCESSO NRO: 4011900832166
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106764128 CPF/CGC.: 26494737000100
NOME..... MAGALI FASHION EIRELI ME
ENDERECO.: RUA 300 264 QD 168 LT 04 LJ 0 SETOR NORTE FERROVIARIO
062035423778 GOIANIA GO 74063370
PROCESSO NRO: 4011900728938
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106891227 CPF/CGC.: 27466915000143
NOME..... LOJA MEGA VARIEDADES EIRELI
ENDERECO.: AVE ANHANGUERA 7840 STAND: 193 SETOR CAMPINAS
000000000000 GOIANIA GO 74503100
PROCESSO NRO: 4011900986201
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106915266 CPF/CGC.: 27644438000169
NOME..... MUNDO ELETRONICO VARIEDADES EIRELI - ME
ENDERECO.: RUA Z 161 QD 35A LT 20 SETOR CENTRO OESTE
000000000000 GOIANIA GO 74550015
PROCESSO NRO: 4011901175797

JOSE ORLANDO MATIAS DOS SANTOS

Protocolo 142201

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

PROCESSO Nº 201900004041321 de 10/05/2019

A Secretaria de Estado da Economia de Goiás - ECONOMIA, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 077/2019 - GSF, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por item), em sessão pública eletrônica a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **28/08/2019**, através do site <http://www.comprasnet.go.gov>.

br/, destinado à **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA EMBARCADO EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE PEQUENO PORTE (BLITZ ELETRÔNICA) PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, relativo ao Processo nº 201900004041321 de 10/05/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011 e Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 18.989 de 27 de agosto de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.economia.go.gov.br/>.

Suellen Francine Pivetta Mendonça
Pregoeira

Protocolo 142221

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/19 - SIF, 12 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "AÇAFRÃO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

ALESSANDRO ALVES FERREIRA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO
ANEXO I
PAUTA DE MERCADORIAS

CÓDIGO NO PCMS	Descrição	Unid	PREÇO EM R\$ OP.INTERNA	PREÇO EM R\$ OP. INTEREST
	AGRICULTURA			
	AÇAFRÃO			
03424	Acafrão-Da-Terra (Curcuma) Desidratado-Processado	KG	R\$ 7,15	R\$ 7,15
03423	Acafrão-Da-Terra (Curcuma) In Natura Seco	KG	R\$ 6,52	R\$ 6,52
03422	Acafrão-Da-Terra (Curcuma) In Natura Verde	KG	R\$ 0,70	R\$ 0,70
03425	Acafrão-Da-Terra (Curcuma) Moido	KG	R\$ 5,00	R\$ 5,00

Protocolo 142299

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018

PROCESSO Nº 201800004034046- de 28/05/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993.

LOCATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE

ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

LOCADOR: CONDOMÍNIO DO BURITI SHOPPING RIO VERDE, Cnpj nº 19.347.486/0001-67.

OBJETO: Alteração do prazo contratual, a diminuição do valor mensal e a alteração do §3º da cláusula primeira do Contrato nº 056/2018, de locação de imóvel localizado à BR 060, km 15, no Shopping Buriti Rio Verde, Loja LUC 155, Jardim Campestre, Rio Verde - GO, onde se encontra instalada a Delegacia Regional de Fiscalização de Rio Verde- GO.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.376/2019 e Artigos 565/578 do Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 8.245/1991 e 12.112/2009 (Lei do Inquilinato).

VALOR TOTAL: O valor mensal do aluguel fica reduzido para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), incluso taxa de condomínio, perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual passará de 24 (vinte e quatro) para 48 (quarenta e oito meses) com início condicionado à assinatura deste aditivo, à apresentação de Termo de Vistoria de entrega do imóvel e à homologação do Laudo de Avaliação nº 309 (documento 3688048 dos autos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto 2019.

Protocolo 142350

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 001/2019

PROCESSO: 201917647000220

PARTÍCIPE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ 32.746.632/0001-95 e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, CNPJ 01.619.022/0001-05

OBJETO: Realização de ações de parceria entre o CREA-GO e a SEAPA-GO no sentido de permitir o compartilhamento de informações, com foco no aprimoramento da Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, Agronomia, Geografia, Meteorologia e dos Tecnólogos, públicas ou privadas.

VIGÊNCIA: A vigência será da data da sua assinatura (outorga) até 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 09 de agosto de 2019.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 142235

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO: 201917647000790

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2019

OBJETO: Prestação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação regional, por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: Editora Raízes LTDA - EPP, CNPJ nº 16.880.052/0001-30.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).



VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 09 de agosto de 2019.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 142317

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

Portaria 31/2019 - GOIAS TURISMO

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011. Considerando a Instrução Normativa nº 009/2015 da Secretaria de Estado de Gestão e planejamento, que dispõe sobre as normas complementares do Sistema de Registro de Controle Eletrônico de Frequência dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do registro do Ponto Eletrônico, a partir de 1º de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, as servidores abaixo relacionados, por desenvolverem atividades que inviabilizam o registro do ponto eletrônico diário, conforme assegura o Art. 2º §2º, Art. 12 §2º e Art. 19, da Instrução Normativa nº 009/2015-GAB/SEGPLAN, de 29/11/2015, e autorizar o registro através de folha de frequência diária.

SERVIDOR	CPF
Anne Karoline Pureza Inácio	032.673.571-28
Aline de Sousa Lobo	888.003.851-68
Alieny Xavier de Biagi	720.860.841-53
Aguinaldo Ferreira Santana	455.979.101-59
Brenda Lúcia Oliveira de Carvalho	062.607.721-49
Cristiane Ricci Mancini	017.029.581-83
Ednei Moreira Borges	463.581.291-04
Fernando Silva Magalhães Filho	006.944.891-40
Karine Pinheiro dos Santos	923.219.501-10
Letycia Luz Azeredo	849.657.111-49
Luciano Guimarães Soares	350.271.772-91
Patrícia da Silva Ribeiro	865.413.231-00
Rubens Ananias de Sousa Junior	806.607.701-72

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Diário Oficial, e determinar o encaminhamento à Secretaria de Estado da Administração - SEAD para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º - Revogue-se todas as portarias anteriormente expedidas e disposições em contrário.

CUMpra-SE e PUBlique-SE.

Fabício Amaral
Presidente

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

Protocolo 142174

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1. PROCESSO Nº 201900066000531; 2. MODALIDADE AJUSTE: Dispensa de Licitação; 3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Declaração Dispensa de Licitação - SEI nº 8477599; 4. OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel para abrigar a UOL São Domingos; 5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; 6. PARTES: AGRODEFESA, CNPJ: 06.064.227/0001-87 e a Srª. Maria Clarette Aires Cirineu, CPF: 129.231.761-20; 7. JUSTIFICATIVA: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93; 8. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019.

Protocolo 142312

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

ERRATA E ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/19-PE-GELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, com referência ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/19-PR-GELIC - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ABRANGENDO A APLICAÇÃO DE OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PREVENTIVAS PERIÓDICAS E ESPECIAIS E CONSERVAÇÃO AEROPORTUÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS E PERIÓDICAS, NAS REGIONAIS PAVIMENTADAS 02, 07, 12 E 16, NESTE ESTADO (04 LOTES) - processo Nº 201900036002584, informa que está procedendo a seguinte correção no item **05.12** do edital:

onde se lê: 19,67% (dezenove vírgula sessenta e sete por cento), leia-se: **17,09% (dezessete vírgula zero nove por cento).**

ADIAMENTO: Em virtude da alteração acima, resolve adiar a abertura do certame para as 08 horas do dia 26 de agosto de 2019.

As demais informações permanecem inalteradas. O edital atualizado está disponível, no GELIC e nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 12 de agosto de 2019.

FERNANDO CLEMENCIO DA SILVA
Diretor de Planejamento, Estudos e Projetos de Obras

Protocolo 142267

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 265/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do

auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 12 de Agosto de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 142177

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 264/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível

a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 12 de Agosto de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 142180

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201900025056441; **ASSUNTO:** Contrato nº GOV-CUSD-C-501 - 2018, execução por demanda; **OBJETO:** Uso do sistema de distribuição de energia elétrica; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, sendo prorrogável até o período de 60 meses; **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D

Protocolo 142355

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201900025056443; **ASSUNTO:** Contrato nº CUSD GOV 382/2019, execução por demanda; **OBJETO:** Uso do sistema de distribuição de energia elétrica; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, sendo prorrogável até o período de 60 meses; **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D.

Protocolo 142357

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201900025056433; **ASSUNTO:** Contrato nº CUSD GOV 339/2019, execução por demanda; **OBJETO:** Uso do sistema de distribuição de energia elétrica; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, sendo prorrogável até o período de 60 meses; **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D.

Protocolo 142360

Goiás Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE REVERSÃO (PENSÃO POR MORTE)
Processo nº 199900022000770/200800047002990/20161129006
723

Instituidor do benefício: Valto Marques de Almeida . Data do Óbito: 16/03/1999. Cota Extinta da Helena dos Santos Almeida. Pensionista Remanescente: Maria Parecida Alves, companheira, data da reversão: 09/06/2016. Despacho nº 3521/2016-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/86.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 142216



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

AVISO nº. 017/2019 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação para contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de até 171.600 (cento e setenta e um mil e seiscentas) refeições (almoço), por um período de 12 (doze) meses, no **Restaurante Cidadão da cidade de Valparaíso de Goiás**, sito à Lote 1, Quadra 23, Bairro Cruzeiro do Sul, Município Valparaíso de Goiás-Goiás, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, em conformidade com o termo de referência e demais exigências em seus anexos. **TIPO: Menor valor unitário por refeição. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - Processo nº 2019/403594 - OBTENÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO, TERMO DE REFERÊNCIA, MANUAL NORMATIVO DE IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DO RESTAURANTE CIDADÃO - OVG.** <http://www.ovg.org.br/> (portal da transparência/publicações legais 2019). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201-9464 e 3201-9496. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10** (dez) dias úteis a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de grande circulação e no site da OVG, ou o que ocorrer por último.

Protocolo 142220

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INTEGRADA

PROCESSO: 201500020015860
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA PAGAMENTO PARCIAL DA FATURA DE MAIO DE 2019 DA EMPRESA GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

DESPACHO Nº 738/2019 - PRGI- 06585

Considerando os contratos nºs 050/2016, 051/2016, 052/2016, 053/2016 e 054/2016, celebrados entre a UEG e a empresa Garra Forte Empresa de Segurança Ltda, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de segurança integrada composta de vigilância armada com responsabilidade patrimonial, para a Administração Central e Câmpus da Universidade Estadual de Goiás.

Considerando a Notificação de Paralisação dos Serviços SEI 8206165, pela prestadora de serviços Garra Forte Empresa de Segurança Ltda, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de segurança integrada composta de vigilância armada com responsabilidade patrimonial, para a Administração Central e Câmpus da Universidade Estadual de Goiás.

Considerando o art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê o pagamento fora da ordem cronológica, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando o inciso II, § 1º do Art. 6º do referido Decreto Estadual nº 9.443/2019, de 07/05/2019, que prevê a realização de pagamentos fora da ordem cronológica para relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente para grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública.

Considerando que os serviços de vigilância são essenciais para desempenho das atividades administrativas e acadêmicas praticadas no ambiente da Universidade Estadual de

Goiás tanto para os servidores, acadêmicos e público externo, bem como objetivam preservar o patrimônio público. Embora sejam consideradas atividades auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento da Instituição.

Por último, ressalta-se a imperiosidade dos serviços de vigilância, acrescida ao fato de ser necessário precaver a Universidade, tanto de possíveis prejuízos pela interrupção dos serviços em tela, quanto pela evidente situação verificada de riscos advindos das condições de trabalho a que estão sujeitos os vigilantes armados em contato direto com os discentes, docentes, técnicos administrativos e público externo, laborando sem os seus percebimentos de direito.

Desta forma, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Reitor para conhecimento e deliberação quanto ao pagamento parcial fora da ordem cronológica, no valor de R\$ 284.020,44 (duzentos e oitenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e quatro centavos), referente ao mês de maio de 2019.

Profª Drª Sueli Martins de Freitas Alves
Pró-Reitora Interina de Gestão Integrada
Portaria n. 798/2019

Pró-Reitoria de Gestão Integrada da Universidade Estadual de Goiás, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG GABINETE DO REITOR

PROCESSO: 201500020015860
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS -
ASSUNTO: PAGAMENTO

DESPACHO Nº 1240/2019 - REIT- 06537

Considerando as justificativas apontadas no Despacho n. 738/2019 - PRGI (Sei n. 8481545) e, ainda, o teor do Parecer n. 387/2019 - PROCSET (Sei n. 8488523), AUTORIZO o pagamento na forma solicitada, depois de cumpridas todas as formalidades exigidas pela legislação vigente.

Publique-se na imprensa oficial.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, aos 9 dias do mês de agosto do ano de 2019.

Prof. Dr. Ivano Alessandro Devilla
Reitor Interino

Protocolo 142225

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIÁS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público em seu sítio (<http://www.fapeg.go.gov.br/>) o resultado final da Chamada Pública nº 01/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU TECNOLÓGICOS, referente à participação em eventos que ocorrem nos meses de setembro e outubro de 2019, processo nº 201910267000132.

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG

torna público em seu sítio (<http://www.fapeg.go.gov.br/>) o resultado final da Chamada Pública nº 02/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU TECNOLÓGICOS, com abrangência nacional ou internacional, referente à realização de eventos no mês de setembro e outubro de 2019, processo nº 201810267000163.

Goiânia, 12 de agosto de 2019.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 142354

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Metrobus Transporte Coletivo S/A

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de chapas, metalons, cantoneiras e tecnil, conforme processo nº 201900398, foi declarado Fracassado os lotes 03 e 06.

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 142327

SANEAGO

ATA DA 387ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02

NIRE nº 5230000210-9

Companhia Aberta

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 24 de julho de 2019, às 13:30 horas, na sede da Saneamento Goiás S.A. - Saneago ("Companhia"), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos senhores conselheiros se deu em observância à convocação realizada por expediente
- 3. QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do **Conselho de Administração:** Bruno Magalhães D'Abadia, Hugo Cunha Goldfeld, José Antônio Tietzmann e Silva, Michele Carvalho Rocha Cardoso, Mônica Cristina Mendes Galvão, Francisco Sérvulo Freire Nogueira e Ricardo José Soavinski. **Convidados:** Mônica de Souza, Superintendente de Governança; Mauro Zanon Marques, Gerente Executivo de Apoio a Governança; Paulo Rogério Bragatto Battiston, Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação; Washington Duarte da Silva, Superintendente de Recursos Humanos.
- 4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube à conselheira Michele Carvalho Rocha Cardoso, Presidente do Conselho de Administração.
- 5. SECRETÁRIO:** Foi designado Mauro Zanon Marques, para a função de Secretário *ad hoc*.
- 6. ORDEM DO DIA:** 1. Processo 12221/2019 - Análise do Comitê de Elegibilidade da designação do Sr. Valdir José de Medeiros Filho como Procurador Jurídico em caráter temporário; 2. Processo 12336/2019 - Questionamento ao Conselho quanto à designação de Procurador Jurídico em caráter temporário; 3. Processo 9746/2019 - Aprovar a Captação de Recurso através de Operação Financeira Estruturada, no valor de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), com Emissão de Operação Ponte no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); 4.

Processo 6835/2019 - Revisão do Relatório de Sustentabilidade; 5. Processo 5601/2019 - Programa de Desligamento Voluntário; 6. Processo 11141/2019 - Revisão da Política de Prevenção de Atos de Corrupção; 7. Processos 12761/2019 - Designação de gestores no âmbito da SUAUD

7. DEBATES E DECISÕES: Abertos os trabalhos, verificada a existência de "quorum", a Sra. Presidente determinou a leitura da ordem do dia.

1. Passando ao primeiro item da pauta, a Presidente do Comitê de Elegibilidade Estatutário, Mônica de Souza, fez o relato do Processo 12221/2019, que trata da análise do Sr. Valdir José de Medeiros Filho como Procurador Jurídico em caráter temporário. Após a leitura da Ata nº 14/2019 do Comitê, cuja conclusão foi de que o Sr. Valdir José atende aos requisitos legais e estatutários para o desempenho das atividades de Procurador Jurídico da Saneago, **o Conselho de Administração, por unanimidade, ratificou a designação do Sr. Valdir José de Medeiros Filho como Procurador Jurídico da Saneago, em caráter temporário.** 2. Em seguida, a Srª Presidente fez a leitura do documento encaminhado ao Conselho, em que a empregada Ariana Garcia do Nascimento Teles questiona a nomeação do Sr. Valdir José de Medeiros Filho como Procurador Jurídico da Saneago, em caráter temporário. Ato contínuo, a Presidente solicitou ao conselheiro José Antônio Tietzmann que fizesse a leitura da proposta de resposta. Após a leitura dos documentos, **o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a proposta de resposta, minutada pelo conselheiro, e determinou o encaminhamento à empregada.**

3. Na sequência, A Srª Presidente iniciou os trabalhos solicitando a apresentação da prospecção realizada pela Diretoria Financeira, de Relações com Investidores e Regulação - DIFIR. O Diretor Paulo Rogério Bragatto Battiston começou a apresentação lembrando que a prospecção para emissão de Debêntures simples foi autorizada na 384ª Reunião do Conselho de Administração e que o trabalho está documentado no processo administrativo nº 9746/2019. Informou que a prospecção foi encaminhada à 25 (vinte e cinco) instituições financeiras e que foram recepcionadas 07 (sete) propostas que atenderam aos critérios mínimos requeridos pela Companhia, incluindo tanto uma Operação Financeira Estruturada e uma Operação Ponte, conforme previsto no Termo de Referência. Pontuou também que foi realizado uma análise técnica com intuito de verificar a proposta mais vantajosa para a Saneago, com base no critério de menor preço, demonstrado a partir da análise de todos os encargos envolvidos na operação (*fee, spread*, despesas de estruturação e manutenção). A proposta de Debêntures Simples ("Operação Financeira Estruturada") e Cédula de Crédito Bancária - CCB ou Nota Promissória - NP ("Operação Ponte"), apresentada pelo sindicato formado pelos Bancos Votorantim S.A. ("Coordenador Líder") e pelo Banco ABC Brasil S.A. ("Coordenadores" quando em conjunto com o Coordenador Líder) obteve a melhor classificação.

A **proposta de Debêntures Simples (Operação Financeira Estruturada)** consiste na realização da 6ª (sexta) Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, da Companhia ("Debêntures"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e demais disposições regulamentares e aplicáveis ("Emissão de Debêntures" e "Oferta Restrita de Debêntures", respectivamente), com as seguintes características e condições ("Características das Debêntures"): **a) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão é de R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais); **b) Número de Séries:** única; **c) Quantidade:** serão emitidas 140.000 (cento e quarenta mil) Debêntures; **d) Valor Nominal Unitário:** o



valor nominal unitário de cada Debênture é de R\$1.000,00 (mil reais) na respectiva Data de Emissão das Debêntures ("Valor Nominal Unitário das Debêntures");

e) Destinação dos Recursos: (i) pagamento de indenizações do PDV/2019; (ii) Manutenção de Caixa Mínimo estabelecido na PL00.0125; (iii) mitigar os riscos inerentes as sazonalidades não previstas no orçamento; e (iv) suprir descompasso entre desembolsos e liberações dos investimentos com fonte de recurso FGTS/OGU;

f) Prazo de Vencimento: as Debêntures têm prazo de vigência de 60 (sessenta meses) meses a partir da Data de Emissão das Debêntures;

g) Colocação e Procedimento de Distribuição das Debêntures: as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, com a intermediação dos Coordenadores, conforme os termos e condições do "Instrumento de Contrato de Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO", a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição das Debêntures");

h) Preço e Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição das Debêntures na forma do artigo 8º-A da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão- Segmento CETIP UTMV("B3"), pelo (i) Valor Nominal Unitário das Debêntures na primeira data de integralização ("Primeira Data de Integralização das Debêntures") ou (ii) pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido de Remuneração das Debêntures (conforme abaixo definido), calculado de forma *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou desde a última data de pagamento da Remuneração das Debêntures até a data da sua efetiva subscrição e integralização caso as Debêntures sejam subscritas e integralizadas após a Primeira Data de Integralização das Debêntures;

i) Espécie: as Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.");

j) Garantias: cessão fiduciária de direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da prestação de serviços de distribuição de água e coleta/tratamento de esgoto a usuários de municípios a serem definidos em valor equivalente a **110%** (cento e dez por cento) da parcela vincenda de principal e juros ("Direitos Creditórios Cedidos - Garantia das Debêntures" e "Cessão Fiduciária - Garantia das Debêntures");

k) Atualização monetária: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente;

l) Remuneração: juros remuneratórios, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem inteiros por cento das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de uma **sobre taxa teto de 1,35%** (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano (Spread), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures");

m) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga mensalmente;

n) Amortização do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em parcelas mensais e consecutivas a partir do 24º (vigésimo quarto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão de Debêntures;

o) Comissionamento: pela coordenação, estruturação, colocação e garantia firme, os Coordenadores farão jus a uma remuneração de 0,90% (noventa centésimo por cento), incidente sobre o volume total da Emissão, a ser paga na data de subscrição e integralização das Debêntures;

p) Covenants Financeiros: verificação dos seguintes índices: (i) Dívida Líquida / EBITDA AJUSTADA < 3,00x

(verificação anual); (ii) Índice de Cobertura (Direitos Cedidos / PMT) > 110,0% (verificação mensal);

q) Agente Fiduciário: a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 22.610.500/0001-88, será contratada para atuar como agente fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário");

r) Coordenadores: as instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para distribuição das Debêntures serão o Banco Votorantim S.A., na qualidade de Coordenador Líder, e o Banco ABC Brasil S.A.;

s) Vencimento Antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado, de forma automática e não automática, a serem definidas na Escritura de Emissão, que serão substancialmente equivalentes àquelas contidas no "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO", e seus aditamentos, ficando autorizada a Diretoria da Companhia a negociar e definir condições como prazo de cura, valores de referência, exceções e ressalvas às hipóteses de vencimento antecipado a serem previstas na Escritura de Emissão;

t) Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares de Debêntures, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (i) multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês *pro rata temporis*, sobre o montante devido e não pago;

u) Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será realizada por meio de divulgação de comunicação na forma da Escritura de Emissão, a qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (i) forma e prazo de manifestação à Companhia, com cópia ao Agente Fiduciário, pelo Debenturista que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado; (ii) a data efetiva para a realização do resgate das Debêntures e para o pagamento dos valores decorrentes de tal resgate aos Debenturistas; (iii) valor ou percentual de eventual prêmio de resgate antecipado, que, caso exista, não poderá ser negativo; (iv) quantidade de Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado e (v) demais informações necessárias para tomada de decisão e operacionalização do resgate pelos Debenturistas;

v) Demais Condições: Todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão deverão ser tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão.

A proposta de Nota Promissória - NP (Operação Ponte) consiste na realização de emissão de Notas Promissórias, em série única, com garantia real na forma da cessão fiduciária de direitos creditórios, da Companhia ("Notas Promissórias"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de distribuição sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Promissórias, nos termos da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), e da Instrução da CVM 476, e demais disposições regulamentares e aplicáveis ("Emissão de Notas Promissórias" e "Oferta Restrita de Notas Promissórias", respectivamente), com as seguintes características e condições

("Características das Notas Promissórias"): **a) Emissão de Notas:** a Emissão representa a 1ª (Primeira) Emissão de Notas Promissórias da Companhia; **b) Valor Total da Emissão de Notas Promissórias:** o valor total da Emissão de Notas Promissórias será de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão; **c) Data de Emissão de Notas Promissórias:** a data de emissão das Notas Promissórias será a data de sua efetiva subscrição e integralização ("Data de Emissão das Notas Promissórias"); **d) Prazo e Data de Vencimento:** observado o disposto nas Cárulas, as Notas Promissórias terão prazo de vencimento de 90 (noventa) dias, contados da Data de Emissão das Notas Promissórias ("Data de Vencimento das Notas Promissórias"), ressalvadas as hipóteses vencimento antecipado ou de Resgate Antecipado Obrigatório Total (conforme definido abaixo); **e) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **f) Quantidade de Notas Promissórias:** a Emissão será composta de 2 (duas) Notas Promissórias; **g) Regime de Colocação e Plano de Distribuição:** as Notas Promissórias serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Promissórias, no montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), com a intermediação dos Coordenadores, sendo a instituição intermediária líder da Oferta Restrita denominada "Coordenador Líder", de forma individual e não solidária, por meio do módulo MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, de acordo com os termos previstos no "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Promissórias Comerciais da 1ª (Primeira) Emissão da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO", a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição das Notas Promissórias"); **h) Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados ao pagamento de indenizações no âmbito do Programa de Demissão Voluntário - PDV e reforço no fluxo de caixa da Companhia; **i) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Notas Promissórias, na Data de Emissão das Notas Promissórias, será de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias"); **j) Forma e Comprovação da Titularidade das Notas Promissórias:** as Notas Promissórias serão emitidas sob a forma cartular e ficarão custodiadas junto ao Custodiante da guarda física, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Promissórias será comprovada pela posse das respectivas Cárulas. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato em nome do titular das Notas Promissórias emitido pela B3 quando esta Nota Promissória estiver depositada eletronicamente na B3. As Notas Promissórias circularão por endosso em preto, sem garantia, de mera transferência de titularidade; **k) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Notas Promissórias serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; **l) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às Notas Comerciais serão efetuados em conformidade com os procedimentos adotados pela B3, quando a Nota Comercial estiver depositada eletronicamente na B3, ou na sede da Companhia, ou, ainda, em conformidade com os procedimentos adotados pelo Banco Mandatário, nos casos em que a Nota Comercial não estiver depositada eletronicamente na B3; **m) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** as Notas Promissórias serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, exclusivamente por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. As Notas Promissórias serão integralizadas à vista, em moeda corrente

nacional, na data de emissão, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias. Concomitantemente à liquidação, as Notas Promissórias serão depositadas em nome do titular no Sistema de Custódia Eletrônica da B3. As Notas Promissórias não poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários; **n) Pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração:** o Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias será amortizado integralmente na Data de Vencimento das Notas Promissórias, na Data do Resgate Antecipado Obrigatório Total (conforme definido abaixo) ou na data do vencimento antecipado das Notas Promissórias, nos termos das Cárulas, o que ocorrer primeiro. A Remuneração das Notas Promissórias também será integralmente paga em uma única parcela na Data de Vencimento das Notas Promissórias, na Data do Resgate Antecipado Obrigatório Total ou na data do vencimento antecipado das Notas Promissórias, nos termos das Cárulas, o que ocorrer primeiro. Farão jus aos pagamentos àqueles que forem titulares das Notas Promissórias no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento; **o) Atualização do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias e Remuneração das Notas Promissórias:** o Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias incidirão juros remuneratórios estabelecidos com base na variação acumulada de 100,00% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, denominadas "Taxas DI over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de uma sobretaxa de 1,00% (um por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, desde a Data de Emissão das Notas Promissórias, inclusive, até a data de seu efetivo pagamento, exclusive, considerando os critérios estabelecidos no Caderno de Fórmulas "Notas Comerciais - CETIP21" disponível para consulta no site eletrônico da B3 (<http://www.b3.com.br>), reproduzido nas Cárulas ("Remuneração das Notas Promissórias"); **p) Resgate Antecipado Obrigatório Total:** após o desembolso de uma captação de dívida de longo prazo, por meio da Emissão de Debêntures, objeto da Operação Financeira Estruturada, nos termos dos artigos 59 e seguintes da Lei das S.A., a Companhia deverá obrigatoriamente realizar o resgate antecipado total das Notas Comerciais, de forma unilateral ("Resgate Antecipado Obrigatório"), observado o procedimento e prazo previsto nas Cárulas; **q) Vencimento Antecipado:** os eventos de vencimento antecipado automático e não automático das Notas Promissórias serão definidos nas Cárulas das Notas Promissórias, conforme condições usuais de mercado para operações da mesma espécie da Oferta Restrita. Em caso de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Promissórias, a Companhia, obriga-se a realizar o pagamento das Notas Promissórias, com o seu consequente cancelamento, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido da Remuneração das Notas Promissórias, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão das Notas Promissórias, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), quando for o caso, de acordo com os procedimentos da B3; **r) Prorrogação dos Prazos:** considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação da Companhia sob a Nota Promissória até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado declarado nacional, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Para todos

os fins, considera-se “Dia Útil” como qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; **s) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração das Notas Promissórias, ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares de Notas Promissórias, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: **(i)** multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e **(ii)** juros de mora calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês *pro rata temporis*, sobre o montante devido e não pago (“Encargos Moratórios”); **t) Garantia Real:** a fim de garantir o integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações da Companhia, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo em decorrência das Notas Promissórias, a Companhia constituirá, previamente à Emissão, em favor dos titulares das Notas Promissórias, cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da prestação de serviços de distribuição de água e coleta/tratamento de esgoto a usuários de municípios em valor equivalente a **R\$ 3.760.000,00** (três milhões e setecentos e sessenta mil reais) (“Direitos Cedidos - Garantia das Notas Promissórias” e “Cessão Fiduciária - Garantia das Notas Promissórias”). As Notas Promissórias não contarão com Aval; **u) Comissionamento:** pela coordenação, estruturação, colocação e garantia firme da Operação Ponte, os Coordenadores farão jus a uma remuneração de 0,50% (cinquenta centésimo por cento), incidente sobre o volume total da Operação Ponte; **v) Agente de Notas e Banco Mandatário:** a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, será contratada para atuar como agente de notas, na qualidade de representante dos titulares das Notas Promissórias (“Agente de Notas”); **w) Custodiante:** a ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, ou, ainda, outra instituição com comprovada experiência no mercado, à critério da Diretoria, serão contratados para atuar como (i) custodiante da guarda física das Notas Promissórias, nos termos da Instrução da CVM nº 542, de 20 de dezembro de 2013, conforme alterada (“Custodiante”) e/ou (ii) agente liquidante escriturador e mandatário (“Banco Mandatário”), desde que devidamente autorizadas pela CVM para prestação desses serviços; **x) Coordenadores:** as instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para distribuição das Notas Promissórias serão o Banco Votorantim S.A., na qualidade de Coordenador Líder, e o Banco ABC Brasil S.A.; **y) Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão deverão ser tratadas detalhadamente nas Cártyulas das Notas Promissórias.

Os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram:

- (i) Aprovar os termos e condições apresentadas no resultado final da prospecção, autorizada pela RCA nº 384/2019, para fazer frente ao (a) pagamento de indenizações do PDV/2019; (b) Manutenção de Caixa Mínimo estabelecido na PL00.0125; (c) mitigar os riscos inerentes as sazonalidades não previstas no orçamento; e (d) suprir descompasso entre desembolsos e liberações dos investimentos com fonte de recurso FGTS/OGU;
- (ii) Autorizar (a) a contratação da Operação Financeira Estruturada vencedora da prospecção para Captação de Recurso, mediante a realização da Emissão e Oferta Restrita das Debêntures observadas as Características

das Debêntures acima descrita, e (b) aprovar, nos termos do artigo 40, inciso XI, do Estatuto Social da Companhia, a constituição da Cessão Fiduciária - Garantia das Debêntures sobre os Direitos Creditórios Cedidos - Garantia das Debêntures, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as obrigações da Companhia, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo perante os Debenturistas no âmbito da Emissão de Debêntures, o que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento do Valor Total da Emissão de Debêntures e da Remuneração das Debêntures, quaisquer custos, comissões, encargos e despesas da Emissão de Debêntures e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do agente de garantia, do Agente Fiduciário, banco liquidante, escriturador e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente de garantia, pelo Agente Fiduciário, pelo banco liquidante, pelo escriturador e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas, decorrentes das Debêntures;

(iii) Autorizar (a) a contratação da Operação Ponte no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), que atenda a necessidade da Companhia e que possa ser liquidado automaticamente com desembolso da Operação Financeira Estruturada, mediante a realização da Emissão e Oferta Restrita das Notas Promissórias observadas as Características das Notas Promissórias acima descritas e (b) aprovar, nos termos do artigo 40, inciso XI, do Estatuto Social da Companhia, a constituição da Cessão Fiduciária - Garantia das Notas Promissórias sobre os Direitos Creditórios Cedidos - Garantia das Notas Promissórias, em garantia ao integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações da Companhia, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo em decorrência das Notas Promissórias, o que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento do Valor Total da Emissão de Notas Promissórias e da Remuneração das Notas Promissórias, quaisquer custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Agente de Notas, Banco Mandatário e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente de Notas, pelo Banco Mandatário e/ou pelos titulares de Notas Promissórias em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas pelos titulares de Notas Promissórias, decorrentes das Notas Promissórias;

(iv) Autorizar a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, a: (a) praticar todo e qualquer ato necessário a formalização e efetivação dos itens (i), (ii) e (iii) acima, inclusive negociar os termos e condições adicionais das Debêntures e das Notas Promissórias, nos limites aprovados nesta ata; (b) praticar todo e qualquer ato necessário à constituição da Cessão Fiduciária - Garantia das Debêntures; (c) praticar todo e qualquer ato necessário à constituição da Cessão Fiduciária - Garantia das Notas Promissórias; (d) contratar

os prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta Restrita das Debêntures, incluindo mas não se limitando, agente de garantia, o Agente Fiduciário, o banco liquidante, o escriturador, os Coordenadores, os assessores legais e a B3; (e) contratar os prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta Restrita das Notas Promissórias, incluindo mas não se limitando, o Agente de Notas, o Custodiante, o Banco Mandatário, os Coordenadores, os assessores legais e a B3, e (f) negociar e celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita das Debêntures, bem como da Emissão e da Oferta Restrita das Notas Promissórias, incluindo sem limitação, as Cártulas das Notas Promissórias, o Contrato de Distribuição das Notas Promissórias, o Escritura de Emissão de Debêntures, o Contrato de Distribuição das Debêntures, o Contratos de Cessão Fiduciária dos Direitos Cedidos - Garantia das Debêntures, o Contratos de Cessão Fiduciária dos Direitos Cedidos - Garantia das Notas Promissórias, os contratos com os demais prestadores de serviços e os demais documentos da Emissão e da Oferta Restrita das Debêntures e da Emissão e da Oferta Restrita das Notas Promissórias, incluindo a celebração de todos e quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos;

(v) Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita das Debêntures e da Emissão e da Oferta Restrita das Notas Promissórias.

(vi) Realizar um controle, por meio de conta separada, com apresentação de extratos trimestrais ao Conselho, em relação à diferença do valor total do empréstimo e o que será efetivamente gasto com o PDV

4. Continuando, a Superintendente Mônica de Souza apresentou o Relatório de Sustentabilidade. Ela informou que o Relatório apresenta as principais informações sobre o desempenho anual da Saneago nos aspectos econômico, social e ambiental, de forma a manter a transparência dos nossos processos e mostrar nossas contribuições para a manutenção de uma gestão sustentável. Trata-se de um instrumento de prestações de contas à sociedade, que permite ajustes em nossa trajetória rumo a sustentabilidade. Finalizada a apresentação, **o Conselho de Administração, à unanimidade, aprovou o Relatório de Sustentabilidade referente ao exercício de 2018, condicionado a realização dos ajustes apontados.**

5. Passando ao item seguinte, a Sra. Presidente passou a palavra ao Superintendente Washington Duarte, para que detalhasse o balanço do Plano de Desligamento Voluntário. Ressaltou ele que, em 17 de junho de 2019, finalizou-se o período de inscrições, com o quantitativo final de 139 empregados inscritos e habilitados, demonstrados por faixa etária, gênero e cargo de ocupação. **Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, em sua 379ª Reunião, após a definição do quantitativo de inscritos, o tema retornou ao Órgão, para conhecimento dos conselheiros.**

6. Prosseguindo, a Superintendente de Governança apresentou as revisões propostas na Política de Prevenção de Atos de Corrupção, que é um documento que disciplina/define e conceitua possíveis atos de corrupção na empresa em conformidade com o Código de Conduta e Integridade. **Os conselheiros, por unanimidade, aprovaram as alterações propostas no Documento.**

Após, a Sra. Presidente informou aos demais membros sobre a necessidade de deliberação, extra pauta, do Processos Administrativo nº 12761/2019, referente a designação de gestores no âmbito da SUAUD. Os conselheiros, por unanimidade, decidiram deliberar sobre o tema.

7. Após a Presidente Michele Rocha realizar o relato do processo, **os conselheiros, por unanimidade, deliberaram pela aprovação da minuta da Resolução do Conselho de Administração, que contém a designação do empregado Celso Teixeira Rodrigues como Gestor da Gerência de Inspeção e Investigação, a partir de 18 de julho de 2019, e a designação da empregada Karyne Freitas Souza como Gestora da Gerência de Processo Disciplinar, a partir da data de publicação da Resolução.**

Por fim, os conselheiros determinaram que a reunião ordinária, previamente marcada para o dia 06 de agosto de 2019, realizar-se-á no dia 02 de agosto de 2019, às 14:30 horas, na Sala de Reuniões do Conselho de Administração.

8. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião. Foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pela Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Goiânia, 24 de julho de 2019.

Michele Carvalho Rocha
Cardoso
Presidente do Conselho

José Antônio Tietzmann e Silva
Vice-Presidente do Conselho

Mauro Zanon Marques
Secretário ad hoc

CONSELHEIROS:

Bruno Magalhães D'Abadia

Francisco Sérvulo Freire
Nogueira

Hugo Cunha Goldfeld

Mônica Cristina Mendes
Galvão

Ricardo José Soavinski

Protocolo 142193

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/2019

Processo: 14120/2018 - Saneago

Tipo: **Menor Preço**

Licitação será realizada no sistema "**Licitações-e**" do **Banco do Brasil S.A.** no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ANÁPOLIS-GO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: PAC - OGU

Data de Abertura: 27 (vinte e sete) de agosto de 2019 às 09h (nove horas).

O Edital poderá ser obtido no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>
Goiânia, 09 de agosto de 2019.

Ednilson Alves da Rocha
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 142004



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - ADIN

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº **404316-43.2015.8.09.0000**

COMARCA : APARECIDA DE GOIÂNIA

REQUERENTE : PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Adv. : Tarcisio Francisco Dos Santos OAB/GO nº 6726

REQUERIDO : PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

INTERESSADO: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Adv. : Fernando Iunes Machado OAB/GO nº 21735

RELATOR : DES. LEOBINO VALENTE CHAVES

EMENTA: **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. §§ 3º, 4º e 11 AO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR N. 105/2015 DE APARECIDA DE GOIÂNIA.** Os §§ 3º, 4º e 11 do art. 1º da Lei Complementar nº 105/2015 do Município de Aparecida de Goiânia, que instituiu o Alvará de Aceite e Levantamento no âmbito municipal, acrescidos ao texto normativo originário por emenda parlamentar, afrontaram os arts. 2º, caput e §§ 1º e 2º, 77, I e V e 127, todos da Constituição Estadual, com ingerência na tarefa administrativa reservada ao Chefe do Poder Executivo local, ao definir o alcance da norma, excluindo as edificações verticais até três andares; ao criar órgão administrativo com a participação de profissionais alheios ao tema normativo e ao possibilitar a regularização de construção irregular mediante o alvará objeto da lei, na contramão ao dever de preservação ambiental imposto ao Poder Público. **AÇÃO JULGADA PROCEDENTE.**

DECISÃO: ACORDAM os componentes da Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à unanimidade de votos, em julgá-la procedente, nos termos do voto do Relator.

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO (PARTE FINAL): "Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar inconstitucionais os §§ 3º, 4º e 11 do art. 1º da Lei Complementar nº 105/2015, por afronta aos arts. 2º, caput e §§ 1º e 2º, 77, I e V e 127, todos da Constituição Estadual, tornando definitiva a cautelar. É o voto. Goiânia, 22 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR **LEOBINO VALENTE CHAVES** - Relator.

Goiânia, 12 de agosto de 2019.

Sabrina Oliveira S. Mesquita
Secretária do Órgão Especial

Protocolo 142228

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - ADIN

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº **0400397.46.2015.8.09.0000**

COMARCA : GOIÂNIA

REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO

Adv. : Fernando Iunes Machado OAB/GO nº 21735

Adv. : Fabio Estevão Marchetti OAB/GO nº 46650

Adv. : Bruno Bizerra de Oliveira OAB/GO nº 13552

REQUERIDO : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIAS

Adv. : Marcelo Augusto de Souza Jube OAB/GO nº 4814

REQUERIDO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Adv. : Liliana Cunha Prudente OAB/GO nº 22515

RELATOR : DES. **JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA** - Relator

EMENTA: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Anteprojeto de Lei de Iniciativa do Tribunal

DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. POSTERIOR EMENDA PARLAMENTAR MODIFICATIVA NO CURSO DO PROCESSO LEGIFERANTE. POSSIBILIDADE COM RESSALVAS. Há órgãos e entidades estatais que gozam da autonomia institucional, financeira e administrativa, daí inferindo-se a iniciativa para deflagrar proposta de Lei que discipline a respeito do respectivo funcionamento. A despeito dessa prerrogativa, é possível durante o processo legiferante a existência de emendas parlamentares modificativas, desde que respeitada a correlação temática e a ausência de desvirtuação da proposta originária, bem como não implique aumento de despesas públicas. Constatado o completo anacronismo de singelo dispositivo, em todo incongruente com as demais disciplinas processuais desenhadas no anteprojeto de Lei, imperioso reconhecer a inconstitucionalidade da alteração erroneamente empreendida no art. 39, §4º, da Lei Estadual 15.958/2007, incluído pela Lei Estadual n. 18.632/2014. **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE.**

DECISÃO: ACORDAM os componentes da Corte Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à unanimidade, em julgar procedente a ação direta de inconstitucionalidade, nos termos do voto do Relator.

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO (PARTE FINAL): Julgo procedente o pedido contido neste controle abstrato. Declaro inconstitucional o §4º, do art. 39, da Lei Estadual 15.958/07, incluído pelo art. 1º, da Lei Estadual 18.632/14. É como voto. Cientifique o Poder Executivo Estadual e a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás sobre o inteiro teor da decisão (art. 25, da Lei 9.868/99). No prazo de dez dias após o trânsito em julgado do acórdão, publique-se sua parte dispositiva em seção especial do Diário Oficial do Estado (art. 28, da Lei 9.868/99). Goiânia-Go. Julgamento em 13 de fevereiro de 2019. Desembargador **JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA** - RELATOR

Goiânia, 12 de agosto de 2019.

Sabrina Oliveira S. Mesquita
Secretária do Órgão Especial

Protocolo 142229

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo: 201900275538 **Licitação:** Tomada de Preços, Edital nº 30/2018, Contrato nº 91/2018 **Objeto:** Supressão de valores, repactuação do cronograma físico-financeiro, e a remoção dos incisos II e III do §2º da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 91/2018 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Sólida Engenharia Eireli **Período:** 25/07/2019 a 15/10/2019 **Valor da Supressão:** R\$ 21.017,74 **Data do Aditivo:** 25/07/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 142307

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo: 201900122409 **Licitação:** Pregão Presencial, Edital nº 58/2017, Contrato nº 73/2017 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 73/2017 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Autorama Comércio de Peças e Serviços Eireli **Período:** 06/09/2019 a 05/09/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 209.160,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00980 e nº 00981, ambos de 04 de julho de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 20.048,00 e R\$ 46.766,50, respectivamente **Data do Aditivo:** 02/08/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 142309

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201900191756 **Licitação:** Dispensa de Licitação art. 24, II, da Lei 8.666/93, Contrato nº 091/2019 **Objeto:** Fornecimento mensal de Gás GLP 13kg (marca Liquigás), que serão consumidos

pelas unidades administrativas da capital fora do edifício sede, e pela comarca de Aparecida de Goiânia **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Fonseca Martins Comércio de Gás Eireli **Período:** 06/10/2019 a 05/10/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 1.530,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 01032 de 18 de julho de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 340,00 **Data de assinatura do Contrato:** 02/08/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 142356

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação nº 071/2019

Sistema de Registro de Preços

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 15/07/2019 na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 071/2019, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente. Participaram da licitação as seguintes empresas: **MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, ACAO COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA, ALFA PAPELARIA EIRELLI, PAPELARIA COLEGIAL LTDA, CAROLINA CARVALHO FREITAS 15877172638, COMERCIO E SERVICOS LEV LTDA, GOLDSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI, COPY PRINT INFORMATICA EIRELI, MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI e VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS.** Após a fase de lances e negociação, a empresa ALFA PAPELARIA EIRELLI ofertou o menor valor para os itens 02, 05, 07, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32 e 34 no valor total de R\$ 58.477,40; PAPELARIA COLEGIAL LTDA ofertou o menor valor para os itens 01, 03, 13, 22 e 25 no valor total de R\$ 30.383,50 e a empresa CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA ofertou o menor valor para os itens 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 28, 31, 33 e 35 no valor total de R\$ 56.213,00. Analisadas propostas e documentações, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tattielle de F. R. Lemos - Pregoeira

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Râmisa Borges Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 142185

Extrato de Ata de Sessão

Edital de Licitação nº 086/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global

Aos 12/08/2019, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 086/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de administração de vacinas. Tendo em vista que não houve interessados em participar da sessão, a licitação foi declarada **DESERTA**. Transcorridos os trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, lavrando-se esta ATA que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cinthia Tattielle de França R. Lemos - Pregoeira

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 142234

Extrato de Ata de Sessão

Edital de Licitação nº 077/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 02/08/2019, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 077/2019, que tem por objeto a aquisição de até 500 unidades de scanner de mesa com 36 meses de garantia on site na sede do MPOG em Goiânia. Participaram da licitação as seguintes empresas: **NETZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A, TORINO INFORMATICA LTDA, CZAR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, SYSTEC INFORMATICA LTDA, BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS LTDA, TECHNODATA COMPUTADORES LTDA, ROSS TECH - INFORMATICA EIRELI, CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI, METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, DW SERVICE LTDA, VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI e MICROSENS S/A. Após a fase de lances e negociação, a empresa VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI ofertou o menor valor para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 865.000,00. Analisada proposta e documentação, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tattielle de F. R. Lemos - Pregoeira

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 142292

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alto Paraíso de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna público a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme as Leis 10.520/02. Objeto: **IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA QUADRA DE ESPORTES NO DISTRITO DE SÃO JORGE.** Data de abertura 30/08/2019 às 09h00min na sede da Prefeitura, sito, Praça do Centro Administrativo nº 01 - Centro - Sala da Comissão. Edital a ser obtido junto à Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaíso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 12 de AGOSTO de 2019.

Maurício Wisley Fabricio da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 142333

Americano do Brasil

Prefeitura Municipal de Americano do Brasil - Goiás. Edital de Pregão Presencial 010/2019. O Município de Americano do Brasil, "torna público" para os interessados, que fará realizar "licitação" na modalidade de "pregão presencial", tipo menor preço por item, dia 26 de Agosto de 2019, na sala de sessões, situado à Rua Três Poderes, s/n, Centro, para os seguintes lotes: Lote I- Aquisição de Medicamentos Diversos, produtos odontológicos e produtos de laboratório às 09:00 h.. Em conformidade com os termos deste Edital, as especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93e suas alterações, e informações (64) 3504-1213, site <http://www.americanodobrasil.gov.go.br/> 12 de Agosto de 2019; Maria Sueli da Silva Rosa Queiroz, Prefeita.

Protocolo 142215

Anápolis

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2019

O Município de Anápolis torna público, que realizará às 09h00min do dia 26 DE AGOSTO DE 2019, no site www.comprasnet.go.gov.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2019**, do tipo MENOR PREÇO, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PREDIAL**, conforme solicitações nº 000339/2019; 000355/2019; 000394/2019; 000434/2019; 000411/2019; 000430/2019; 000435/2019 e 000438/2019, constantes no processo administrativo nº.



000032429/2019. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro**, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites <http://www.anapolis.go.gov.br/>, <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 09 de agosto de 2019.

Lauriane Cristine Alves de Souza Carvalho
Pregoeira

Protocolo 142198

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2019

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **09h00min** do dia **27 DE AGOSTO DE 2019**, no site www.comprasnet.go.gov.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2019**, do tipo MENOR PREÇO, **objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA, MICROESFERAS DE VIDRO E SOLVENTES DESTINADOS A DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, conforme solicitação nº 000349/2019 da Companhia Municipal de Trânsito e Transporte, constante no processo administrativo nº. 000030744/2019.. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro**, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites <http://www.anapolis.go.gov.br/>, <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 09 de agosto de 2019.

Lauriane Cristine Alves de Souza Carvalho
Pregoeira

Protocolo 142199

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2019

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **09h00min** do dia **26 DE AGOSTO DE 2019**, no site www.comprasnet.go.gov.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2019**, do tipo MENOR PREÇO, **objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS- GO**, conforme solicitação nº 000083/2019, constantes no processo administrativo nº. 000020045/2019. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro**, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites <http://www.anapolis.go.gov.br/>, <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 09 de agosto de 2019.

Lauriane Cristine Alves de Souza Carvalho
Pregoeira

Protocolo 142243

Anhanguera

Aviso de Extrato de Contrato. O Município de Anhanguera/GO, com sede na Av. Belchior de Godoy, nº 152, Anhanguera-GO, por sua CPL, torna público que a licitação realizada em sua sede administrativa, sito a Av. Belchior de Godoy nº 152 - Centro, na modalidade de tomada de preços nº 001/2019. Objetivando Contratação de empresa para executar a Conclusão da Obra de Construção do Ginásio de Esportes Contrato nº 017/2019 foi vencida pela empresa: Domus Construções e Empreendimentos-ME - CNPJ 32.711.713/0001-50 no valor global de R\$ 179.383,12 Dotação orçamentária: 27.812.1057.4.4.90.51. Maiores informações pelo telefone (64) 3469-1265 (CPL), das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs. anhanguera(GO), 12 de agosto de 2019. Cleiton César Gomes. Presidente CPL/Pregoeiro.

Protocolo 142265

Araguapaz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ inscrito no CNPJ 00.163.147/0001-00, torna público que requereu do CONSED (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SERRA DOURADA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE GOIÁS) a licença ambiental prévia e de instalação para LAGO MUNICIPAL, situado na Av. Araguaia setor Oeste, CEP: 76.720-000, Araguapaz Estado de Goiás, foi determinado Memorial de Caracterização do Empreendimento, Plano de Controle Ambiental e Plano de Gestão Ambiental.

Protocolo 142242

Aruanã

AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ÁREA DA AÇÃO
SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARUANÃ, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 15.246.789/0001-32, com sede na Praça Couto Magalhães nº 22 - Centro - Aruanã(GO), neste ato representado por seu Gestor, Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 169.249.861-68, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituído através DECRETO Nº 073 DE 24 DE JULHO DE 2019, no uso de suas atribuições, torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 02/2019**, com a exclusão da alínea: a e b do item 4.4. A 1ª Retificação, o Edital Retificado e seus anexos, estará disponível no placard oficial do município e no site O Edital e demais informações encontram-se à disposição das pessoas interessadas, na Secretaria Municipal de Ação Social, sito à Rua Augustinho de Melo, Qd.23, Lt.27, Casa 02, Centro, Aruanã-GO, CEP: 76.710-000 ou pelo telefone (0xx62) 3376-1280, ou ainda pelo site www.aruana.go.gov.br

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Protocolo 142304

Bela Vista de Goiás

Aviso De Licitação Pregão Presencial (Srp) - Nº. 047/2019 O Município De Bela Vista De Goiás, Através Da Secretaria Municipal De Obras E Limpeza Pública, Avisa A Todos Interessados Que Fará Realizar Licitação, Na Modalidade Pregão, Na Forma Presencial,- Visando O Registro De Preços, Para fornecimento Futuro, Eventual E Parcelado De Concreto Usinado Para Suprir As Necessidades Da Secretaria De Obras E Limpeza Pública,Conforme Especificações Constantes Do Edital, Disponível No Site Da Prefeitura. Abertura: 26/08/2019 - Às 08h:30min.Local: Sala De Reuniões Do Departamento De Licitação, Situado Na Praça José Lobo, Nº 10, Centro, Bela Vista De Goiás-Go.Site:<http://www.belavista.go.gov.br/>. - Link: Licitações,Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista De Goiás Aos 12 Dias Do Mês De Agosto De 2019, Adryanna crystina Kelly De Carvalho -Pregoeira

Protocolo 142236

Bonfinópolis

A PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19

EXTRATO DO EDITAL 12 - DIVULGA RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA DE REDAÇÃO (2ª ETAPA) O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECF, designada pelo Decreto n. 029/19, **torna público**, que foi publicado o edital 12, que divulga o resultado dos candidatos aprovados na prova de redação do cargo de PROFESSOR (1ª e 2ª etapa) .O edital completo está disponível

no placar e site <http://www.itame.com.br/>, <http://www.belavista.go.gov.br/>. Bonfinópolis, aos 12/08/19. MARIA ELEUSA PIRES SILVA - Presidente CECF

Protocolo 142205

Buriti Alegre

MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019 - Processos Administrativos: 02869 - 02871 - 02873/2019.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia 30/08/2019, às 8hs00min, Pregão Presencial nº 019/2019, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM, em REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS". Objeto: Aquisição de artigos de higiene/limpeza e descartáveis, destinados para manutenção das Secretarias e Departamentos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 14/08/2019, no site www.buritialegre.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs. Buriti Alegre-Goiás, 12 de agosto de 2019. João Alfredo Inácio de Mello - Pregoeiro Oficial; André de Sousa Chaves - Prefeito.

Protocolo 142340

Caçu

Aviso De Edital De Licitação.Município De Caçu Go, Por Sua Pregoeira, Torna Público A Realização Em 26/08/2019, 09:00 Horas, O Pregão Presencial Srp - Fms Nº 002/2019, Menor Preço Por Item, Com Aquisição Com Entrega Parcelada De Medicamentos, Material Hospitalar E Correlatos / Farmácia Municipal/ Home Care Para Atender As Demandas Do Fundo Municipal De Saúde Nos Próximos 12 Meses. Maiores Informações Via [Www.Cacu.Go.Gov.Br](http://www.Cacu.Go.Gov.Br), Fone: 64.3656.6000 Ou Na Rua Manoel Franco, 695, Morada Dos Sonhos, 75.813-000. Caçu Go, 09 De Agosto De 2019. Claudia Helena Sobrinho Guimarães - Pregoeira.

Protocolo 142197

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº023/2019

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades do Município de Campos Belos-Goiás, a realizar-se no dia 23.08.2019, com início às 09:30 horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (062)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Campos Belos/GO, 13 de agosto de 2019. VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS Pregoeiro

Protocolo 142287

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Secretaria Municipal de Administração de Catalão - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 059/2019 - Processo nº 2019013136 - dia 04/09/2019 às 08h:15min - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (P13 e P45) para o período de 12(doze) meses. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br ou consultado no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal

de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64- 3441-5081, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão - GO, 12 de agosto de 2019. MARCEL AUGUSTO MARQUES. Núcleo de Editais e Pregões. Departamento de Licitações. Município de Catalão.

Protocolo 142283

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 082/2019 - Processo nº 2019020514 - dia 04/09/2019 às 13h:15min - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br ou consultado no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64-3441-5081, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão - GO, 12 de agosto de 2019. MARCEL AUGUSTO MARQUES. Núcleo de Editais e Pregões. Departamento de Licitações. Município de Catalão.

Protocolo 142285

Ceres

Aviso De Extrato Do Termo De Homologação Processo Seletivo Público Simplificado Nº 001/2019 .A Comissão Especial Do Processo Seletivo Público Simplificado Da Prefeitura Municipal De Ceres, Estado De Goiás, No Uso De Suas Atribuições Legais, Conferidos Pelo Edital Nº 001/2019, Que Normatiza O Processo Seletivo Simplificado Da Prefeitura Municipal De Ceres; Considerando A Realização Do Processo Seletivo Simplificado 001/2019; Considerando Que O Processo Tramitou Regularmente E Sem A Ocorrência De Qualquer Ato Que O Macule; Considerando Que Foram Observadas Todas As Fases Previstas No Edital; Considerando Que A Lista Final Dos Aprovados Foi Devidamente Publicada No Site Oficial, Site: <http://www.ceres.go.gov.br/> E Placar Da Prefeitura: Resolve: Homologar O Resultado Final Do Processo Seletivo Nº 001/2019, Conforme Ordem Classificatória. Publique-Se. Ceres, 13 De Agosto De 2019. Maria Sousa Lacerda - Presidente Da Comissão Processo Seletivo Simplificado.

Protocolo 142218

Aviso De Licitação Pregão Presencial N.º 028/2019 Registro De Preço.A Prefeitura Municipal De Ceres, Estado De Goiás, Leva Ao Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará No Dia 27/08/2019 Às 14:00hs, Na Sala (Auditório) De Reuniões Da Comissão Permanente De Licitações, Situada Na Sede Da Prefeitura Municipal, A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial - Registro De Preço, Tipo Menor Preço Por Item, Para A Aquisição Parcelada De Uniformes, Para Atender As Necessidades Dos Programas Sociais, Objetivando A Confecção De Materiais A Serem Utilizados Nos Projetos, Atividades E Ações Preventivas Que Compõem O Processo Para Tender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Suas Unidades Locais. Maiores Informações E Edital Contendo As Normas, Especificações E Condições Para Participação Poderão Ser Obtidas No Site: <http://www.ceres.go.gov.br/> E Na Secretaria Municipal Da Administração/Gerência De Licitações E Contratos, Situado Na Praça Cívica, S/N.º, Setor Centro, Ceres - Go, (0xx62) 3307-7600, No Horário De Expediente. Publique-Se. Ceres, 13 De Agosto De 2019. Anthonionny Silva Dos Santos - Presidente Da C.P.L.

Protocolo 142241



Cidade Ocidental

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, situado no SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, através do Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO a remarcação da sessão de abertura TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, com abertura no dia 30/08/2019, às 17:00hs, para contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do Centro de Educação Infantil Criança Esperança no Município de Cidade Ocidental. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município, no horário de 08h30min às 12h e de 14h30min às 18h, pelo site eletrônico <http://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, ou pelo email cpl.cidadeocidental@gmail.com. Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079, tudo na forma da Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores. GABRIEL PAIXAO RIBAS - Presidente da CPL

Protocolo 142343

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, situado no SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, através do Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO a remarcação da sessão de abertura TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, com abertura no dia 29/08/2019, às 08:00hs, para contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Severiano Pereira Braga no Município de Cidade Ocidental. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município, no horário de 08h30min às 12h e de 14h30min às 18h, pelo site eletrônico <http://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, ou pelo email cpl.cidadeocidental@gmail.com. Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079, tudo na forma da Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores. GABRIEL PAIXAO RIBAS - Presidente da CPL

Protocolo 142345

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

Extrato de contrato nº 257/2019 Tomada de Preços nº 002/2019. Objeto Construção do Centro Administrativo de Campos Lindos. Contratada: EDILSON JANUARIO TEIXEIRA. CNPJ: 12.058.887/0001-58. Valor contratual e de R\$ 348.781,14. Data da assinatura: 12/07/2019. Jean Eustáquio Magalhães Alves/Gestor Municipal

Protocolo 142251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA Homologação

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Tomada de Preços nº 002/2019 Construção do Centro Administrativo de Campos Lindos, para que assim produza os jurídicos e legais efeitos. Cristalina, 08.07.2019. Jean Eustáquio Magalhães Alves

Protocolo 142252

Crixás

Aviso de Licitação - Edital de Pregao nº 025/2019

A Comissão de Licitação do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Crixás-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **23/08/2019 às 08:30 horas**, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a aquisição de combustíveis, destinados a frota de veículos da Prefeitura, inclusive Fundos Municipais de Crixás-GO.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados na sede da licitante, ou através do telefone (062) 3365-1210. Crixás, 12 de agosto de 2019. Leandro Oliveira Santos-Presidente da CPL

Protocolo 142334

Damolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Damolândia, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 09h00min do dia 29 de Agosto de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Damolândia, sito à Praça Hugo Costa, nº 01, Vila Mineira, estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, tipo "melhor preço", em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Concessão de uso de espaço público com exclusividade para distribuição de bebidas e execução onerosa de shows durante a Festa do Peão de Damolândia. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site <http://www.damolandia.go.gov.br/>; mauricitaacao17@gmail.com. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3337-3133 durante o horário das 07:30h as 13:00h. MAURO ARAÚJO DA SILVA - Presidente da CPL.

Protocolo 142258

Davinópolis

Município de Davinópolis - GO. Publicação de Pregão Presencial Nº 025/2019. O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.º02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:30 horas da manhã, do dia 23 de Agosto de 2019, pregão presencial, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a Aquisição de Pneus, Visando atender as necessidades do município de Davinópolis-GO, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <http://www.davinopolis.go.gov.br/>. Davinópolis-GO, 12 de Julho de 2019. Iara Pereira dos Santos, Presidente.

Protocolo 142195

Extrato de Contrato/Convênio/Ata Administrativo. Protocolo: 3767/2019. Município: Davinópolis. Órgão: PMD. Nº Contrato: 020/2019. Tipo Ajuste (Contrato/Convênio/Ata): Contrato. Tipo Contrato (Contrato/Aditivo/Distrato): Original. Data Firmatura: 01/08/2019. Data Publicação: 01/08/2019. Data Inicial Vigência: 01/08/2019. Data Final Vigência: 31/12/2020. Objeto: prestação de serviços para concessão de bolsa complementação educacional. Valor Total do Contrato: R\$ 464.950,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Tipo Credor (Pessoa Física/Jurídica/Estrangeira): pessoa jurídica. Nome do Contratado: Instituto Euvaldo Lodi -Goiás. CPF/CNPJ do Contrato: 01.647.296/0001-08. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 03.62.04.122.1004.2004-3390-39- Ficha 114. Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Davinópolis, aos 12 dias do mês de agosto de 2019. Comissão Permanente de Licitação. Iara Pereira dos Santos, Presidente.

Protocolo 142262

Estrela do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº0002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 11331.930000/1180-01 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SESSÃO DE ABERTURA: 23/08/2019 às 15:00hs. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Bernardo Sayao Nº862 - Centro - Estrela do Norte

Goiás. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº10.520 de 17/07/2002 e 8.666 de 21/06/1993. SITE: <http://www.estrela.go.gov.br/> Informações: e-mail: licitacao@estrela.go.gov.br ; Tel.: (62) 3381-6665 em dias úteis e horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs. Estrela do Norte, aos 12/08/2019 Publique-se. PATRICIA DE MELO TAVARES - Pregoeira.

Protocolo 142296

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAS PERMANENTES ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 5207501712191911593 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SESSÃO DE ABERTURA: 23/08/2019 às 8:30hs LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Bernardo Sayao Nº862 - Centro - Estrela do Norte Goiás REGÊNCIA LEGAL: Leis nº10.520 de 17/07/2002 e 8.666 de 21/06/1993. SITE: <http://www.estrela.go.gov.br/> Informações: e-mail: licitacao@estrela.go.gov.br ; Tel.: (62) 3381-6665 em dias úteis e horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs. Estrela do Norte, aos 12/08/2019 Publique-se. PATRICIA DE MELO TAVARES Pregoeira

Protocolo 142298

Flores de Goiás

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público que fará realizar as 08:00 horas do dia 26 de agosto de 2019, em sua sede, sito a Praça da Matriz, nº44, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, para registro de preços para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO A documentação e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado em horário comercial ou no site www.floresdegoias.go.gov.br. Flores de Goiás, 12 de agosto de 2019. LUZIA CICERO MARTINS - Pregoeira

Protocolo 142260

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público que fará realizar as 10:30 horas do dia 26 de agosto de 2019, em sua sede, sito a Praça da Matriz, nº44, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, para registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES A documentação e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado em horário comercial ou no site www.floresdegoias.go.gov.br. Flores de Goiás, 12 de agosto de 2019 LUZIA CICERO MARTINS - Pregoeira

Protocolo 142261

Formosa

Prefeitura Municipal de Formosa
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 819/2019 - CPL. Contratado: Lopes Construções Civil e Fundações Eireli-Me. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 258/2019. Prazo: 13/08/2019 à 13/08/2020. Valor: R\$ 7.500,00//. Contrato n.º: 820/2019-CPL. Contratado: Lopes Construções Civil e Fundações Eireli-Me. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 258/2019. Prazo: 13/08/2019 à 13/08/2020. Valor: R\$7.500,00//.

Protocolo 142266

PREFEITURA DE FORMOSA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019 AVISO ADIAMENTO DA
SESSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que ADIARÁ para o dia 20 de agosto de 2019 às 9h, - na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2019 - SRP, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bombas submersas em poços artesanais no Município de Formosa/GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Natália Brito Mendanha - Pregoeira.

Protocolo 142269

PREFEITURA DE FORMOSA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019 AVISO ADIAMENTO DA
SESSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que ADIARÁ para o dia 20 de agosto de 2019 às 14h, - na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 029/2019 - SRP, do tipo menor preço por item, para Aquisição de capa para processos destinada a atender as necessidades das Secretarias do Município e demais Departamentos do Município de Formosa/GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Natália Brito Mendanha - Pregoeira.

Protocolo 142270

Goianésia

LEI N.º 3.703
DE 10 DE JULHO DE 2019.

“Dá nova redação ao Art. 3º da Lei Municipal nº 3.683, de 5 de junho de 2019, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei Municipal nº 3.683, de 5 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão consignados como créditos adicionais de natureza especial, no Orçamento vigente nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000, observando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	03 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	0313 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451- Infraestrutura Urbano
Programa:	(CRIAR) - OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA
Ação:	(CRIAR) - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO FINISA
Elemento:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor :	R\$ 7.000.000,00
Fonte:	190- OPERAÇÃO



DE CREDITO INTERNA

Órgão: 03 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 0313 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451- Infraestrutura Urbano
Programa: (CRIAR) - OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA
Ação: (CRIAR) - ENERGIA SOLAR CIDADÃ
Elemento: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor: R\$ 11.800.000,00
Fonte: 190- OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA

Órgão: 03 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 0313 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451- Infraestrutura Urbano
Programa: (CRIAR) - OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA
Ação: (CRIAR) - ENERGIA SOLAR CIDADÃ
Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor: R\$ 200.000,00
Fonte: 190- OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.683, de 5 de junho de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia/GO, 10 de julho de 2019.
66º de Emancipação e 131º da República

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito

Protocolo 142263

Goianira

Extrato De Despacho De Pedido De Desistencia E Convocação De 2º Colocado.O Fundo Municipal De Educação Através Do Município De Goianira, Torna Público O Pedido De Desistência Da Empresa Impar Comercio E Industria Ltda - Me Inscrita No Cnpj Nº 06.788.460/0001-02, Dos Itens 03, 25, 33, 40, 90, 93, 94, 96, 106, 108, 114, 116, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 141, 146, 147, 148, 149,150, 151, 152 E 154 Da Qual Foi Vencedora Do Pregão 019/2019 Referente A Aquisição Do Gêneros Alimentícios Para A Merenda Escolar Da Rede Municipal De Ensino Do Município De Goianira E Ressaltando Que A Justificativa Apresentada Pela Empresa É Bem Fundamentada, Aceito O Pedido De Desistência E Isento A Empresa De Qualquer Sanção Que Possa Ser Aplicada A Ela Pelo Município E De Imediato, E Ainda Determino Que Sejam Convocadas As Empresas: Melo E Batista Comercial De Alimentos Ltda Inscrita No Cnpj Nº 06.256.195/0001-11, War Comercio Distribuição Serviço Eireli Inscrita No Cnpj 26.838.252/0001-88, Avicola Goias Comercio De Frios Ltda Inscrita No Cnpj Nº 02.312.216/0001-18, Valtolino Dias Da Costa Eireli - Me Inscrita No Cnpj N.º 21.036.937/0001-97, Comercial W Sete Secos E Molhados Eireli-Me Inscrita No Cnpj N.º 27.922.878/0001-30, Vls Industria Quimica Ltda. Epp Inscrita No Cnpj N.º 26.325.987/0001-08 E Pregoni Distribuicao Eireli Inscrita No Cnpj N.º 26.248.691/0001-30, Para Negociação De Valores

Relativo Aos Itens Retro Mencionados.Goianira/Go, 12 De Agosto De 2019.Eliete Gonçalves Da Silva Lopes
Gestora Do Fme.

Protocolo 142213

Extrato De Contrato Tomada De Preços n.º 010/2019 Contrato N.º 057/2019 Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Goianira Contratado: Forte Serviços E Construções Eireli - Epp Objeto:Contratação De Empresa Do Ramo De Engenharia Para Construção De Um Centro De Diagnósticos Municipal. Prazo:Vigência De 240 (Duzentos E Quarenta) Dias, Contados A Partir Da Ordem De Serviços. Valor Total: R\$ 1.068.827,22 (Hum Milhão, Sessenta E Oito Mil, Oitocentos E Vinte E Sete Reais E Vinte E Dois Centavos). Dotação Orçamentária: 05.14.10.122.1099.1.030-4.4.90.51.00 - Obras, Instal. Equip. Saude Em Geral.Sonia Maria Martins -Gestora Do Fms.

Protocolo 142302

Indiara

Extrato de Termo de Apostilamento nº001/2019

Tomada de Preço nº001/2019 - Contrato de Obra Publica nº261/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Indiara-GO e a Empresa Pavsantos Construtora LTDA, CNPJ N°03.575.041/0001-02. Do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Clausula Terceira- do Preço e Condições de Pagamento do Contrato nº261/2019-CPL, visando alterar o item 3.1.1 onde fala que o valor total é de R\$ 366.022,20 (trezentos e sessenta e seis mil e vinte e dois reais e vinte centavos), será de R\$ 363.022,20 (trezentos e sessenta e três mil e vinte e dois reais e vinte centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, conforme Art. 61 Parágrafo Único da Lei nº8.666/93, ressalvado o disposto no art.26 desta Lei. Indiara-GO, aos 12 de Agosto de 2019. Sheila Fernandes Pereira-Pre. da CPL

Protocolo 142335

**AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO
Nº004/2019 FMS**

A Prefeitura Municipal de Indiara/Fundo Municipal de Saúde, por meio da comissão permanente de licitações, nomeada por meio do Decreto nº195/2017, torna publico para conhecimentos dos interessados, que estará recebendo, as documentações a partir do dia 13 de Agosto a 31 de Dezembro de 2019, para contratação dos seguintes profissionais da área de saúde, Medico Clínico Geral, Técnico de Enfermagem, Enfermeira, Psicólogo, Biomédica (o) e Medico Plantonista mediante credenciamento, sem vinculação empregatícia, para prestarem serviços a frente da Secretaria Municipal de Saúde, com contratações imediatas e cadastros de reservas, tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e demais normas pertinentes. Indiara-GO, 12 de Agosto de 2019. Sheila Fernandes Pereira - Presidente da CPL

Protocolo 142358

Inhumas

Pregão Presencial 047/2019

O Município de Inhumas - GO torna público que realizará na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Quadra 01, Lote 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), pregão presencial tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa visando à prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e instalação e desinstalação, com fornecimento de mão de obra e peças para os ares condicionados dos prédios da Prefeitura de Inhumas, no dia 27/08/2019 às 8h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br

Protocolo 142226

Iporá

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme discriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2019, processo: 0007734/2018, com objetivo de "Aquisição de equipamentos e material permanente para uso no Hospital Municipal de Iporá - GO". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 28/08/2019 às 08h30min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: <http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/> Informações: Fone: (64) 3603-7200 - Av. São José nº 11, Centro, Iporá - GO - Sala de Licitações. Município de Iporá, 12 de agosto de 2019. LUIZ MARCIO MARTINS COSTA - Pregoeiro

Protocolo 142352

Maurilândia

PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) Nº 22/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; DATA DE ABERTURA: 26/08/2019 HORÁRIO: 10h00min; LOCAL: Rua Sebastião Alves de Faria, neste Município de Maurilândia, Goiás, Sala da CPL; retirada do edital junto a CPL ou site da Prefeitura www.maurilanda.go.gov.br; informações (64) 3647-2653 ou 3647-7100. Maurilândia (GO) 12/08/2019 Marcos Vinicius Pereira Braga - Pregoeiro

Protocolo 142325

PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) Nº 23/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e FERRAMENTAS; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; DATA DE ABERTURA: 27/08/2019 HORÁRIO: 10h00min; LOCAL: Rua Sebastião Alves de Faria, neste Município de Maurilândia, Goiás, Sala da CPL; retirada do edital junto a CPL ou site da Prefeitura www.maurilanda.go.gov.br; informações (64) 3647-2653 ou 3647-7100. Maurilândia (GO) 12/08/2019 Marcos Vinicius Pereira Braga - Pregoeiro

Protocolo 142326

Minaçu

AVISO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, torna público a abertura de procedimentos de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A íntegra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site <http://www.minacu.go.gov.br/>, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62)3379-1020. Minaçu/GO.

PREGÃO: 084/2019 - DATA: 04 /09/2019 - HORÁRIO: 08h30m - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (3) TRÊS TRATORES AGRÍCOLAS ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. **PREGÃO: 085/2019** - DATA: 04 /09/2019 - HORÁRIO: 13h30m - OBJETO: AQUISIÇÃO LÂMPADAS PARA BALIZAMENTO DE AEROPORTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO. **PREGÃO: 086/2019** - DATA: 05/09/2019 - HORÁRIO: 08h30m - OBJETO: A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO. **PREGÃO: 087/2019** - DATA: 05 /09/2019 - HORÁRIO: 13h:30m - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS, ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO. **PREGÃO: 088/2019** - DATA: 09/09/2019 - HORÁRIO: 08h30m - OBJETO: A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. Minaçu - GO, 12 DE AGOSTO DE 2019. Silvana Ferreira dos Santos - Presidente da CPL

Protocolo 142342

Novo Gama

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8371/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 MENOR PREÇO POR ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Expirado o prazo recursal, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial nº 023/2019, ficando convocada as empresas: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ 26.273.934/0001-90, vencedora dos itens: 27, 38, 39 e 40, no valor total de R\$ 52.287,20 (cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); NUTRI E QUALI COMERCIAL LTDA - CNPJ 14.970.359/0001-04, vencedora dos itens: 02, 11, 16, 23 e 28, no valor total de R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais) e a empresa LEX MED EIRELI-ME - CNPJ 17.767.331/0001-54, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 37, no valor total de R\$ 33.656,28 (trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Gama - GO, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2019. Publique-se. SÔNIA CHAVES DE FREITAS C. NASCIMENTO Prefeita Municipal

Protocolo 142271

Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 - SRP 44/2019

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, o Pregão Presencial Nº 54/2019, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, móveis para escritório e outros destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, cujo certame ocorreria no dia 16 de agosto de 2019, às 08h00min, será adiado sine die por interesse da Administração. Dúvidas e esclarecimentos no telefone (61) 36371273 ramal 218. Ildeci Mariana Gomes dos Santos, Presidente da CPL. Planaltina - GO. 12 de agosto de 2019.

Protocolo 142272

Porangatu

MUNICÍPIO DE PORANGATU
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 122/2019 - FMS.
ONDE SE LÊ: Valor global de R\$ 302.965,49, divididos da seguinte forma: a) R\$ 67.799,34, fonte 221, convênio; b) R\$ 102.400,00, fonte 121, convênio; e c) R\$ 132.766,15, fonte 102, contrapartida. Proposta nº 11113.2010001/13-010. Assinado: 07/06/2019. LEIASE: Valor global de R\$ 302.965,49, divididos da seguinte forma: a) R\$ 67.538,43, fonte 221, convênio; b) R\$ 102.800,00, fonte 121, convênio; c) R\$ 132.627,06, fonte 102, contrapartida. Proposta nº 11113.2010001/13-010. Assinatura do contrato: 07/06/2019. Carla Marques de Oliveira Fernandes. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 142273

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 077/2019

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço Item.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de divisórias, forros e madeirite, incluso a montagem, visando



a manutenção dos prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades - Anexo - no Termo de Referência, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 28 de agosto de 2019 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 12 de agosto de 2019.

ANA KARINA NUNES LOPES

Pregoeira

Protocolo 142306

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO-
-EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E
ITENS DE PARTICIPAÇÃO GERAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 087/2019

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material elétrico, eletrônico, hidráulico e para manutenção de bens imóveis incluindo os itens considerados desertos ou fracassados nos pregões 157/2018, 004/2019, 003/2019, 016/2019, 061/2019 e 068/2019, visando atender as necessidades de diversos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, conforme especificação e quantidades estabelecidas do Termo de Referência - Anexo, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 26 de agosto de 2019 às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 08 de agosto de 2019.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA
PREGOEIRO

Protocolo 142322

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço Item.

OBJETO: Aquisição de materiais que foram considerados fracassados/desertos no Pregão Presencial nº 064/2019, a serem aplicados na execução de redes de água pluvial dentro do parque Zilda Arns no Bairro Veneza em Rio Verde Goiás, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações e quantidades estabelecidas - Anexo - Termo de Referência do Edital.

DATA/HORÁRIO: 29 de agosto de 2019 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 12 de agosto de 2019.

ANA KARINA NUNES LOPES

Pregoeira

Protocolo 142324

São Miguel do Passa-Quatro

Tomada De Preços Nº. 013/ 2019.O Município De São Miguel Do Passa Quatro - Go Torna Publico Aos Interessados Que Fará Realizar As 08:00 Hs, Do Dia 29 De Agosto De 2019, Licitação Nos Termos Da Lei 8.666/93 E Alterações, Na Modalidade Tomada De Preços Nº. 013/2019, Objetivando A Contratação De Empresa Para

Execução, Sob O Regime Empreitada Global, Da Obra De Reforma E Construção De Quadra; O Caderno De Licitações, Composto De Edital E Anexos, Poderão Ser Requeridos, De Segunda À Sexta-Feira, Das 8h Às 11h E Das 13h Às 17h, Na Comissão Sala De Licitações E Contratos Da Prefeitura Municipal, Sito À Praça Sebastião Gonçalves Da Silva, Nº 697, Centro, Ou Pelo Portal Da Transparência Do Município Através Do Link:<http://Acessoainformacao.Saomigueladopassaquatro.Go.Gov.Br> maiores Informações Pelo Telefone: (62) 3407-1122. São Miguel Do Passa Quatro/Go, 08de Agostode 2019.Elenilson Jose De Oliveira-Presidente Da Comissão De Licitação.

Protocolo 142209

Tomada De Preços Nº. 014/ 2019.O Município De São Miguel Do Passa Quatro - Go Torna Publico Aos Interessados Que Fará Realizar As 14:00 Hs, Do Dia 29 De Agosto De 2019, Licitação Nos Termos Da Lei 8.666/93 E Alterações, Na Modalidade Tomada De Preços Nº. 014/2019, Objetivando A Contratação De Empresa Para Execução, Sob O Regime Empreitada Global, Da Obra De Drenagem Pluvial; O Caderno De Licitações, Composto De Edital E Anexos, Poderão Ser Requeridos, De Segunda À Sexta-Feira, Das 8h Às 11h E Das 13h Às 17h, Na Comissão Sala De Licitações E Contratos Da Prefeitura Municipal, Sito À Praça Sebastião Gonçalves Da Silva, Nº 697, Centro, Ou Pelo Portal Da Transparência Do Município Através Do Link:<http://Acessoainformacao.Saomigueladopassaquatro.Go.Gov.Br> maiores Informações Pelo Telefone: (62) 3407-1122. São Miguel Do Passa Quatro/Go,08 De Agostode 2019. Elenilson Jose De Oliveira Presidente Da Comissão De Licitação.

Protocolo 142210

Senador Canedo

EDITAL nº 05 / 2019

Elisângela Zenon Nunes Coelho, Julgadora Ordinária do Contencioso, por meio do Decreto nº. 1.267/2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, nos termos do artigo 542, parágrafo único, da Lei nº. 1812/14 (Código de Vigilância Sanitária do Município de Senador Canedo) e artigo 6º, III da Lei 1.883/15, vem por meio do presente, INTIMAR o Autuado abaixo qualificado para, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste, sejam notificados da Decisão de 1ª Instância, para que caso queiram recolher aos Cofres Públicos Municipais, a importância fixada relativa à multa por infringência às Normas do Código de Vigilância Sanitária deste município, acrescida das cominações legais, ou interpor Recurso para 2ª Instância. **NOME - Nº DO PROCESSO** - ADELMA MARINHO DA SILVA (COMIDA CASEIRA DA NEGA) - 17822/2018.// JOAQUIM ALFREDO PEREIRA DA SILVA (PAMONHARIA JK) - 13514/2018.// VIRGÍLIO LUIZ GUIMARÃES (VO MARIETA RESTAURANTE)- 13520/2018.// FARMA CORP EIRELI-ME - 18432/2017.// DROGA MAXI EIRELI-ME (FARMA CORP) - 7583/2018.// SUPERMERCADO PORTAL JC LTDA-ME - 3744/2018.// JP4 DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA-ME - 7457/2018.// PHARMAVIDA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME - 7458/2018.// ADALBERTO VITALGELO -17821/2018.// DEVANI RIBEIRO DOS SANTOS (REDE DAS CARNES) - 13511/2018.// ALDEANIS BARBOSA DA CONCEIÇÃO (BAR NORDESTINO) - 13510/2018. Senador Canedo, 12 de agosto de 2019. ELISÂNGELA ZENON NUNES COELHO Julgadora Ordinária do Contencioso

Protocolo 142277

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019

O Ordenador de Despesas do Executivo Municipal de Senador Canedo, tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Pregoeira, inserto nos autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVE no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 048/2019, objetivando a aquisição de maquinários, móveis, equipamentos e utensílios de cozinha para a implantação de Restaurante Popular

em Senador Canedo, constante do Processo Administrativo nº. 16446/2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Combate à Fome, apresentando-se como propostas mais vantajosas pelo menor preço por item as empresas: 1 - Item 06 R\$ 2.760,00; 08 R\$ 2.188,66; 09 R\$ 1.296,54; 13 R\$ 64,99; 14 R\$ 114,00; 15 R\$ 89,84; 16 R\$ 36,92; 29 R\$ 60,44; 30 R\$ 84,94; 31 R\$ 24,99; 38 R\$ 48,94; 39 R\$ 44,90; 40 R\$ 44,90; 41 R\$ 81,02; 52 R\$ 151,90; 53 R\$ 195,68; 54 R\$ 61,08; 55 R\$ 28,10 e 66 R\$ 176,08; em favor da empresa CASSIO HENRIQUE ARISTIDES DE SOUZA ALVES -ALFAMIX COMERCIO E INDUSTRIA MEI - CNPJ 29.245.165/0001-05. 2 - Item 05 R\$ 24.330,00; em favor da empresa AMERICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 32.093.224/0001-81. 3 - Item 01 R\$ 299,00; 02 R\$ 3.255,00; 03 R\$ 3.200,00; 12 R\$ 18,70; 18 R\$ 3,63; 27 R\$ 20,67; 35 R\$ 14,23; 37 R\$ 18,10; 57 R\$ 773,00; 58 R\$ 12,06; 59 R\$ 13,02; 62 R\$ 10,60; 65 R\$ 66,00; 67 R\$ 19,16 e 68 R\$ 50,00; em favor da empresa DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - CNPJ nº 31.629.675/0001-28. 4 - Item 07 R\$ 715,00; em favor da empresa GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA-EPP - CNPJ nº 10.777.579/0001-57. 5 - Item 10 R\$ 9,95; 11 R\$ 3,45; 17 R\$ 25,00; 19 R\$ 21,50; 20 R\$ 30,00; 21 R\$ 40,00; 22 R\$ 9,35; 23 R\$ 6,95; 24 R\$ 11,30; 26 R\$ 17,00; 28 R\$ 37,00; 32 R\$ 13,20; 33 R\$ 12,00; 34 R\$ 23,50; 36 R\$ 6,80; 42 R\$ 152,00; 43 R\$ 115,00; 44 R\$ 160,00; 45 R\$ 292,00; 46 R\$ 179,00; 47 R\$ 390,00; 48 R\$ 362,00; 50 R\$ 319,00; 51 R\$ 133,00; 56 R\$ 82,00; 60 R\$ 24,00; 61 R\$ 59,50; 63 R\$ 8,00; 64 R\$ 17,00 e 69 R\$ 5,99; em favor da empresa SEMATIMIX COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº 19.508.565/0001-02. Os itens 04, 25 e 49 foram fracassados. Senador Canedo, 12 de agosto de 2019.

SÉRGIO DE OLIVEIRA FERREIRA - ORDENADOR DE
DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Protocolo 142310

Valparaíso de Goiás

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 02 de setembro de 2019**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção/conclusão de quadra coberta com vestiário padrão FNDE da Escola Municipal Valparaíso II em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site <http://www.valparaisodegoias.go.gov.br/>. Valparaíso de Goiás/GO, 12 de agosto de 2019. Carlos José dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Protocolo 142300

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 018/2019

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 02 de setembro de 2019**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de construção/conclusão da obra da UBS Valparaíso II conforme documentação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site <http://www.valparaisodegoias.go.gov.br/>. Valparaíso de Goiás/GO, 12 de agosto de 2019. Carlos José dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Protocolo 142301

FUNDOS MUNICIPAIS

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. O Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS - CNPJ nº 03.532.661/0001-56, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica as seguintes licitações: Pregão Presencial nº 101/2019 - Processo nº 2019020942 - dia 02/09/2019 às 08h:15min - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal (itens desertos no Pregão nº 190/2018) e medicamentos para atender decisões judiciais para o período de 12(doze) meses; Pregão Presencial nº 097/2019 - Processo nº 2019024271 - dia 03/09/2019 às 08h:15min - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (panificados, frios e lanches prontos) para o período de 12(doze) meses. Editais poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64-3441-5081, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão - GO, 12 de agosto de 2019. MARCEL AUGUSTO MARQUES. Núcleo de Editais e Pregões. Departamento de Licitações. Município de Catalão.

Protocolo 142250

Estrela do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 5207501712191911593 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SESSÃO DE ABERTURA: 23/08/2019 às 10:00hs LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Bernardo Sayao Nº862 - Centro - Estrela do Norte Goiás REGÊNCIA LEGAL: Leis nº10.520 de 17/07/2002 e 8.666 de 21/06/1993. SITE: <http://www.estrela.go.gov.br/> Informações: e-mail: licitacao@estrela.go.gov.br; Tel.: (62) 3381-6665 em dias úteis e horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs. Estrela do Norte, aos 12/08/2019 Publique-se. PATRICIA DE MELO TAVARES Regoeira

Protocolo 142297

Senador Canedo

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO

ATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93, o julgamento das propostas de preços do Pregão Presencial 036/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, constantes do Processo Administrativo nº. 2829/2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde: Considerando que a empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48, foi declarada vencedora dos itens 60 e 62 e os itens 59 e 61 foram fracassados no pregão supra RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR os itens: 1 - Itens 59 R\$ 38,34 e 61 R\$ 23,36; em favor da empresa CIENTIFICA MÉDICA



HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 07.847.837/0001-10. 2 - Perfazendo-se o Total Geral de R\$ 4.142.797,57 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos). Os itens 60 e 62 foram fracassados, em razão da grande discrepância do valor entre a cota de disputa geral e da cota reservada. Permanecem inalterados as demais condições previstas do Termo de Adjudicação e Homologação publicado anteriormente. Senador Canedo, em 12 de agosto de 2019. CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ

Protocolo 142275

CÂMARAS MUNICIPAIS

Acreúna

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Acreúna/GO, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público, o aviso do Edital do PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, a saber do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria, Treinamentos, Capacitações e Consultoria em Licitações. A sessão pública será realizada na sede da Câmara, situada à Rua Ernesto R. Figueiredo, nº 63 - Setor Canadá, no dia 23 de agosto de 2019, com início às 14h. O Edital poderá ser obtido, a partir desta data, na Sede da Câmara Municipal no endereço acima citado ou pelo site: www.camaraacreu-na.go.gov.br. ANNA CARLA FERREIRA ZENHA. Pregoeira.

Protocolo 142173

Águas Lindas de Goiás

Camara Municipal de Aguas Lindas de Goiás

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2008, para provimento de vagas na Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, CONVOCA os candidatos abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a comparecerem na sede da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, situada na Quadra 23, Lote 17, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás, para apresentar a documentação abaixo relacionada.

NÚM./ NOME / CARGO

1/ PAULA CRISTINA BATISTA DA SILVA / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS// 2/ LUCICLEIDE ALENCAR DE SOUSA/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS// 3 / LUAN HENRIQUE SILVA BASTOS/ TELEFONISTA// 4 / FERNANDO HENRIQUE MACEDO VAZ/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 5/ VINICIUS RODRIGUES MONTEIRO/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 6/ MARIA GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 7/WALDIR CHAGAS LEITE/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 8/ ALEXANDRA CRISTINA DOURADO/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 9/ SEBASTIANA CATARINE PURIFICAÇÃO BRAGA/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 10/ ANTONIA PATRICIA DA SILVA/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO // 11/ RODOLFO YGINO RIBEIRO CARDOSO/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 12/ ELEN ALVES MOTTA/AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 13/ MARILENE DA SILVA BATISTA/AUXILIAR ADMINISTRATIVO//14/ CLAUDINETE LIMA LEAL/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 15/ JULIANA COSTA MARTINS / AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 16/ JARNEL PEREIRA DA SILVA/AUXILIAR ADMINISTRATIVO//17/ MESSIAS GOMES SANTANA/AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 18/ PAULO HENRIQUE RIBEIRO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 19/ CRISTINA CEZAR DA COSTA/AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 20/ MARIA ANTONIA SILVA NETA/AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 21/ ROSANA COSTA MARTINS/AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 22/ GERALDO BATISTA FURTADO FILHO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 23/ DEUSIMAR MACEDO BEZERRA/AUXILIAR ADMINISTRA-

TIVO// 24/ ILVAN SILVA BARBOSA/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Documentação a ser apresentada:

1. Cópia de RG e CPF (CNH para o cargo de motorista); 2. Cópia de Comprovante de Endereço atual; 3. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual; 4. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual; 5. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal; 6. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais; 7. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral; 8. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União; 9. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício; 10. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício. Após análise da documentação supracitada, os candidatos que não se enquadrarem nas vedações da Lei Orgânica do Município de Águas Lindas de Goiás, serão nomeados para posse no cargo para o qual foram aprovados. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Estado, os candidatos nomeados deverão apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo. Demais informações estarão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás. Águas Lindas de Goiás, 06 de agosto de 2019. ROSEMBERG SILVA BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 142240

Anápolis

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

A Câmara Municipal de Anápolis, através da Pregoeira, torna público que em razão do não comparecimento da licitante EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.242.246/0001-75, classificada em segundo colocado, não compareceu a sessão de negociação e habilitação do item 9, referente ao Pregão Presencial nº015/2019, desta forma, CONVOCA-SE a licitante remanescente, na ordem de classificação: - TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº16.812.857/0001-46, item 9; Para que COMPAREÇA para sessão pública visando à negociação e habilitação do referido item, a qual ocorrerá no dia 16 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sala de Departamento de Licitações situado no endereço Rua 18 de Setembro, nº 41, Bairro Vila Santana, Anápolis/GO. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Anápolis situada na Rua 18 de Setembro, nº 41, Vila Santana, Anápolis/GO, por meio dos telefones: (62) 3099-9904 ou pelo e-mail: mailto:diretoriaadministrativa@camara-anapolis.go.gov.br. Anápolis, 12 de agosto de 2019. NATÁLIA VAZ MONTEIRO DE OLIVEIRA CASTRO

Protocolo 142249

Anicuns

Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Processo nº: PLPP 059/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Número: 007/2019

O presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que o Pregão Presencial nº007/2019, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em Prestação de serviços em propaganda e divulgação volante com carro de som; apresentação em cerimonial para eventos oficiais desta municipalidade de acordo com a necessidade; locação de aparelhagem de som e serviço de sonoplastia para as sessões solenes, sendo: 1 mesa de oito canais, 1 amplificador de 300 watts, 11 microfones de mesa, 1 microfone sem fio e seis caixas de som; serviço de filmagem e edição das

Sessões Extraordinárias e Solenes; elaboração de matérias mensais relacionadas à Câmara, teve como vencedor José Siron de Oliveira. A ata se encontra no sítio eletrônico <http://www.camaradeanuncs.com.br/>.

Anicuns, 13 de agosto de 2019.

Érika Kariny Pereira da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 142190

Mineiros

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ 04.237.537/0001-20, com sede na Praça José Alves de Assis, nº 08, 1º Andar, Edifício Hilton da Costa Lima, Centro, Mineiros-GO, por meio de seu Pregoeiro, constituída pela Portaria nº 15/2019, torna público que realizará no dia vinte e seis de agosto do ano de dois mil e dezenove (26/08/2019) às quatorze horas (14:00 horas), no endereço em tela, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- Menor Preço por Item, visando a Fornecimento de Itens de Panificação, conforme especificações previstas no edital. O edital de convocação disponível, na íntegra, para consulta e download, no endereço http://www.mineiros.go.leg.br/_ISABELA_VILELA_SOARES_Pregoeira

Protocolo 142256

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT

CONTRATA POR TEMPO DETERMINADO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS PARA ATUAR EM GOIÂNIA/GO:

Código: 001/2019

Requisitos Necessários

Ensino fundamental completo.

Experiência em serviços gerais, limpeza, pequenos reparos.

Experiência em atendimento ao cliente.

Requisitos Desejáveis

Noções de higienização;

Conhecimento em segurança;

Higiene e proteção ao meio ambiente.

Conhecimento

Rotinas de serviços de limpeza e higiene.

O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação curricular, prova de conhecimentos específicos, redação e entrevista.

Interessados enviar o currículo para o e-mail: mailto:processoseletivo.a027@sestsenat.org.br, até o dia 19/08/2019.

Para cadastro no processo seletivo será obrigatório informar no campo "assunto" o código da vaga.

Se pessoa com deficiência, conforme definição do art. 2º da Lei Nº 13.146, de 16 de julho de 2015, aprovada no Processo, terá prioridade na contratação, conforme previsto no artigo 93 da Lei 8.213/91. No entanto, será imprescindível apresentação de laudo médico conclusivo do enquadramento no Decreto nº 3298/99 ou Certificado de reabilitação profissional emitido pelo INSS.

A não observância do disposto no Código de Ética do SEST SENAT (acesso em: www.sestsenat.org.br), ensejará a desclassificação em qualquer fase do processo seletivo.

Esse processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da data do anúncio.

Protocolo 142238

TABELIONATO DE NOTAS
E DE PROTESTOS
COMARCA DE CACHOEIRA DOURADA-GO
Tabeliã: Gabriela Dias da Cruz

Avenida Eduardo Soares Ferreira, nº 355, sala 01 - Setor Noroeste -
Cachoeira Dourada/GO - CEP: 75.560-000 - Fone: (64) 3434-1674 -

EDITAL

Encontra-se no Tabelionato de Notas e de Protesto da Comarca de Cachoeira Dourada-GO, situado na Av. Eduardo Soares Ferreira, nº 355 - sala 01, Setor Noroeste, para ser protestado o título abaixo especificado, por falta de pagamento, **contra:**

Devedor: Katia Aparecida Galvão Pereira

CPF/MF nº: 485.696.661-87

Endereço: Rua Francisco Momento, quadra 45, lote 04, Setor Suleste

Espécie do título: CDA// N° do título 1650700

Valor: R\$ 3.200,94

Vencimento: 31/07/2019

Credor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás

Devedor: Fernando Marlos Rodrigues

CPF/MF nº: 904.650.321-68

Endereço: Rua 05, 46-Casa, Vila Operadora

Espécie do título: CDA// N° do título 1714697

Valor: R\$ 3.872,81

Vencimento: 31/07/2019

Credor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás

Devedor: Antônia Teodoro da Silva

CPF/MF nº: 064.661.526-26

Endereço: Av. Bispo de Maura, s/n, quadra 15, lote 11, Almerindo-nópolis

Espécie do título: CDA// N° do título 1401607

Valor: R\$ 13.281,72

Vencimento: 31/07/2019

Credor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás

Devedor: Philippe Christian Jules Sergeef

CPF/MF nº: 701.360.211-66

Endereço: Rua Osmar Jose Garcia, 883, Setor Noroeste

Espécie do título: CDA// N° do título 1154807

Valor: R\$ 2.245,16

Vencimento: 31/07/2019

Credor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás

Devedor: José Evaldo Barboza de Oliveira

CPF/MF nº: 025.349.625-07

Endereço: Rua Jose Garcia, 370

Espécie do título: CDA// N° do título 1650700

Valor: R\$ 1.206,36

Vencimento: 31/07/2019

Credor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás

Devedor: Antônia Teodoro da Silva

CPF/MF nº: 064.661.526-26

Endereço: Avenida Bispo de Maura S/N quadra 15 lote 11 Setor Central - Almerindonópolis-GO

Espécie do título: CDA// N° do título 1490413

Valor: R\$ 35.044,08

Vencimento: 31/07/2019

Credor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás

Devedor: Maria Solange Gonçalves Faria

CPF/MF nº: 881.054.901-53

Endereço: Av. 06 S/N quadra 13 lote 02, Nilópolis-GO

Espécie do título: CDA// N° do título 1470596

Valor: R\$ 1.701,53

Vencimento: 31/07/2019

Credor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás

Devedor: Metal-Fix do Brasil Eirelli-ME

CNPJ/MF nº: 23.625.386/0001-22

Endereço: Av. Bispo de Maura S/N quadra 08, lote 07 - Almerindonópolis-GO

Espécie do título: CDA// N° do título 1458688

Valor: R\$ 5.112,42

Vencimento: 31/07/2019

Credor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás

Devedor: GENTIL TEC LTDA - ME



CNPJ/MF nº: 21.301.954/0001-04

Endereço: Rua João Lindolfo da Silva, S/N quadra 42 lote 8 -Setor Noroeste

Espécie do título: CDA// N° do título 1458672

Valor: R\$ 5.112,42

Vencimento: 31/07/2019

Credor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás

Devedor: Irineu Francisco Alves & Cia LTDA - ME

CNPJ/MF nº: 07.246.565/0001-00

Endereço: Rua 34 A S/N quadra 67 lote 1 - Setor Suleste

Espécie do título: CDA// N° do título 1451680

Valor: R\$ 4.892,68

Vencimento: 31/07/2019

Credor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás

Devedor: Alessandra Garcez Oliveira -ME

CPF/MF nº: 762.982.301-06

Endereço: Rua José Paula de Freitas 209 - Centro

Espécie do título: CDA// N° do título 1437652

Valor: R\$ 9.831,86

Vencimento: 31/07/2019

Credor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás

Devedor: Ademar Marques Filho Eireli

CNPJ/MF nº: 16.604.653/0001-10

Endereço: Avenida Francisco Abdon Marques, quadra 72

Espécie do título: CDA// N° do título 201900611

Valor: R\$ 91.992,82

Vencimento: 09/08/2019

Credor: PGE

Por não ter sido possível encontrar o responsável, pelo presente, fica o mesmo intimado a pagar a importância do título, ficando desde logo, notificado do respectivo protesto, que será lavrado após expirado o prazo legal de três (3) dias.

Cachoeira

Dourada-GO, 12 de agosto de 2019

Gabriela Dias da Cruz-Tabeliã

Protocolo 142194

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

A Tabeliã Respondente do Cartório de Serviços de Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, Senhorita Iolanda Resende Ferreira, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, situado à Avenida Dona Dita, n. 303, Centro, Tel: (62) 3339-7111, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (n.), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE: **DEPARTAMENTO DE TRANS. DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO**

CDA n.	VALOR	DEVEDOR/EMITENTE/SACADO
654417	R\$ 918,63	MARIA ABADIA DOS SANTOS
654415	R\$ 262,31	ELISANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
653752	R\$ 507,43	GEOVANO GOMES DA COSTA
652982	R\$ 127,55	VAGNO MOREIRA CORREIA
654461	R\$ 1.014,86	FERNANDO DA SILVA VIEIRA
653776	R\$ 262,31	ANA FLAVIA SAMPAIO DA SILVA
654418	R\$ 761,14	ADJAR JOSE GOMES
654647	R\$ 262,31	SIMAO MIGUEL NETO
654315	R\$ 1.014,86	CREONILTON RAMOS PITALUGA

654314	R\$ 761,14	PAULO CESAR GONCALVES PEREIRA
--------	------------	-------------------------------

APRESENTANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS - SEFAZ-GO**

CDA n.	VALOR	DEVEDOR/EMITENTE/SACADO
1672347	R\$ 5.473,42	GIOVANI ROSA E ROSA

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Santa Terezinha de Goiás-GO, 12 de Agosto de 2019.

IOLANDA RESENDE FERREIRA - Tabeliã Respondente do Cartório de Serviços de Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás.

Protocolo 142203

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, a seguir relacionados: BARCELOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CDA nº 20190016482, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 467,46; PAULO ROBERTO DE SOUSA LIMA E OUTROS, CDA nº 20190016479, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 215,84; CLEUZA GONCALVES RAMOS, CDA nº 20190017628, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 794,71; DARCI ALVES BORGES, CDA nº 20190016477, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 498,78; LUCAS FAGNER ANDRADE DIAS, CDA nº 20190016476, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 273,61; PRISCILLA ALCANTARA BORGES, CDA nº 20190016475, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 257,17; WANESSA VIEIRA DA SILVA, CDA nº 20190016474, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 515,54; SINOMAR DE SOUZA SILVA, CDA nº 20190016473, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.362,27; IMOBILIARIA CRISTINA LTDA, CDA nº 20190016471, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 394,43; PEDRO JOSE DOS SANTOS 2, CDA nº 20190016470, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 453,98; JOSE CRISPIM RODRIGUES, CDA nº 20190016466, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 268,90; VALDESON DANIEL GARCIA, CDA nº 20190016462, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 307,43; IMOBILIARIA CRISTINA LTDA, CDA nº 20190016461, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 289,62; GERCIAMAR BISPO DE SOUZA, CDA nº 20190016456, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 383,41; ARIANE DE SOUZA MORAES, CDA nº 20190016455, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 253,54; MVM CONSTRUTORA LTDA, CDA nº 20190016453, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 268,90; WILLIAM SANTOS SOARES, CDA nº 20190016452, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 275,65; IMOBILIARIA CRISTINA LTDA, CDA nº 20190016449, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 230,99; DIEGO OLIVEIRA COSTA, CDA nº 20190016448, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 257,76; WANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS, CDA nº 20190016447, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 366,27; ANA AMELIA SERRA FREITAS, CDA nº 20190016446, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 542,34; IMOBILIARIA CRISTINA LTDA, CDA nº 20190016444, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 268,90; IMOBILIARIA CRISTINA LTDA, CDA nº 20190016443, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 563,98; EDNA DOS SANTOS NETO, CDA nº 20190016435, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 268,90; TEREZA CORREA, CDA



nº 20190016433, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 365,28; MARCOS PRETO DE MATOS, CDA nº 20190016432, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 248,92; GILBERTO JOSE DO BONFIM, CDA nº 20190016428, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 218,79; SILLAS CHRISTINO MENDES PEREIRA, CDA nº 20190016427, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 220,27; IMOBILIARIA CRISTINA LTDA, CDA nº 20190016425, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 323,49; FLORISVAL SOARES DA SILVA, CDA nº 20190016420, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 267,95; RODRIGO JULIO DE SOUZA, CDA nº 20190016419, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 242,26; RENATO JULIO DE SOUZA E OUTRA, CDA nº 20190017626, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 1.425,32; EZIO BERNARDES LEITE, CDA nº 20190016417, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 467,98; BARCELOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CDA nº 20190016415, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 918,20; BARCELOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CDA nº 20190016413, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 443,82; MARIA HILDA RIBEIRO BARBOSA, CDA nº 20190016412, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 795,96; JAIR PORTILHO PIRES, CDA nº 20190016411, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.024,78; REGINALDO NERES DA SILVA, CDA nº 20190016410, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 252,53; CLEUBER DE SOUZA OLIVEIRA, CDA nº 20190016409, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 455,60; JARDELINA COSTA DA SILVA ARAUJO, CDA nº 20190016407, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 374,12; JARDELINA COSTA DA SILVA ARAUJO, CDA nº 20190016406, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 455,60; JOSE FERNANDES DE CASTRO, CDA nº 20190016405, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 927,21; BARCELOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CDA nº 20190017625, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 1.295,89; EURIPEDES CARDOSO FILHO, CDA nº 20190016402, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 433,87; NILSON ANTONIO DA SILVA E OUTRA, CDA nº 20190017624, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 1.037,38; MARIA ONEUDIA DA COSTA SANTOS, CDA nº 20190016400, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 467,98; LUZIA DE FATIMA DA SILVA, CDA nº 20190016299, Vencimento 24/07/2019, Valor R\$ 481,12; SOLANGE NUNES DE MORAIS, CDA nº 20190016298, Vencimento 24/07/2019, Valor R\$ 322,43; EUZA HELENA MARCAL, CDA nº 20190016297, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 287,78; DANIEL ANDRADE DE SOUSA, CDA nº 20190016294, Vencimento 24/07/2019, Valor R\$ 568,25; FAUSTO LOPES DE FARIA, CDA nº 20190016293, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 384,53; FAUSTO LOPES DE FARIA, CDA nº 20190016292, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 384,53; FAUSTO LOPES DE FARIA, CDA nº 20190016291, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 384,53; FAUSTO LOPES DE FARIA, CDA nº 20190016290, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 384,53; FAUSTO LOPES DE FARIA, CDA nº 20190016289, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 470,43; FAUSTO LOPES DE FARIA, CDA nº 20190016288, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 438,30; FAUSTO LOPES DE FARIA, CDA nº 20190016287, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 384,53; HIPACIO DIAS COELHO, CDA nº 20190016286, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 373,62; HIPACIO DIAS COELHO, CDA nº 20190016285, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 373,62; HIPACIO DIAS COELHO, CDA nº 20190016284, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 373,62; BENEDITO DAVI DO CARMO, CDA nº 20190016283, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 438,30; ANA PAULA HENRIQUE, CDA nº 20190016282, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 373,62; NELSON LOURENCAO DE FREITAS, CDA nº 20190016281, Vencimento 24/07/2019, Valor R\$ 373,62; JOSE ALVES DE SOUZA, CDA nº 20190016280, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 749,37; DIVINO JOSE COUTINHO, CDA nº 20190016278, Vencimento 24/07/2019, Valor R\$ 459,99; PAULO ROBERTO SILVA, CDA nº 20190016277, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 799,54; PAULO ROBERTO SILVA, CDA nº 20190016276, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 799,54; PAULO ROBERTO SILVA, CDA nº 20190016275, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 799,54; PAULO ROBERTO SILVA, CDA nº 20190016274, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 799,54; PAULO ROBERTO SILVA, CDA nº 20190016273, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 799,54; PAULO ROBERTO SILVA, CDA nº 20190016272, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 799,54; PAULO ROBERTO SILVA, CDA nº 20190016271, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 799,54; PAULO ROBERTO SILVA, CDA nº 20190016270, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 799,54; PAULO

ROBERTO SILVA, CDA nº 20190016269, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 799,54; PAULO ROBERTO SILVA, CDA nº 20190016268, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 854,29; PAULO ROBERTO SILVA, CDA nº 20190016267, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 766,92; PAULO ROBERTO SILVA, CDA nº 20190016266, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 920,55; LUCIANO RODRIGUES MACHADO, CDA nº 20190016265, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 894,63; JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190016261, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 899,89; SELMA AIRES DE CARVALHO, CDA nº 20190016260, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 362,21; ANTONIO FERREIRA BARBOSA JUNIOR, CDA nº 20190016252, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 204,01; SERGIO ALVINO DE SOUZA, CDA nº 20190016250, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 204,01; JOSE AUGUSTO ANDRADE, CDA nº 20190016246, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 221,73; JULIANO GABRIEL DE MORAIS, CDA nº 20190016245, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 204,01; MARISA BRANDAO CHAVEIRO, CDA nº 20190016244, Vencimento 24/07/2019, Valor R\$ 431,96; JOSE DE OLIVEIRA, CDA nº 20190016243, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 470,56; ISAAC DUTRA DE ARAUJO BRITO, CDA nº 20190016242, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 204,01; WANDER VERAS DE ARAUJO BRITO, CDA nº 20190016241, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 221,73; ISRAEL PAIVA GONCALVES, CDA nº 20190016240, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 204,01; RICARDINA TELES GOMES, CDA nº 20190016239, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 293,60; LEONORA ALVES DOS SANTOS, CDA nº 20190016238, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 204,01; NUBIA CRISTINA SOARES, CDA nº 20190016237, Vencimento 24/07/2019, Valor R\$ 204,01; RAFAEL QUIRINO RIBEIRO, CDA nº 20190016236, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 204,01; FLAVIO ROBERTO CORA, CDA nº 20190016235, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 143,89; JOAO MARTINS DOS SANTOS, CDA nº 20190016234, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 267,98; ANASIA ANTONIA CUNHA, CDA nº 20190016233, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 143,89; LIDIANE BITTENCOURT DE OLIVEIRA, CDA nº 20190016232, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 143,89; ANTONIO CEZARIO DA SILVA, CDA nº 20190016230, Vencimento 24/07/2019, Valor R\$ 267,98; LUIZ ALBERTO VARGAS, CDA nº 20190016229, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 267,98; MERCEDES RODRIGUES NETO, CDA nº 20190016227, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 256,59; JOVENITA DIAS CARVALHO, CDA nº 20190016226, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 267,98; SEBASTIAO GONCALVES VIANA, CDA nº 20190016222, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 154,82; JOSE RODRIGUES DE GODOI, CDA nº 20190016221, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 154,82; EDSON BARBOSA DA SILVA, CDA nº 20190016214, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 302,23; EDSON BARBOSA DA SILVA, CDA nº 20190016213, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 154,82; CLEITON DA SILVA BARBOSA, CDA nº 20190016210, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 154,82; DIVINA VITOY GUIMARAES, CDA nº 20190016209, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 154,82; DIVINA VITOY GUIMARAES, CDA nº 20190016208, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 154,82; FLAVIO ROBERTO CORA, CDA nº 20190016203, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 302,23; FLAVIO ROBERTO CORA, CDA nº 20190016202, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 154,82; JUVENAL FERREIRA DA SILVA, CDA nº 20190016201, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 161,71; WENDERSON RODRIGUES BORRAZ, CDA nº 20190016141, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 288,62; JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20190016197, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 159,18; RUBENS DE MELO CAMPOS, CDA nº 20190016196, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 329,58; RUBENS DE MELO CAMPOS, CDA nº 20190016195, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 161,71; LAURIANO BARBUDA DE MATOS, CDA nº 20190016192, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 154,82; EDNO GONCALVES ALVES, CDA nº 20190016189, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 207,94; JOSE CATARINO ALVES, CDA nº 20190016188, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 425,11; CARMEM LUCIA MAIONE E OUTRO, CDA nº 20190016187, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 4.888,76; AIRTON BARROS BANDEIRA, CDA nº 20190016186, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.010,21; MARIA DO ROSARIO PIMENTEL BOTION, CDA nº 20190016178, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 154,82; ISRAEL JOSE DE BARROS, CDA nº 20190016170, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 377,65; ANDRE LUIZ SILVA



BORGES, CDA nº 20190016165, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 249,31; JEAN CARLOS GONCALVES BARBOSA E OU, CDA nº 20190016155, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 401,91; VILMAR DOS REIS VIEIRA, CDA nº 20190016154, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 373,62; VILMAR DOS REIS VIEIRA, CDA nº 20190016153, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 347,67; PAULO PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20190017627, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 898,41; WILTON MOREIRA DA COSTA, CDA nº 20190016404, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 347,63; CELSO PEREIRA DA CRUZ, CDA nº 20190016295, Vencimento 24/07/2019, Valor R\$ 774,47; HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR ESPOLIO, CDA nº 20190016259, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.447,66; HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR ESPOLIO, CDA nº 20190016258, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.610,70; HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR ESPOLIO, CDA nº 20190016257, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.660,91; HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR ESPOLIO, CDA nº 20190016256, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.560,52; HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR ESPOLIO, CDA nº 20190016255, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.460,18; HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR ESPOLIO, CDA nº 20190016254, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.485,30; RESIDENCIAL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR, CDA nº 20190016219, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 154,82; RESIDENCIAL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR, CDA nº 20190016207, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 154,82; RESIDENCIAL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR, CDA nº 20190016205, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 154,82; RESIDENCIAL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR, CDA nº 20190016180, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 154,82; RESIDENCIAL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR, CDA nº 20190016175, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 154,82; DIOGO VIEIRA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190016177, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 154,82; NEIDE ALMEIDA OLIVEIRA E SOUZA, CDA nº 20190016166, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 430,49; NEIDE ALMEIDA OLIVEIRA E SOUZA, CDA nº 20190016163, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 296,44; NEIDE ALMEIDA OLIVEIRA E SOUZA, CDA nº 20190016162, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 251,75; NEIDE ALMEIDA OLIVEIRA E SOUZA, CDA nº 20190016161, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 242,08; NEIDE ALMEIDA OLIVEIRA E SOUZA, CDA nº 20190016159, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 222,66; NEIDE ALMEIDA OLIVEIRA E SOUZA, CDA nº 20190016150, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 807,18; NEIDE ALMEIDA OLIVEIRA E SOUZA, CDA nº 20190016148, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 600,55; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 31 de Julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 25

Protocolo 142222

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE TRÊS DIAS, NA FORMA SEGUINTE:

Roberto Junior Martins, Respondente do **Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos**, desta cidade e comarca de São Domingos, Estado de Goiás, na forma da Lei. Etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de notificação, com o prazo de três(03) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi entregue neste Cartório de Protesto, para apontamento; e, na falta de pagamento serem protestados o(s) título(s) abaixo(s) relacionado(s):

Apresentante: PGE - Procuradoria Geral do Estado de Goiás (99E) - **Protocolo nº:** 1475

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 2018000115 **Vencimento:** 08/08/2019 **Valor:** 841,46

A favor: PGE Procuradoria Geral do Estado de Goiás CNPJ nº 01.409.697/0001-11

Devedor: JOEL BATISTA DE SA CNPJ nº 02.306.918/0001-99

Endereço: R CAPITAO ANTONIO CARLOS, SN, QD 12 LT 07, SETOR, SETOR LESTE, Sao Domingos, GO

E, para ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado no site: <http://www.abc.go.gov.br/pagina/index/>. Dado e passado, neste Cartório de Protesto desta cidade, de São Domingos - Goiás, aos 12 DE AGOSTO(08) DE 2.019. Eu, Roberto Júnior Martins, Respondente, o digitei e assino.

Atenciosamente,

Roberto Júnior Martins

Respondente

Protocolo 142223

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE TRÊS DIAS, NA FORMA SEGUINTE:

Roberto Junior Martins, Respondente do **Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos**, desta cidade e comarca de São Domingos, Estado de Goiás, na forma da Lei. Etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de notificação, com o prazo de três(03) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi entregue neste Cartório de Protesto, para apontamento; e, na falta de pagamento serem protestados o(s) título(s) abaixo(s) relacionado(s):

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1415

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 745882 **Vencimento:** 24/05/2019 **Valor:** 241,69

A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20

Devedor: DOMINGOS MOREIRA DE FARIAS CPF nº 959.858.161-68

Endereço: RUA PEDRO GOMES QD 5, SN,, CENTRAL, CENTRAL, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1416

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 745883 **Vencimento:** 24/05/2019 **Valor:** 503,03

A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20

Devedor: NILSON RODRIGUES DE MELO CPF nº 900.308.421-15

Endereço: FAZ POVOADO MONTE ALTO, SN,, ZONA RURAL, ZONA RURAL, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1417

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 747261 **Vencimento:** 24/05/2019 **Valor:** 1.257,57

A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20

Devedor: APARECIDO GAMACHO DE CARVALHO CPF nº 014.076.871-82

Endereço: RUA 1 QD 1, SN, 1, CENTRO, CENTRO, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1418

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 745881 **Vencimento:** 24/05/2019 **Valor:** 1.257,57

A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20

Devedor: SILVIO CESAR BARBOSA LOPES CPF nº 012.048.266-50

Endereço: RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, SN,, CENTRO, CENTRO, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1419

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 747257 **Vencimento:** 24/05/2019 **Valor:** 1.006,06

A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: JONAS CARDOSO DE LIMA CPF nº 523.551.521-87
Endereço: RUA PARANA ESTIVA, SN,, ZONA RURAL, ZONA RURAL, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1421
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 747260 **Vencimento:** 24/05/2019 **Valor:** 1.257,57
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: EDILSON CORREIA DE OLIVEIRA CPF nº 066.581.816-59
Endereço: FAZ SAO MARCOS, SN,, ZONA RURAL, ZONA RURAL, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1422
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 747263 **Vencimento:** 24/05/2019 **Valor:** 754,54
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: CARLOS ROBERTO CARDOSO DE JESUS CPF nº 010.309.101-70
Endereço: FAZ LAGES 7, SN,, ZONA RURAL, ZONA RURAL, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1423
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 747252 **Vencimento:** 24/05/2019 **Valor:** 1.837,06
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: RONNEI VON MOREIRA DOS SANTOS CPF nº 893.419.371-91
Endereço: AV SAO DOMINGOS, SN,, SETOR PITEIRAS, SETOR PITEIRAS, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1424
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 747253 **Vencimento:** 24/05/2019 **Valor:** 754,54
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: DOMICIO RAMOS DE OLIVEIRA CPF nº 247.036.301-25
Endereço: RUA MARECHAL RONDON QD 13 LT 6, 1469,, CENTRO, CENTRO, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1425
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 747254 **Vencimento:** 24/05/2019 **Valor:** 241,69
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: FRANCISCO ALVES BARBOSA CPF nº 891.895.071-34
Endereço: AV BRASILIA QD 10 LT 06, SN,, ST LESTE, ST LESTE, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1426
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 747255 **Vencimento:** 24/05/2019 **Valor:** 503,03
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: LECIANNE MELO DOS SANTOS AGUIAR CPF nº 001.244.911-38
Endereço: PCA MATRIZ, SN,, CJ RES PADRE PELAGIO, CJ RES PADRE PELAGIO, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1427
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 747256 **Vencimento:** 24/05/2019 **Valor:** 554,75
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: LUCIANO RODRIGUES ALVES CPF nº 009.479.831-12
Endereço: RUA DR ARQUIMEDES V DE BRITO, SN, QD 427, CENTRO, CENTRO, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1428
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 747262 **Vencimento:** 24/05/2019 **Valor:** 503,03
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: DIONE PEREIRA DA SILVA CPF nº 973.445.161-87
Endereço: RUA PEDRO GOMES QD 0 LT 0, SN,, CENTRO, CENTRO, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1429
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 747259 **Vencimento:** 24/05/2019 **Valor:** 503,03
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ALENCAR SOUZA PACIFICO CPF nº 038.896.941-52
Endereço: RUA PA MATA GRANDE QD 56, SN,, ASS MATA GRANDE, ASS MATA GRANDE, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1431
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 747265 **Vencimento:** 24/05/2019 **Valor:** 1.006,06
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: DEUSEMI GONCALVES DA COSTA CPF nº 037.055.371-30
Endereço: RUA G, SN,, AEROPORTO, AEROPORTO, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1432
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 760965 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 502,98
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: VALDINEI TEODORO DA SILVA ME CNPJ nº 20.241.036/0001-74
Endereço: RUA ABRAAO, SN, CENTRO, QD 09 LT 01, QD 09 LT 01, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1433
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 760973 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 241,53
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: OLERINO DOMINGOS DOS SANTOS CPF nº 000.207.751-56
Endereço: FAZ BONITO LT 5, SN,, ZONA RURAL, ZONA RURAL, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1434
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 760966 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 483,07
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: VALDIR LOPES DOS ANJOS CPF nº 018.345.351-40
Endereço: RUA PARANA QD 7 LT 3, SN,, CENTRAL, CENTRAL, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1435
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 760971 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 502,98
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: GABRIELA OLIVEIRA CHAVES CAMPOS CPF nº 953.730.471-04
Endereço: RUA 1 QD 1 LT 1, SN,, CENTRO, CENTRO, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1436
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 760974 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 502,98
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: JONAS CARDOSO DE LIMA CPF nº 523.551.521-87
Endereço: RUA CAP ANTONIO CARLOS QD 11, SN, LT



13,CENTRO, CENTRO, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1437
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 747264 **Vencimento:** 24/05/2019 **Valor:** 1.257,57
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: JAILTON ALVES DE SA CPF nº 845.532.431-72
Endereço: RUA ARGUILINO CORREIA SILVA,SN,,CENTRO, CENTRO, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1438
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 760967 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 1.339,27
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: DIOLINO RODRIGUES DE SOUZA CPF nº 252.898.101-53
Endereço: RUA CIRINOPOLIS QD 28 LT 07,SN,,ST LESTE, ST LESTE, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1439
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 760968 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 554,40
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ALMIR CORIOLANDO DE SOUSA CPF nº 786.548.151-91
Endereço: RUA PARANA,SN,QD 10 LT 16,ST SUL, ST SUL, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1440
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 760964 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 241,53
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: DIOLINO PEREIRA DOS SANTOS CPF nº 449.177.081-68
Endereço: FAZ PA MATA GRANDE,NC,,ZONA RURAL, ZONA RURAL, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1441
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 760969 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 1.005,97
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ERICA ALVES DE SOUZA CPF nº 047.810.671-82
Endereço: RUA DOS MOREIRAS QD 04 LT 05,SN,,CENTRO, CENTRO, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1442
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 760972 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 1.257,46
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: FRANCISCO BARBOSA DE ALMEIDA CPF nº 267.312.311-34
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ QD 02 LT 50,SN,,ST NORTE, ST NORTE, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1443
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 760976 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 241,53
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ESTEVAO RODRIGUES DE SOUZA NETO CPF nº 854.341.911-53
Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS,83,,ST NORTE, ST NORTE, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1444
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 760970 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 483,07
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE

GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: VALDECY MELO SANTOS CPF nº 534.400.721-34
Endereço: RUA PE GERALDO QD 16 LT 15,SN,,VILA UNIAO, VILA UNIAO, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1445
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 760975 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 1.005,97
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: WILTON MELO DOS SANTOS CPF nº 070.129.014-54
Endereço: AV GOIAS QD 10 LT 1,SN,,LESTE, LESTE, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1451
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 766635 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 554,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: JOSEMIR FRANCISCO DOS REIS CPF nº 915.608.611-34
Endereço: AV SAO DOMINGOS QD 01 LT 01,SN,,SAO VICENTE, SAO VICENTE, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1452
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 769794 **Vencimento:** 24/06/2019 **Valor:** 547,69
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: JOAO DE SOUSA BARBOSA CPF nº 413.265.471-00
Endereço: RUA SAO BARTOLOMEU QD 13 LT 25,SN,,MARAVILHA, MARAVILHA, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1454
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 760977 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 1.006,06
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: MAURILIO FRANCISCO DA SILVA CPF nº 766.234.241-72
Endereço: FAZ JATAI,SN,,ZONA RURAL, ZONA RURAL, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1456
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 765253 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 554,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: LUIZ CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA CPF nº 920.332.456-91
Endereço: FAZ MATA GRANDE,SN,,SAO DOMINGOS, SAO DOMINGOS, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1457
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 769055 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 554,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: JOAQUIM VERISSIMO GOMES CPF nº 783.517.231-34
Endereço: RUA B1 QD 1 LT 13,SN,,AEROPORTO, AEROPORTO, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1459
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 771505 **Vencimento:** 24/06/2019 **Valor:** 547,69
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: SEMIRAMES GONCALVES MARTINS CPF nº 527.653.421-72
Endereço: RUA ALFREDO NASSER QD 49 LT 12,SN,,ST LESTE, ST LESTE, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1460
Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 771586 **Vencimento:** 24/06/2019 **Valor:** 547,69
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ALZIRO VIEIRA DE SOUZA CPF nº 797.618.871-20
Endereço: AV VICENTE VDE MELO QD C4,SN,LT 0,CENTRO, CENTRO, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1461
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 763998 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 554,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: JURACI BORGES DOS SANTOS CPF nº 385.515.601-82
Endereço: R PEDRO GOMES Q1A L0,SN,POV ESTIVA S DOMINGO,, POV ESTIVA, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1462
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 767950 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 316,19
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: RENATO ANTONIO GONTIJO CPF nº 063.069.341-20
Endereço: RUA ALFREDO F DA SILVA,SN,,LESTE, LESTE, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1463
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 772250 **Vencimento:** 24/06/2019 **Valor:** 137,69
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: NEURY RODRIGUES DOS PASSOS CPF nº 014.076.481-01
Endereço: RUA SANTO ANDRE Q9 L 10,NC,,MARAVILHA, MARAVILHA, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1464
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 767547 **Vencimento:** 27/05/2019 **Valor:** 554,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ALDAIR FERREIRA DOS SANTOS CPF nº 016.989.061-96
Endereço: RUA F QD 09 LT 20,NC,,ST AEROPORTO, ST AEROPORTO, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1465
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 770575 **Vencimento:** 24/06/2019 **Valor:** 547,69
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS CPF nº 289.101.681-53
Endereço: RUA SAO PAULO,SN,QD 28 LT 2,JARDIM PRIMAVERA, JARDIM PRIMAVERA, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1466
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 774038 **Vencimento:** 24/06/2019 **Valor:** 547,86
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: VALDIRAN DE SOUSA RODRIGUES CPF nº 598.591.131-49
Endereço: RUA MINAS GERAIS QD 21 LT 16,SN,,SAO DOMINGOS, SAO DOMINGOS, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1467
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 776072 **Vencimento:** 25/06/2019 **Valor:** 821,53
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: IVANILDE RODRIGUES DOS ANJOS CPF nº 021.709.201-29
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ QD 4 LT 1,75,,NORTE, NORTE,

SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1468
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 773736 **Vencimento:** 24/06/2019 **Valor:** 547,86
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ELDINALDO RODRIGUES DE BRITO CPF nº 004.757.301-51
Endereço: RUA 1 QD 6 LT 19,SN,,ST AEROPORTO, ST AEROPORTO, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1469
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 773901 **Vencimento:** 24/06/2019 **Valor:** 547,86
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: AGVONTONIO DE SOUSA PITALUGA CPF nº 485.872.221-04
Endereço: RUA NORBERTO GONCALVES,SN,CASA,JD PRIMAVERA, JD PRIMAVERA, SAO DOMINGOS, GO

Apresentante: DETRAN GO - **Protocolo nº:** 1470
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 776286 **Vencimento:** 25/06/2019 **Valor:** 547,69
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: PAULO ALBERTO DA SILVA REZENDE CPF nº 028.905.531-83
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA,SN,QD 10 LT 14A,VIL, VILA UNIAO, SAO DOMINGOS, GO

E, para ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado no site: <http://www.abc.go.gov.br/pagina/index/>. Dado e passado, neste Cartório de Protesto desta cidade, de São Domingos - Goiás, aos 12 DE AGOSTO(08) DE 2.019. Eu, Roberto Júnior Martins, Respondente, o digitei e assino.

Atenciosamente,
Roberto Júnior Martins
Respondente

Protocolo 142224

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CRISTALINA GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA A Bel. Sandra Farias de Moraes, Tabeliã e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto e Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas e Físicas, Títulos e Documentos, da comarca de Cristalina, Estado de Goiás, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Goiás, QD 40 LT 16B, centro, Tel: (61) 3612-1329, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDAATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: Departamento de Trânsito do Estado de Goiás CDA Nº - DEVEDOR/ EMITENTE/ SACADO

140.714_R\$ 507,51_JEOVA JOSE DA ROCHA
140.715_R\$ 507,51_ADRIANO NERES DE OLIVEIRA
140.716_R\$ 507,51_DAVID ANTONIO DE BRITO
140.717_R\$ 507,51_WLADIMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
140.718_R\$ 761,27_JOSE OTELIO CAMELO NETO
140.719_R\$ 507,51_ISRAEL BATISTA DOS SANTOS
140.720_R\$ 525,47_FRANCISCO DE ASSIS MELO
140.721_R\$ 507,51_ALEX LEMOS O PRADO
140.724_R\$ 507,51_DELVANIA CARMO CAMPELO
140.726_R\$ 1.015,03_JOAO SABINO BRAZ
140.727_R\$ 262,73_WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
140.729_R\$ 525,47_ADRIANO FARIAS DE SOUZA
140.730_R\$ 665,25_JUNIOR MOVEIS NOVOS E USADOS
140.731_R\$ 507,51_PAULO MACHADO DIONIZIO
140.732_R\$ 525,47_ANDREI LOUZA MENDES
140.733_R\$ 507,51_RODOLFO ALVES RODRIGUES
140.734_R\$ 507,51_CRISTIANE ALVES PEIXOTO



140.735_R\$ 507,51 WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA
140.736_R\$ 127,55 ROBSON TABOZA AMBROSIO
140.737_R\$ 507,51 JOSIEL PEREIRA DE BRITO
140.738_R\$ 761,27 WANDERLEY MIRANDA RODRIGUES
140.739_R\$ 507,51 VILSON RODRIGUES DE ASSIS
140.740_R\$ 525,47 AZEMAR LEMOS DO PRADO
140.741_R\$ 507,51 VALDENOR DA SULIDADE MIRANDA
140.742_R\$ 5.009,79 RAIMUNDO BERNARDINHO DE OLIVEIRA
140.743_R\$ 127,55 ROBERTO DOS SANTOS MOURA
140.744_R\$ 127,55 ANTONIO GOMES
140.745_R\$ 507,51 VITORINO ANTUNES DOS SANTOS
140.746_R\$ 507,51 LUCIO MACEDO DE OLIVEIRA
140.748_R\$ 507,51 CASSIO DUARTE DA SILVA
140.749_R\$ 262,73 ROMERITO ANTONIO DA COSTA
140.750_R\$ 507,51 CLAUDIO JUNIOR DE MORAIS
140.751_R\$ 507,51 MARIA VICENCA MOREIRA
140.752_R\$ 507,51 EDVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA
140.753_R\$ 127,55 JOSELITO RAMALHO SAVIANO
140.754_R\$ 507,51 CILDA DE OLIVEIRA MACHADO
140.755_R\$ 2.119,63 EDNILSON MARTINS DE SOUZA
140.756_R\$ 127,55 JOSE MARIA FERREIRA DE CASTRO
140.757_R\$ 507,51 SUELY ALVES DA CUNHA
140.758_R\$ 761,27 BRENO PAULO CORREIA
140.759_R\$ 507,51 JOSE MOREIRA GONÇALVES
140.761_R\$ 525,47 FRANCISCO GUTEMBERG PAIVA
140.762_R\$ 507,51 FERNANDO GUSTAVO MULLER
140.764_R\$ 507,51 CICERO BARBOSA
140.765_R\$ 262,73 NMARIA NILMA DOIS SANTOS
140.766_R\$ 507,51 DANIEL STURMER
140.767_R\$ 507,51 DALIO PEREIRA DO SANTOS
140.768_R\$ 507,51 LEO BERNARDO JACO
140.769_R\$ 525,47 ANTONIO FRANCISCO GOMES NETO
140.770_R\$ 507,51 PEDRO MARTINS DOS SANTOS
140.771_R\$ 665,25 SARA DOS SANTOS WANDWERLEY
140.772_R\$ 191,33 GEOVANE MAURICIO LOPES
140.773_R\$ 507,51 GABRIELLA NASCIMENTO OLIVEIRA
140.774_R\$ 1.015,03 ELVIO DE SOUZA RIBEIRO
140.776_R\$ 507,51 ANA PAULA MENDES PEREIRA
140.778_R\$ 525,47 GLOBO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
140.780_R\$ 847,49 JUVALDIR ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO
140.781_R\$ 507,51 SIDNEY VARELLA
140.782_R\$ 507,51 RYANDER GODINHO DA SILVA PEREIRA
140.783_R\$ 761,27 ANTONIO GOMES DA FONSECA
140.784_R\$ 507,51 JOSE MANOEL DOS SANTOS
140.785_R\$ 507,51 VALDEMI DE LIMA SANTOS
140.786_R\$ 262,73 MANOEL LEMOS DO PRADO
140.787_R\$ 525,47 MARIA ANTONIETA DA TRINDADE
140.788_R\$ 507,51 MELQUIADES PEREIRA DOS SANTOS NETO
140.789_R\$ 507,51 TATIANE DOS SANTOS LACERDA
140.791_R\$ 507,51 CRISTIANO CARLOS HAAS
140.792_R\$ 507,51 ODECIO SATO
140.793_R\$ 507,51 CILDEU MENDES TEIXEIRA
140.794_R\$ 507,51 KATIA CRISTINA LIRA MENDES DOS SANTOS
140.797_R\$ 507,51 KLEBER DE SOUZA ASSIS
140.798_R\$ 507,51 R\$ OLIVEIRO FERREIRA ALBERNAZ
140.799_R\$ 507,51 IBANEZ JOSE DA ANUNCIAÇÃO
140.800_R\$ 761,27 FRQANCINEIDE DA SILVA FERREIRA
140.802_R\$ 262,73 ERNESTO LIMA GONÇALVES ARAUJO
140.803_R\$ 507,51 EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
140.804_R\$ 507,51 CLAUDIVAN ALVES DOS SANTOS
140.805_R\$ 507,51 HIPOLITO FRANCISCO ALVES
140.806_R\$ 507,51 MILCA PEREIRA DOS SANTOS
140.807_R\$ 262,73 ELIZETE ALVES MATIAS
140.808_R\$ 127,55 RODRIGO DO NASCIMENTO DO AMARAL
140.809_R\$ 507,51 FRANCISCO PATRICIO COSTA DE ARAUJO
140.810_R\$ 507,51 JOSE AIRTON DE SOUSA
140.811_R\$ 2.903,24 ADELICIO ALVES
140.812_R\$ 127,55 ARQUIMIX MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA ME
140.813_R\$ 507,51 DIONATAN SOUSA FOGADA
140.832_R\$ 525,60 ANTONIO RAIMUNDO LIMA SILVA
140.837_R\$ 507,51 MELQUIADES DE ARAUJO SANTANA

140.838_R\$ 761,27 JOSUE FRANCISCO DE SALES
140.843_R\$ 507,51 ANTONIO GOMES
140.844_R\$ 525,60 REGINA SANTANA DE MORAES
140.845_R\$ 262,80 JARSON CAVALCANTE DE SOUZA
140.854_R\$ 262,80 DANIEL SILVA DUARTE
140.860_R\$ 525,60 RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
140.861_R\$ 761,27 RENATO ANDRE BARBOSA
140.866_R\$ 507,51 GENILSON RIBEIRO DE SOUSA
140.870_R\$ 525,60 IRISMAR SILVA COSTA
140.872_R\$ 255,11 VALDAIR PAULO VERGUTZ
140.875_R\$ 1.015,03 ICARO JOSE JESUS DOS SANTOS
140.877_R\$ 507,51 ESTEVO GOMES DA SILVA
140.878_R\$ 127,55 JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
140.883_R\$ 525,60 JULIMAR PEREIRA DA CUNHA
140.887_R\$ 507,51 HELIO BORGES DE CARVALHO E CIA LTDA
140.888_R\$ 507,51 FRANCISCO DE ASSIS FELIX
140.889_R\$ 1.015,03 CLESIO ALESSANDRO DE CARVALHO
140.890_R\$ 507,51 VAGNER TEIXEIRA LIMA
140.895_R\$ 525,60 JONATHAN FEITOSO DOS SANTOS
140.896_R\$ 1.015,03 RICARDO DE SOUZA SANTOS
140.899_R\$ 507,51 RUBENS PEREIRA DE QUEIROZ
140.901_R\$ 507,51 LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE MARANHÃO
140.904_R\$ 507,51 JESSICA DE ASSIS NUNES
140.908_R\$ 1.838,90 JAIR RODRIGUES DE SOUSA
140.914_R\$ 507,51 CELIO BORELA
140.916_R\$ 507,51 JULIO HEBER RIBEIRO MUNDIM
140.917_R\$ 262,80 ELZA DAS GRAÇAS E SILVA
140.920_R\$ 507,51 MARCO ANOTNIO DE OLIVEIRA
140.921_R\$ 507,51 OLAIROS DOS SANTOS
140.922_R\$ 507,51 EUNINA MEIRELES BAEBOZA
140.923_R\$ 507,51 EMERSON LINS BESERRA
140.926_R\$ 507,51 EDIVANIO SANTIAGO DE LIMA
140.927_R\$ 1.015,03 JOSE BARBOSA DE CARVALHO
140.929_R\$ 507,51 EDSON PEREIRA DA COSTA

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Cristalina, 06 de agosto de 2019.

SANDRA FARIAS DE MORAIS - Tabeliã 2º Tabelionato de Protestos de Cristalina-GO.

Protocolo 142232

TABELIONATO DE
PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO
EDITAL LUZIÂNIA GO 13-ago-19

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Titulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes titulos:

Documento: CPF 02436533105 Espécie: CDA DEVEDOR
ROBINSON DE OLIVEIRA E SILVA
Protocolo : 537100 06/08/2019 Valor: R\$ 306,55
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 358924

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 92204490130 Espécie: CDA DEVEDOR EDNA
FEITOZA DE SOUSA SILVA

Protocolo : 537102 06/08/2019 Valor:R\$ 306,55
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 359376

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 19666764172 Espécie: CDA DEVEDOR
JOAQUIM ANTONIO DE MELO

Protocolo : 537106 06/08/2019 Valor:R\$ 613,11
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 358704

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 18307779120 Espécie: CDA DEVEDOR LUIZ
PEREIRA DE OLIVEIRA

Protocolo : 537108 06/08/2019 Valor:R\$ 306,55
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 358858

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 71078118191 Espécie: CDA DEVEDOR
CLADYS PEREIRA GOMES

Protocolo : 537114 06/08/2019 Valor:R\$ 306,55
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 359253

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 84259361104 Espécie: CDA DEVEDOR
RENATO RODRIGUES CARDOSO

Protocolo : 537132 06/08/2019 Valor:R\$ 306,55
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 359052

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 00865843163 Espécie: CDA DEVEDOR
VALERIA FLORIPES DOS SANTOS

Protocolo : 537134 06/08/2019 Valor:R\$ 306,55
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 359110

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 00251270122 Espécie: CDA DEVEDOR JOSE
LUIZ GOMES DA SILVA

Protocolo : 537135 06/08/2019 Valor:R\$ 306,55
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 359192

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 02676778129 Espécie: CDA DEVEDOR JOAO
ROGERIO PEREIRA DA SILVA

Protocolo : 537140 06/08/2019 Valor:R\$ 306,55
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 359313

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 55115527391 Espécie: CDA DEVEDOR DARIO
ALMEIDA NOLETO

Protocolo : 537143 06/08/2019 Valor:R\$ 306,55
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 359459

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 01695887182 Espécie: CDA DEVEDOR

MARCIO MARQUES GUEDES DA SILVA

Protocolo : 537186 07/08/2019 Valor:R\$ 306,62
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 360658

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CNPJ 11323132000170 Espécie: CDA DEVEDOR FB
CONST E TERRAPLANAGEM EIRELI ME

Protocolo : 537194 07/08/2019 Valor:R\$ 306,62
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 360146

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 89319966168 Espécie: CDA DEVEDOR LUIZ
GUSTAVO DE L G MOREIRA

Protocolo : 537195 07/08/2019 Valor:R\$ 306,62
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 360226

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 01565137140 Espécie: CDA DEVEDOR JOSE
UELDO DOS SANTOS

Protocolo : 537197 07/08/2019 Valor:R\$ 306,62
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 360360

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 09277161191 Espécie: CDA DEVEDOR IDELCY
FERREIRA PINTO

Protocolo : 537201 07/08/2019 Valor:R\$ 306,62
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 360569

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 64511405115 Espécie: CDA DEVEDOR
VALDIVINO ESTEVES DE MATOS

Protocolo : 537210 07/08/2019 Valor:R\$ 306,62
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 360737

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 49448714149 Espécie: CDA DEVEDOR
EDIMAR EDSON DA SILVA

Protocolo : 537211 07/08/2019 Valor:R\$ 306,62
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 359807

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 52447502168 Espécie: CDA DEVEDOR PEDRO
LOPES LINO

Protocolo : 537213 07/08/2019 Valor:R\$ 306,62
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 360052

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 23972440120 Espécie: CDA DEVEDOR MARIA
DE LOURDES COSTA

Protocolo : 537220 07/08/2019 Valor:R\$ 306,62
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 360471

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 57034150478 Espécie: CDA DEVEDOR JOSE
AILTON DE SOUSA

Protocolo : 537221 07/08/2019 Valor:R\$ 306,62



Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 360540

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Protocolo 142246

TABELIONATO DE
PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GORUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO
EDITAL LUZIÂNIA GO 13-ago-19

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Titulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes titulos:

Documento:CNPJ 00163497000169 Espécie: CDA DEVEDOR
EVS TRANSPORTE DE CARGA LTDA ME
Protocolo : 537239 07/08/2019 Valor:R\$ 4.410,81
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1689652

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CPF 56437269120 Espécie: CDA DEVEDOR LUIS
JOSE DOS SANTOS
Protocolo : 537248 07/08/2019 Valor:R\$ 36.594,53
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1676979

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CNPJ 17922296000109 Espécie: CDA DEVEDOR
RESTAURANTE E PIZZARIA VERACE LTDA
Protocolo : 537273 08/08/2019 Valor:R\$ 3.268,32
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1670097

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CNPJ 09654600000148 Espécie: CDA DEVEDOR
RAFAEL A DE CASTRO
Protocolo : 537276 08/08/2019 Valor:R\$ 5.487,69
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1674591

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CPF 01433983184 Espécie: CDA DEVEDOR RAFAEL
AMARAL DE CASTRO
Protocolo : 537276 08/08/2019 Valor:R\$ 5.487,69
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1674591

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CNPJ 09654600000148 Espécie: CDA DEVEDOR
RAFAEL A DE CASTRO
Protocolo : 537277 08/08/2019 Valor:R\$ 2.258,78
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1674593

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CPF 01433983184 Espécie: CDA DEVEDOR RAFAEL
AMARAL DE CASTRO
Protocolo : 537277 08/08/2019 Valor:R\$ 2.258,78
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1674593

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CNPJ 07031728000120 Espécie: CDA DEVEDOR
ALEMAR DA SILVA MARIZ
Protocolo : 537282 08/08/2019 Valor:R\$ 16.825,76
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1674673

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CNPJ 12724799000148 Espécie: CDA DEVEDOR
CARVALHO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
Protocolo : 537285 08/08/2019 Valor:R\$ 2.235,48
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1689656

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CNPJ 09618743000102 Espécie: CDA DEVEDOR
JANAINA FERRARESE DE SOUZA ME
Protocolo : 537286 08/08/2019 Valor:R\$ 2.539,09
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 874584

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CPF 33330132825 Espécie: CDA DEVEDOR
JANAINA FERRARESE DE SOUZA
Protocolo : 537286 08/08/2019 Valor:R\$ 2.539,09
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 874584

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Protocolo 142247

TABELIONATO DE
PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GORUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO
EDITAL LUZIÂNIA GO 13-ago-19

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Titulos desta

Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes títulos:

Documento: CNPJ 01620622000185 Espécie: CDA DEVEDOR COMERCIAL DE ALIMENTOS BESERRA E MORAIS LTDA
Protocolo : 537293 08/08/2019 Valor: R\$ 12.194,34
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 24483

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Documento: CNPJ 01620622000185 Espécie: CDA DEVEDOR COMERCIAL DE ALIMENTOS BESERRA E MORAIS LTDA
Protocolo : 537294 08/08/2019 Valor: R\$ 12.194,34
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 24462

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Protocolo 142248

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço saber aos abaixo relacionados que contra eles encontram-se nesta Serventia para serem protestados os seguintes títulos, todos em favor da Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás:

Nome: CLEUDIANE DIAS DOS SANTOS EIRELI ME

Protocolo Nº: 342763	Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019	Valor: 2.325,70 Nº do Título: 1600200

Nome: MENDES & PARREIRA LTDA -ME

Protocolo Nº: 342764	Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019	Valor: 2.287,07 Nº do Título: 1600460

Nome: DE PAULA & RODRIGUES LTDA - ME

Protocolo Nº: 342765	Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019	Valor: 3.087,24 Nº do Título: 1377178

Nome: MAGNA CANDIDA DA SILVA & CIA LTDA - ME

Protocolo Nº: 342766	Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
----------------------	--

Vencimento: 31/07/2019	Valor: 2.056,81	Nº do Título: 1596822
------------------------	-----------------	-----------------------

Nome: SHP ARAUJO - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA -

Protocolo Nº: 342767	Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019	Valor: 1.957,47 Nº do Título: 1595870

Nome: RAINHA BIJU LTDA ME

Protocolo Nº: 342768	Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019	Valor: 1.954,27 Nº do Título: 1598192

Nome: MEGA ESPAC?O 10 LTDA-ME

Protocolo Nº: 342769	Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019	Valor: 4.060,64 Nº do Título: 1599388

Nome: CALDAS GRELHADOS EIRELI - ME

Protocolo Nº: 342770	Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019	Valor: 3.874,71 Nº do Título: 1168736

Nome: CIMENFER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Protocolo Nº: 342771	Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019	Valor: 3.729,82 Nº do Título: 1583354

Nome: CASA DO BISCOITO LTDA

Protocolo Nº: 342773	Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019	Valor: 3.485,65 Nº do Título: 1593300

Nome: F & A COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LT

Protocolo Nº: 342774	Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019	Valor: 3.256,21 Nº do Título: 824723

Nome: GRAZIELE DE BARROS MELO E CIA LTDA ME

Protocolo Nº: 342775	Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019	Valor: 4.806,23 Nº do Título: 1162008

Nome: COLLORMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME



Protocolo Nº: 342776 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 4.806,23 Nº do Título: 1163418

Nome: GRAZIELE DE BARROS MELO E CIA LTDA ME

Protocolo Nº: 342777 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 4.753,62 Nº do Título: 1120457

Nome: COLLORMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Protocolo Nº: 342779 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 4.753,62 Nº do Título: 1123723

Nome: COLLORMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Protocolo Nº: 342780 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 4.741,13 Nº do Título: 1228010

Nome: RONDINELE DA SILVA

Protocolo Nº: 342782 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 4.075,28 Nº do Título: 1160530

Nome: LAILA D ARC DE SOUSA FARIA

Protocolo Nº: 342784 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 3.592,22 Nº do Título: 1164138

Nome: MATEUS CORREA COSTA

Protocolo Nº: 342785 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 1.752,37 Nº do Título: 1349508

Nome: FABRICIA MOURA DE SOUZA

Protocolo Nº: 342786 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 1.199,90 Nº do Título: 1324841

Nome: GUIMARAES DA SILVA E SILVA LTDA - ME

Protocolo Nº: 342788 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 4.594,90 Nº do Título: 1229080

Nome: IT MUSIC HALL EMPREENDIMENTO LTDA

Protocolo Nº: 342789 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 4.577,73 Nº do Título: 1184680

Nome: FRANCISCO ALVES NETO & CIA LTDA

Protocolo Nº: 342791 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 4.892,68 Nº do Título: 1410591

Nome: MAIS COLCHO?ES E ENXOVAIS LTDA

Protocolo Nº: 342793 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 3.204,02 Nº do Título: 1435524

Nome: GRAZIELE DE BARROS MELO E CIA LTDA ME

Protocolo Nº: 342794 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 3.163,33 Nº do Título: 1285988

Nome: CIMENFER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Protocolo Nº: 342795 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 3.106,71 Nº do Título: 1579700

Nome: SORVETERIA CALDAS NOVAS LTDA - ME

Protocolo Nº: 342798 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 3.271,17 Nº do Título: 1426578

Nome: CAFE QUENTE LTDA

Protocolo Nº: 342799 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 1.700,76 Nº do Título: 1428706

Nome: GRAZIELE DE BARROS MELO E CIA LTDA ME

Protocolo Nº: 342800 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 1.839,58 Nº do Título: 1332645

Nome: GRAZIELE DE BARROS MELO E CIA LTDA ME

Protocolo Nº: 342801 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 1.648,31 Nº do Título: 682050

Nome: COLLORMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Protocolo Nº: 342802 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 1.575,75 Nº do Título: 1304152
Nome: MARCENARIA VIEIRA INDUSTRIA E COM DE MOVEIS L

Protocolo Nº: 342803 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 1.037,25 Nº do Título: 662682
Nome: ROSA SOARES MODA FASHION LTDA. ME

Protocolo Nº: 342804 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 1.004,40 Nº do Título: 662501
Nome: COMPREMIX CONCRETO E SERVICOS LTDA

Protocolo Nº: 342805 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 5.875,35 Nº do Título: 1657930
Nome: SILVA & GODOY COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTI

Protocolo Nº: 342806 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 5.112,42 Nº do Título: 1436430
Nome: FRANCISCO ALVES NETO & CIA LTDA

Protocolo Nº: 342807 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 5.112,42 Nº do Título: 1436266
Nome: ROSA SOARES MODA FASHION LTDA. ME

Protocolo Nº: 342808 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 5.112,42 Nº do Título: 1486175
Nome: F & A COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LT

Protocolo Nº: 342809 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 6.463,23 Nº do Título: 1411635
Nome: ROSA SOARES MODA FASHION LTDA. ME

Protocolo Nº: 342810 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 4.892,68 Nº do Título: 1410623

CALDAS NOVAS - GO, 12 de agosto de 2019

Hugo Andreany Rocha
2º Tabelião de Notas e Protesto

Protocolo 142255

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 57102016 vl. R\$477,61 emitida contra LUCENI COSTA FERREIRA TELES e CDA 91492014 R\$546,40 C/ LUCENI COSTA FERREIRA TELES ambas apresentadas em favor da Prefeitura de Abadia de Goiás. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 12 de agosto de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 142278

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE TRÊS DIAS, NA FORMA SEGUINTE:

Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa, Respondente do **Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos**, desta cidade e comarca de São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás, na forma da Lei. Etc.
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de notificação, com o prazo de três(03) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi entregue neste Cartório de Protesto, para apontamento; e, na falta de pagamento serem protestados o(s) título(s) abaixo(s) relacionado(s):

APRESENTANTE /CREDOR: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO

Apresentante:DETRAN GO - **Protocolo nº:**57471
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 536908 **Vencimento:** 16/11/2018 **Valor:** 1.305,86
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: DIONE RODRIGUES DE ARAUJO CPF nº 817.047.711-53
Endereço: RUA PEDRO GOMES QD 42 LT 03,SN,CASA,VL AEROPOLIS, VL AEROPORTO, SAO LUIS DE MONTES B, GO

Apresentante:DETRAN GO - **Protocolo nº:**57484
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 537455 **Vencimento:** 16/11/2018 **Valor:** 1.306,19
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: CELIO ANTONIO DIAS CPF nº 933.515.771-68
Endereço: AV HERMOGENES COELHO QD 03,SN,LT 13 CASA,VILA, VILA SERRANA, SAO LUIS DE MONTES B, GO

Apresentante:DETRAN GO - **Protocolo nº:**57485
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 537257 **Vencimento:** 16/11/2018 **Valor:** 1.044,95
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: PAULO AUGUSTO DOS REIS CPF nº 566.638.621-20
Endereço: RUA JABAQUARA,SN,CASA,CENTRO, CENTRO, SAO LUIS DE MONTES B, GO

E, para ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL** que será afixado no site: <http://www.abc.go.gov.br/pagina/index/>. Dado e passado, neste Cartório de Protesto desta cidade, de São Luis de Montes Belos - Goiás, aos 12 DE AGOSTO (08) DE 2.019. Eu, Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa, Respondente, o digitei e assino.

Atenciosamente,
Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa
Respondente

Protocolo 142336



EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE TRÊS DIAS, NA FORMA SEGUINTE: O Tabelionato de Protestos desta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que foi entregue neste Cartório de Protesto, para apontamento e, na falta de pagamento, para serem protestados o(s) título(s) abaixo(s) relacionado(s):

Apresentante: Procuradoria Geral do Estado de Goiás
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 2018000171 **Vencimento:** 08/08/2019 **Valor:** 3.912,02
A favor: PGE Procuradoria Geral do Estado de Goiás CNPJ nº 01.409.697/0001-11
Devedor: Distribuidora Amazonas Ltda ME CNPJ nº 11.879.396/0001-05

Apresentante: Procuradoria Geral do Estado de Goiás
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 2019001812 **Vencimento:** 09/08/2019 **Valor:** 1.589,48
A favor: PGE Procuradoria Geral do Estado de Goiás CNPJ nº 01.409.697/0001-11
Devedor: AUTO POSTO E TRANSPORTADORA PAULINO LTDA CNPJ nº 14.188.358/0001-02

Apresentante: Procuradoria Geral do Estado de Goiás
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 2019001793 **Vencimento:** 09/08/2019 **Valor:** 793,76
A favor: PGE Procuradoria Geral do Estado de Goiás CNPJ nº 01.409.697/0001-11
Devedor: AUTO POSTO GONZAGA & MOREIRA LTDA CNPJ nº 09.519.622/0001-03

E, para que ninguém possa alegar ignorância, diante da impossibilidade de intimação nos endereços indicados pelo apresentante, expediu-se, em atenção ao artigo 15 da Lei 9.492/97 e Provimento 007/2015 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, o presente **EDITAL** que será publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste TABELIONATO, intimando os devedores referidos para virem pagar os títulos no prazo legal, sob pena de protesto. Dado e passado, neste Cartório de Protesto desta cidade, de Goiatuba-Go, aos 09 de agosto de 2019. ALLEN FLEURY DE MACEDO - TABELIÃO/OFICIAL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GOIATUBA-GO. RUA MINAS GERAIS, 395, CENTRO, GOIATUBA-GO. FONE (64) 3495-3589.

Protocolo 142346

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE TRÊS DIAS, NA FORMA SEGUINTE: O Tabelionato de Protestos desta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que foi entregue neste Cartório de Protesto, para apontamento e, na falta de pagamento, para serem protestados o(s) título(s) abaixo(s) relacionado(s):

Apresentante: SEFAZ - ESTADO DE GOIÁS
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1713753 **Vencimento:** 31/07/2019 **Valor:** 1.152,43
A favor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: IZAIAS MENDES PIRETTI CPF nº 196.537.861-72

Apresentante: SEFAZ - ESTADO DE GOIÁS
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1713757 **Vencimento:** 31/07/2019 **Valor:** 1.105,56
A favor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: JOSE HENRIQUE BORGES PENA CPF nº 815.560.391-15

Apresentante: SEFAZ - ESTADO DE GOIÁS
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1474031 **Vencimento:** 31/07/2019 **Valor:** 1.013,35

A favor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: MARIA PEREIRA ALVES COSTA CPF nº 926.856.331-20

Apresentante: SEFAZ - ESTADO DE GOIÁS
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1713393 **Vencimento:** 31/07/2019 **Valor:** 1.544,77
A favor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: APARECIDA ELIAS FERNANDES PEREIRA CPF nº 970.636.141-34

Apresentante: SEFAZ - ESTADO DE GOIÁS
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1713237 **Vencimento:** 31/07/2019 **Valor:** 43.115,35
A favor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: LUIZ CARLOS SOUSA DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ nº 17.921.183/0001-80

Apresentante: SEFAZ - ESTADO DE GOIÁS
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1713833 **Vencimento:** 31/07/2019 **Valor:** 1.270,11
A favor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: ORACI RODRIGUES DIAS JUNIOR CPF nº 045.874.181-70

Apresentante: SEFAZ - ESTADO DE GOIÁS
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1715119 **Vencimento:** 31/07/2019 **Valor:** 1.190,31
A favor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: CELISMEIRE RODRIGUES CPF nº 047.637.191-06

E, para que ninguém possa alegar ignorância, diante da impossibilidade de intimação nos endereços indicados pelo apresentante, expediu-se, em atenção ao artigo 15 da Lei 9.492/97 e Provimento 007/2015 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, o presente **EDITAL** que será publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste TABELIONATO, intimando os devedores referidos para virem pagar os títulos no prazo legal, sob pena de protesto. Dado e passado, neste Cartório de Protesto desta cidade, de Goiatuba-Go, aos 09 de agosto de 2019. ALLEN FLEURY DE MACEDO - TABELIÃO/OFICIAL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GOIATUBA-GO. RUA MINAS GERAIS, 395, CENTRO, GOIATUBA-GO. FONE (64) 3495-3589.

Protocolo 142348

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CRISTALINA GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA A Bel. Sandra Farias de Moraes, Tabeliã e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto e Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas e Físicas, Títulos e Documentos, da comarca de Cristalina, Estado de Goiás, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Goiás, QD 40 LT 16B, centro, Tel: (61) 3612-1329, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:
APRESENTANTE/CREDOR: Departamento de Trânsito do Estado de Goiás CDA Nº - DEVEDOR/ EMITENTE/ SACADO

140.834_R\$507,51_RAFEL RIBEIRO DOS SANTOS
140.835_R\$262,80_MARCOS SUEL DA SILVA RIBEIRO
140.836_R\$507,51_DOMINGOS GONZAGA LOPES
140.839_R\$127,55_JOSE NILTON DA SILVA
140.840_R\$665,29_DOMINGOS NETO BARCELOS DA SILVA
140.846_R\$1.015,03_LUZIA BAGINI ANEQUINI
140.847_R\$761,27_HERMAN GONÇALVES DA SILVA
140.848_R\$507,51_DILMA ALVES DOS REIS
140.851_R\$525,60_LUCIANO DOS SANTOS MOURA
140.852_R\$507,51_PATRICIA GONÇALVES DA SILVA
140.853_R\$507,51_LEONARDO DE OLIVEIRA ARAUJO
140.855_R\$507,51_EDIVAN PEREIRA DE SOUZA
140.856_R\$507,51_CRISTIANE BARROS PEREIRA

140.857_R\$2.961,09_ELIANA FRANCISCO BARBOZA
140.858_R\$262,80_JOSE ARIMATEA DOS SANTOS
140.859_R\$262,80_VICTOR HUGO MOREIRA
140.862_R\$507,51_ARTUR ALVES DE FRANCA
140.863_R\$507,51_JESSE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA
140.864_R\$761,27 MAURO DE OLIVEIRA
140.865_R\$525,60_WELLINGTON FERREIRA CANDIDO DA SILVA
140.867_R\$127,55_LUIZ EDUARDO SAMPAIO DOS SANTOS
140.869_R\$507,51_ROBERTO ALVES ROCHA
140.874_R\$127,55_RODRIGO CAIXETA SALES
140.880_R\$507,51_SIMONE DE ARAUJO PEREIRA
140.881_R\$525,60_JUCELINO DA SILVA CHAVES
140.882_R\$262,80 MAURICIO BARBOSA DE ASSIS
140.885_R\$262,80_SELBERT PRATES NEVES
140.897_R\$507,51_SEBASTIAO FERREIRA DA S FILHO
140.902_R\$507,51_CARLOS ANDRE PEREIRA DE JESUS
140.903_R\$665,29_MARGARIDO VALERIANO DA SILVA
140.905_R\$507,51_ELTON DENIS CASTRO
140.907_R\$525,60_NILVA TEREZINHA BARBOZA
140.909_R\$525,60_VALDECI GONÇALVES DOS SANTOS
140.910_R\$507,51_ELIO ANTONIO DOS SANTOS
140.911_R\$262,80_LUCIENE ALCANTARA DA SILVA
140.912_R\$262,80_FABIANO GENUINO DOS SANTOS
140.918_R\$127,55_JOAO FIRMINO DE ALMEIDA NETO
140.919_R\$507,51_RAFUEL RIBEIRO DA SILVA
140.924_R\$507,51_ERINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
140.925_R\$665,29_ADRIANA CORREIA DE MORAES COSTA
140.930_R\$507,51_ELIZANGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
140.931_R\$507,51_GLAUCO VINICIUS SALLES

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Cristalina, 07 de agosto de 2019.

SANDRA FARIAS DE MORAIS - Tabeliã 2º Tabelionato de Protestos de Cristalina-GO.

Protocolo 142351

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
(Licença Ambiental Prévia)

Leantho Limírio Gonçalves, CPF nº 773.211.621-68 torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) a Licença Ambiental Prévia, para o parcelamento do Solo do Empreendimento Condomínio Residencial Entre Lagos, com prazo de validade até 30/07/2021, localizado na Rodovia GO 403, Fazenda Boa Vista do Retiro, Município de Senador Canedo, Goiás.

Protocolo 141384

N.G.5 - PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 13.353.196/0001-40, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho da Cidade Ocidental - SMMADETT, a renovação Licença Ambiental de Funcionamento sob processo nº 28361/2010, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores localizado na Lot Lote K, Quadra 02, S/N, Parque das Américas no Município de Cidade Ocidental - GO, CEP: 72.880-001.

Protocolo 142009

LOBO COMERCIO DE PEÇAS USADAS EIRELI, CNPJ: 34.453.384/0001-10 torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - SEMMA, a **Licença Ambiental Simplificada**, para **Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**, na Rua 10, Qd.02 Lt.12 bairro Cardoso continuação, CEP: 74.934-080 Aparecida de Goiânia-Go.

Protocolo 142068

ADEMAR JOSÉ ROSSO, CPF nº. 231.515.950-49, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO - SEMMA, a Licença de Instalação e a Licença de Funcionamento para Armazenagem e beneficiamento de grãos, na Fazenda Vó Paulino, lugar Quilombo, zona rural, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 142169

ADEMAR JOSÉ ROSSO, CPF nº. 231.515.950-49, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO - SEMMA, a Licença de Instalação (ampliação) e a Licença de Funcionamento (ampliação) para Armazenagem e beneficiamento de grãos, na Fazenda Quilombo, zona rural, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 142170

TEC PLANTE - PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº. 15.621.557/0001-17, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO - SEMMA, a Licença de Instalação e a Licença de Funcionamento para Armazenagem e beneficiamento de grãos, na Fazenda Sítio Dona Guilhermina, lugar Funil, zona rural, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 142171

O Sr. Hélio Benício de Paiva Sobrinho, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC, a Licença Ambiental de Operação nº LO.2019007.000-DLA-SEMMAC, para a atividade de Sistema de Irrigação tipo Pivô Central com validade até a data de 22 de julho de 2023, localizada na Rod. 506, KM 67, Fazenda Pouso Alegre, Zona Rural, Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, município de Catalão - GO.

Protocolo 142176

A empresa **GOYA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA**, nome fantasia **GOYA ÁGUA MINERAL**, inscrita no CNPJ: **02.428.437/0001-56**, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a **Licença de Instalação Ampliação - LI e a Licença de Funcionamento - LF (Renovação)**, para a atividade principal de Fabricação de águas envasadas e Atividades Secundárias, situada à Rod. BR-452, Km 131, s/nº, Zona Rural, município de Bom Jesus, Goiás.

Protocolo 142181

JOSÉ LUIZ VALLIM, CPF: 013.768.618-87, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Turismo de Paraúna, a Licença de Operação nº 0032/2019 com validade de 16/07/2021 para atividade de Armazenagem e Beneficiamento de Grãos, na Fazenda São Geraldo, município de Paraúna - GO.

Protocolo 142186

Reonildo Daniel Prante;

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Prévia para implantação de Empreendimento Hidrelétrico denominado CGH Jatobá, localizado no Rio Monte Alegre, município de Rio Verde - GO.

Protocolo 142206

Reonildo Daniel Prante;

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Prévia para implantação de Empreendimento Hidrelétrico denominado CGH Sucupira, localizado no Rio Monte Alegre, município de Rio Verde - GO.

Protocolo 142207

JOSÉ ESSADO NETO (015.866.531-72), torna público á **SEMAD** que **REQUEREU** a renovação da LF p/ irrigação por Pivô Central,



proc.: adh5048brb sito Rodovia GO-222 a Deuselândia Km 06, a eq. Km 02 s/n. - Zona Rural, Brazabrantes/GO. **JOSÉ MÁRCIO GUIMARÃES E SÁ (CPF n. 934.570.736-00)** torna público a **SEMMA/ CRISTALINA** que **REQUEREU** a **LI e LF** p/ carvoejamento espécie exótica sito Fazenda Sucupira (ao lado do Posto JK) - ZR, Cristalina/GO.

Protocolo 142217

EMFOL- EMPRESA DE MINERAÇÃO FORMOSA LTDA, CNPJ: 00.803.791/0001-98, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO, a Licença de Instalação para Extração de Calcário, sito à Fazenda Ouro, Zona Rural, município de Nova Roma/GO.

Protocolo 142274

EMFOL- EMPRESA DE MINERAÇÃO FORMOSA LTDA, CNPJ: 00.803.791/0001-98, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO, a Licença de Instalação para Extração de Calcário, sito à Fazenda Ouro / Fazenda Genipapo - denominado Sobradinho e Mucambeiro, Zona Rural, município de Nova Roma/GO.

Protocolo 142281

EMFOL- EMPRESA DE MINERAÇÃO FORMOSA LTDA, CNPJ: 00.803.791/0001-98, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO, a Licença de Instalação para Extração e Beneficiamento de Calcário, sito à Fazenda Ouro, Zona Rural, município de Nova Roma/GO.

Protocolo 142282

EMFOL- EMPRESA DE MINERAÇÃO FORMOSA LTDA, CNPJ: 00.803.791/0001-98, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO, a Licença de Instalação para Extração de Calcário, sito à Fazenda Assa Peixe denominada Brejo Belo, Zona Rural, município de Iaciara/GO.

Protocolo 142284

EMFOL- EMPRESA DE MINERAÇÃO FORMOSA LTDA, CNPJ: 00.803.791/0001-98, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO, a Licença de Instalação para Extração e Beneficiamento de Calcário, sito à Fazenda Bom Sucesso, Bacurim e Cachoeira, denominada de Catitu, Zona Rural, município de Guarani de Goiás / Iaciara / GO.

Protocolo 142288

SEBASTIÃO FAUSTINO RODRIGUES, CPF: 110.040.021-49, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO, a Licença Funcionamento para Extração e Beneficiamento de Minério de Ouro, sito à Fazenda Lavrinha de São Sebastião, Zona Rural, município de Santa Rita do Novo Destino/GO.

Protocolo 142289

SEBASTIÃO FAUSTINO RODRIGUES, CPF: 110.040.021-49, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO, a Licença de Instalação para Extração e Beneficiamento de Minério de Ouro, sito à Fazenda Lavrinha de São Sebastião, Zona Rural, município de Santa Rita do Novo Destino/GO.

Protocolo 142291

SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.766.018/0001-00, torna público que recebeu da SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIÁS, as Licenças Prévia e de Instalação nº 201901250, com validade de 12/08/2025, para o empreendimento Torre metálica para telecomunicações ID 5198.

Protocolo 142329

COALI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 02.783.157/0001-66, Torna público que Requereu da **SEMAD** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Ambiental Simplificada LAS para o Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Sito Rua Aparecida, S/N, Qd. 10, Lt. 13, Cidade de Marinópolis, Município de Terezópolis de Goiás - GO.

Protocolo 142331

JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO, CPF: 018.098.143-91, torna público que Recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. A Licença Ambiental de Funcionamento da seguinte atividade: OFICINA MECÂNICA DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Proc. 5122/2017 sito a Rod. GO-330, km 47, zona rural - Granja Josidith, município de Leopoldo de Bulhões - GO.

Protocolo 142332

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS** e do **Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público, que, a partir de hoje, receberá propostas para as seguintes Cartas Cotações:

Carta Cotação nº	Descrição
117/19 - AGIR	Aquisição de equipamento e material permanente
124/19 - AGIR	Aquisição de bebedouro
091/19 - AGIR	Aquisição de nefroscópio percutâneo
101/19 - AGIR	Contratação de empresa para fornecimento contínuo de curativos
200/19 - AGIR	Contratação de empresa para fornecimento de aluguel de equipamento automatizado de bioquímica com fornecimento de insumos

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no [site http://www.agirgo.org.br/](http://www.agirgo.org.br/) no link **compras** e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5475 / 5478.

Serviço de Compras

Protocolo 142257

A empresa **PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ Nº 20.228.158/0001-20**, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105 - Torre Berrini One, Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA/GO, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para Estação de Rádio Base, que estará localizada na Rua 1, Quadra 13, Lote 09, Parque Industrial Goiânia, Goiânia/GO. (Site: GOP-GNA-010)

Protocolo 142110

A empresa **PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ Nº 20.228.158/0001-20**, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105 - Torre Berrini One, Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA/GO, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para Estação de Rádio Base, que estará localizada na Rua 58, Quadra B-04, Lote 05/04, Jardim Goiás, Goiânia/GO. (Site: GOP-GNA-011)

Protocolo 142115

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS ENTRE SERRAS LTDA, CNPJ: 37.402.260/0001-01, torna-se público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a **LAO - LICENÇA AMBIENTAL ONLINE n. 201901244**, para a atividade de Armazenamento e beneficiamento de grãos, localizado na Rod. GO-060, trevo com Rod. GO-156, Faz. Monjolinho zona rural, Nazário - GO.

Protocolo 142175

ISMAR MARTINS PIRES, torna público que requereu da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD** a LAO e LF para ordenha mecânica, sito à Fazenda Córrego das Antas - ZR, Diorama/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 142187

ISMAR MARTINS PIRES, torna público que requereu da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD** a LI e LF para irrigação, sito à Fazenda Córrego das Antas - ZR, Diorama/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 142188

PL PESQUISA E PRODUÇÃO DE SEMENTES LTDA, torna público que recebeu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde** a LF n. 088/2019, válida até 15.07.2023, para produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto, sito à ROD. GO 174, Km 11, Fazenda Rio Verdinho - ZR, Rio Verde/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Protocolo 142192

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo para acréscimo ao objeto, dotação orçamentária. Dados do Contrato original: Processo Licitatório n.013/2019 ; Pregão Presencial n. 007/2019; **Contrato n. 053/2019**, que tem por objeto: Prestação de serviços de serigrafia, produção e instalação de sinalização interna e externa de edificações, para atender as necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratado: **THIAGO CABRAL MESQUITA BARROS - ME** ; CNPJ n. 17.995.500/0001-03. Valor (Aditivo): R\$ 97.197,50 (noventa e sete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019. Fonte: 05.0525.12.364.6025.2129.339039.

Protocolo 142208

Roberto Neszlinger, inscrito sob o CPF nº 091.648.978-77, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Licença de Instalação para atividade de Extração de Minério de Ouro, no Rio Veríssimo, região da Fazenda das Lajes, Zona Rural dos municípios de Campo Alegre de Goiás - GO e Ipameri - GO.

Protocolo 142231

Roberto Neszlinger, inscrito sob o CPF nº 091.648.978-77, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Licença de Funcionamento para atividade de Extração de Minério de Ouro, no Rio Veríssimo, região da Fazenda das Lajes, Zona Rural dos municípios de Campo Alegre de Goiás - GO e Ipameri - GO.

Protocolo 142233

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, SPE 001 EMPREENDIMENTO JARDIM DO LAGO LTDA. Cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 28.590.262/0001-72 vem tornar público, que REQUEREU junto a SEMMA - Secretária Municipal do Meio Ambiente de Leopoldo de Bulhões-GO, devidamente credenciada junto a SEMAD/GO por meio da resolução CEMAm nº 69/2019, expedição das Licenças Ambientais Prévia e de Instalação, em favor do Loteamento Jardim do Lago, a ser implantado no município supra, em cumprimento aos termos legais vigentes.

Protocolo 142244

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Credenciamento n. 005/2019

Processo Licitatório n. 103/2019

A Comissão Especial de Credenciamento da UniRV - Universidade de Rio Verde, informa que realizou durante o período de 23 de julho de 2019 até o dia 31 de julho de 2019, Chamamento Público para credenciamento de profissionais para correção de redação e /ou elaboração de questões, a serem utilizadas nas provas objetivas do Concurso Público para provimento de vagas da área da Saúde do Município de Rio Verde - GO.

O Credenciamento n. 003/2019 foi publicado em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado, Placar e endereço eletrônico da UniRV - Universidade de Rio Verde, no dia 23 de julho de 2019.

Após o encerramento das inscrições foram credenciados 11 (onze) profissionais para os serviços de correção de provas de redação e elaboração de questões.

O procedimento foi instruído com a solicitação, termo de referência, edital, parecer jurídico, comprovante de publicações, ata e homologação, findando no dia 31 de julho de 2019.

Rio Verde, 12 de agosto de 2019

Nívea Maria Pires Guimarães

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Protocolo 142286

REGIMAR RODRIGUES DE SOUZA, torna público que requereu da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD** a LI e LF para irrigação, sito à Fazenda Morro Agudo, Den São João - ZR, Palmeiras de Goiás/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 142293

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Pregoeira do Município de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2019, tipo: menor preço por item. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos, materiais odontológico e materiais/equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Atenção domiciliar e Serviço Móvel de Atendimento de Urgência (SAMU), na forma e condições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme disposições do edital de Pregão Presencial e do termo de referência (anexo III). Data de abertura: 27/08/2019, às 09 h. O edital e mais informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Goiás, na Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás-GO, fone: (62) 3371-7726, no horário das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min e no site da Prefeitura Municipal de Goiás. <http://www.prefeituradegoias.go.gov.br/>. Município de Goiás, 12 de agosto de 2019. ROSANE GERMANA DE OLIVEIRA CARVALHO SANTOS. Pregoeira.

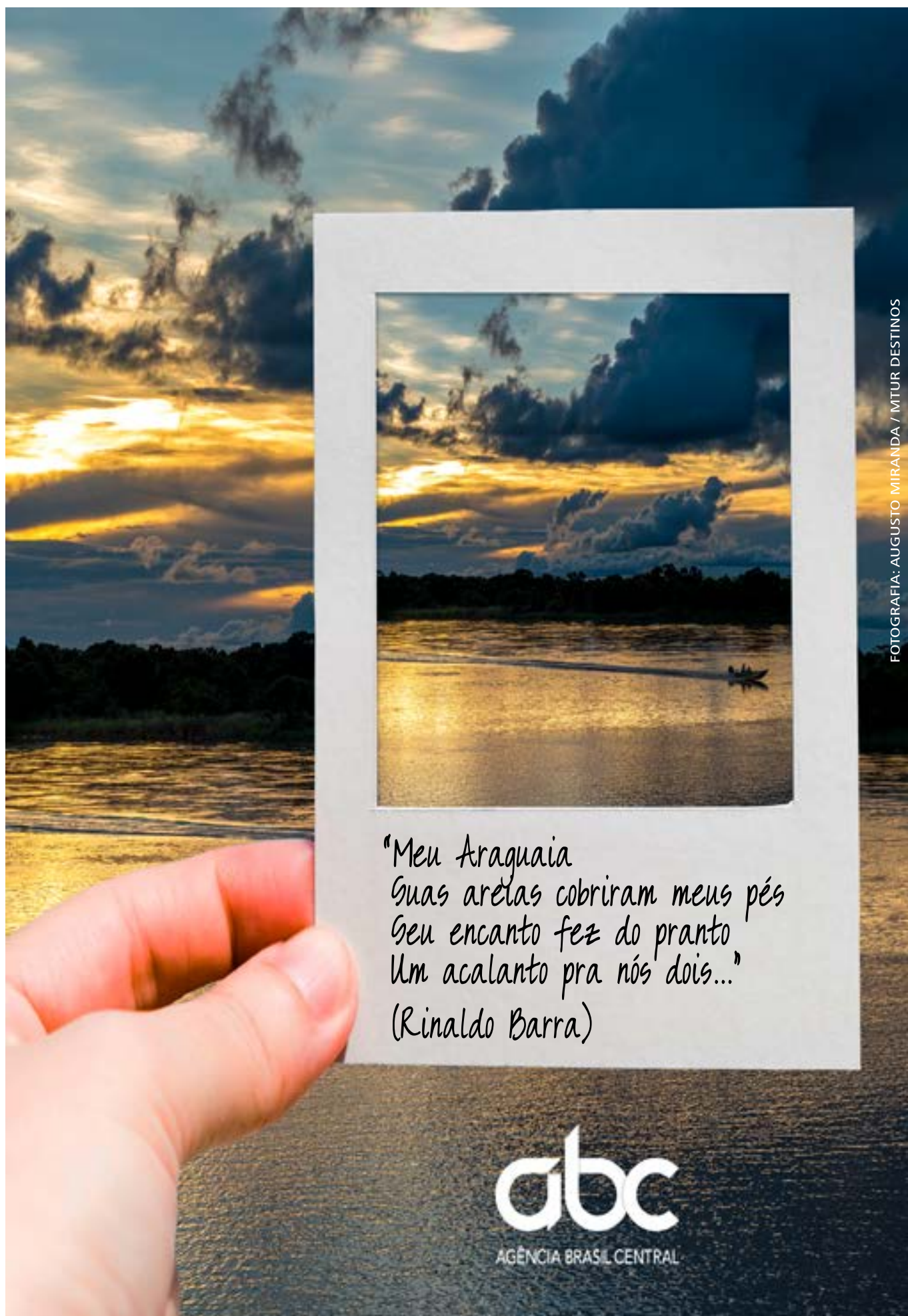
Protocolo 142303

SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.766.018/0001-00, torna público que recebeu da SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIÁS, as Licenças Prévia e de Instalação nº 201901251, com validade de 12/08/2025, para o empreendimento Torre metálica para telecomunicações ID 7198.

Protocolo 142330

A **POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA** torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIATUBA NO ESTADO DE GOIÁS, a LICENÇA PRÉVIA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, e a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO para atividade de DISPOSIÇÃO DE BÍOSSÓLIDOS na Fazenda Santana. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 142341



FOTOGRAFIA: AUGUSTO MIRANDA / MTUR DESTINOS

"Meu Araguaia
Suas arelas cobriram meus pés
Seu encanto fez do pranto
Um acalanto pra nós dois..."
(Rinaldo Barra)

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL